

À Fiscalização, para instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 6 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão

U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-9R3J-7WB4-6RO6-CPHC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR-12



ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
CÓDIGO DO ÓRGÃO:	000.00.00.362
CNPJ:	45.685.120/0001-08

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:	JOSE CARLOS SILVA PINTO
	Prefeito Municipal
	CPF: 046.482.688-81
	Data de nascimento: 31/03/1963
	E-mail particular: josecarlossilvapinto@hotmail.com
E-mail pessoal institucional: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br	

PROCESSO Nº:	TC – 002932/989/20-5
---------------------	----------------------

MATÉRIA EM EXAME:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
--------------------------	---

EXERCÍCIO:	2020
-------------------	------

MUNICÍPIO:	PARIQUERA-AÇU
-------------------	---------------

RESUMO:	Acompanhamento especial – Covid-19 – exercício 2020.
----------------	--

INSTRUÇÃO POR:	UR-12 – DSF – I
-----------------------	-----------------

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GDUR-12, 3 de junho de 2020.

Rodrigo Corrêa da Costa Oliveira
Diretor Técnico de Divisão

À Fiscalização, para instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 4 de Junho de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão

U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GEWC-A842-6Z1F-6J8C



**Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo**

Relatório Individual

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/05/2020:

Resposta: R\$ 20.883.735,00

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/05/2020:

Resposta: R\$ 21.500.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 20/03/2020

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Não**

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Site Prefeitura, Facebook e instagran**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 140.299,71**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 313.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 292.994,67
Valor Liquidado: R\$ 211.894,82
Valor Pago: R\$ 194.654,82

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 111.027,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento aos usuários da assistência em serviço de orientação da pandemia, pelos funcionários do SUAS, com máscara, álcool gel, apoio ao fundo social com a identificação da famílias em situação de vulnerabilidade e as entidades sociais

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 10.914,00

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Não

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: Estamos utilizando material para impressão e outros anteriormente licitados como material escolar e combustível.

22.4) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.5) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Não**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

22.6) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.7) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 126.480,92

Comentários: -

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta:

- 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.
- 2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
- 3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
- 4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
- 5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
- 6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
- 7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
- 8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
- 9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
- 10- Organização rigorosa na campanha da vacina.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.

12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.

13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.

14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.

15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Plano de contingência.

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: **24**

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 439

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 316

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 102

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 95,10%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 1,96%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 2,94%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 88

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 17

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 6

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: Estão montados aguardando confirmação da secretaria.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: O hospital aguardando a liberação da secretaria.

Sítio oficial da Prefeitura de Pariquera-Açu
Acessado em: 04/06/2020

Boletim Epidemiológico
COVID-19
27 de maio de 2020

Prefeitura de Pariquera-Açu

335 Notificações

220 Negativos	093 Positivos
080 Recuperados	010 Positivos em isolamento domiciliar
2 Positivos Internados	001 Óbito
022 Aguardando resultados	0 Enfermarias
	2 UTI
	026 Suspeitos monitorados

412 atendimentos realizados no total

Dicas de prevenção ao COVID-19

- Não compartilhe itens pessoais como toalhas, talheres e copos.
- Limpe diariamente maçanetas, torneiras e higienize as mãos.
- Não cumprimente as pessoas com abraços ou beijos.
- Higienize as mãos após manusear cartões ou dinheiro.
- Em caso de sintomas de gripe, fique em casa e proteja os demais.
- Mantenha os quartos abertos com ventilação natural.

Autenticidade de Documento

2ª Via do IPTU 2020

2ª Via Taxas (Alvará 2020)

Certidão de Valor Venal

Certidão Negativa IPTU

NFS-e

Ouvidoria - SIC

Portal da Transparência

Portal da Transparência

Diário Oficial do Município

Holente Web

Webmail

Contas Públicas

Contas Públicas

Exibir todos

15:28
04/06/2020

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais – TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 05/2020

Responsável : José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	439
Número de casos em análise da COVID-19	5
Número de casos descartados da COVID-19	316
Número de casos confirmados da COVID-19	102
Número de casos recuperados da COVID-19	88
Número de óbitos confirmados de COVID-19	2
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	1
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	17
Número de leitos na enfermaria ocupados	6
Número de leitos na UTI existentes	5 ¹
Número de leitos na UTI ocupados	0 ¹

¹Obs: Os leitos estão montados, aguardando confirmação da Secretaria de Saúde (arq.01 – Fls. 22, item 36, neste evento)

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (arq.01, neste evento):

- Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa.
- Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de boletins informativos em seu Sítio Oficial, Instagram e Facebook. Porém, no Sítio Oficial da Prefeitura, tal boletim, encontra-se

desatualizado, sendo datado de 27/05/2020 (visita à página em 04/06/2020) - arq.02, neste evento.

- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

Sob amostragem, não constatamos irregularidades quanto à criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais; à gestão das receitas e despesas; aos aspectos orçamentários, contábeis e fiscais; às aquisições e contratações de serviços e obras; aos repasses ao terceiro setor; às contratações por tempo determinado; às demais funções de governo e, por fim, à transparência pública.

Considerando a regularidade da gestão das medidas adotadas até o momento pelo Órgão em epígrafe, propomos retorno dos autos a esta Fiscalização para continuidade do acompanhamento.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12-Registro, 05 de junho de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00015294.989.20-7
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
 - **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A):

- JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**.

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Sendo assim, ratifico a conclusão da Fiscalização, de que não houve registros dignos de nota, e retorno os autos, para continuidade do acompanhamento e instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 5 de Junho de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GOH6-90CH-52XY-315T



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

3 de Julho - 2020

Data-base: 30/6/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/06/2020:

Resposta: R\$ 23.848.191,88

Comentários: Posição até 25/06/2020

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/06/2020:

Resposta: R\$ 25.800.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 20/03/2020

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Não**

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Site Prefeitura, Facebook e instagran**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 211.446,45**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 313.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 321.156,57
Valor Liquidado: R\$ 243.033,74
Valor Pago: R\$ 243.033,74

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP n° 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 119.635,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Carro de som para orientação à população sobre o auxílio emergencial e a prevenção da Covid-19;
- Parceria com o Fundo Social de Solidariedade e algumas idosas do SCFV na confecção de máscaras, as quais estão sendo distribuídas as pessoas que procuram atendimento no CRAS e para os demais Deptos Municipais;
- Entrega de máscaras à população que encontravam-se nas filas da Caixa Econômica Federal e Na Casa Lotérica;
-Disponibilizado internet no CRAS para acesso no aplicativo do auxílio emergencial;

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 10.914,00

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: doação da Seds de produtos alimentícios da Nestle, distribuídos as crianças na creche municipal, e aos alunos da da Rede Municipal de Ensino. Doação de leite Ninho da Nestlé que foram entregues a todas as crianças do SCFV, para a APAE e ao Programa Viva Leite. Doação de Cesta de Alimentos que foram distribuídas as famílias inscritas no Cadastro Único em situação de extrema pobreza

21.10.1) Informe:

Resposta: doação da Seds de produtos alimentícios da Nestle, distribuídos as crianças na creche municipal, e aos alunos da da Rede Municipal de Ensino. Doação de leite Ninho da Nestlé que foram entregues a todas as crianças do SCFV, para a APAE e ao Programa Viva Leite. Doação de Cesta de Alimentos que foram distribuídas as famílias inscritas no Cadastro Único em situação de extrema pobreza

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Equipamentos, materiais escolares didáticos pedagógicos disponibilizados aos Gestores, professores e alunos nesse momento de Pandemia, já fazem parte do acervo das escolas ou licitações realizadas para o ano letivo 2020.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 174.859,00

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- 2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
- 3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
- 4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
- 5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
- 6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
- 7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
- 8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
- 9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
- 10- Organização rigorosa na campanha da vacina.
- 11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.
- 12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.
- 13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.
- 14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.
- 15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

25.1) N° CNES:

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: 03/07/2020

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 873

Comentários: swab e teste rápido.

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 34

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 629

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 210

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 94,76%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2,38%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 2,85%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 171

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 6

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: Não dispomos de enfermarias, uma vez que não tem hospital ou pronto socorro municipal.

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: Não dispomos de enfermarias, uma vez que não tem hospital ou pronto socorro municipal.

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: Não dispomos de enfermarias, uma vez que não tem hospital ou pronto socorro municipal.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: Não dispomos de enfermarias, uma vez que não tem hospital ou pronto socorro municipal.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/menuoculto/saude/coronavirus-covid-19/atualizacao-dos-casos-covid-19-coronavirus-em-pariquera-acu

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Painel do Municipio https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPDS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 03 de Junho de 2020

931 Notificações

545 Negativas	227 Positivas
307 Recuperados	34 Falecidos
0 Pacientes Internados	005 Óbitos
0 Pacientes Internados	0 Internos
027 Aguardando resultados	000 Suspeitos Internados
020 Internados em Unidades de Saúde	

Óbitos de pneumonia por COVID-19

Não compareça fora de casa, evite locais fechados e aglomerações. Evite contato próximo com pessoas que tenham sintomas de gripe. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. Evite compartilhar objetos pessoais com outras pessoas. Evite viajar para locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19.

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 02 de Junho de 2020

912 Notificações

537 Negativas	220 Positivas
297 Recuperados	33 Falecidos
0 Pacientes Internados	005 Óbitos
0 Pacientes Internados	0 Internos
027 Aguardando resultados	000 Suspeitos Internados
019 Internados em Unidades de Saúde	

Óbitos de pneumonia por COVID-19

Não compareça fora de casa, evite locais fechados e aglomerações. Evite contato próximo com pessoas que tenham sintomas de gripe. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. Evite compartilhar objetos pessoais com outras pessoas. Evite viajar para locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19.

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 01 de Junho de 2020

878 Notificações

19:29 06/07/2020

pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/menuoculto/saude/coronavirus-covid-19/atualizacao-dos-casos-covid-19-coronavirus-em-pariquera-acu

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Painel do Municipio https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPDS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 26 de Junho de 2020

797 Notificações

504 Negativas	198 Positivas
306 Recuperados	25 Falecidos
0 Pacientes Internados	005 Óbitos
0 Pacientes Internados	0 Internos
041 Aguardando resultados	047 Suspeitos Internados
027 Internados em Unidades de Saúde	

Óbitos de pneumonia por COVID-19

Não compareça fora de casa, evite locais fechados e aglomerações. Evite contato próximo com pessoas que tenham sintomas de gripe. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. Evite compartilhar objetos pessoais com outras pessoas. Evite viajar para locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19.

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 27 de Junho de 2020

797 Notificações

506 Negativas	190 Positivas
306 Recuperados	20 Falecidos
0 Pacientes Internados	005 Óbitos
0 Pacientes Internados	0 Internos
041 Aguardando resultados	040 Suspeitos Internados
027 Internados em Unidades de Saúde	

Óbitos de pneumonia por COVID-19

Não compareça fora de casa, evite locais fechados e aglomerações. Evite contato próximo com pessoas que tenham sintomas de gripe. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. Evite compartilhar objetos pessoais com outras pessoas. Evite viajar para locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19. Evite locais com muitos casos de COVID-19.

Bolletim Epidemiológico COVID-19 Prefeitura de Pariquera-Acu 25 de Junho de 2020

19:29 06/07/2020

← → ↻ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Shared/wfDashBoard.aspx

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Painel do Município https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPOS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU
Portal da Transparência



06/07/2020

Última Atualização: 25/06/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Portal da Transparência

Acompanhe como é aplicado o dinheiro do seu Município



Receita	Despesa	Planejamento	Coronavírus
Prestação de Contas	Folha de Pagamento	Licitações e Contratos	Convênios
Diárias, Passagens e Adiantamentos	Outras Informações	Terceiro Setor	Estrutura Administrativa
Legislação Municipal	Tribunal de Contas - TCESP	Controle Interno	Audiências Públicas
E-SIC	Telefones Úteis	Imprensa Oficial	Ouvidoria

20:55
06/07/2020

← → ↻ ⓘ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusReceita.aspx

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Pannel do Município https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPOS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU Portal da Transparência 06/07/2020

Última Atualização: 25/06/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Receitas

*Exercício: 2020
*Período: 01/01/2020 a 30/06/2020

limpar Pesquisar

RECEITA DE 01/01/2020 A 30/06/2020 Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URI exportar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Ficha de Receita	Conta Contábil	Descrição	Orçado (R\$)	Lançado (R\$)	Arrecadado (R\$)
5406	218810301	COVID-19 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP	0,00	0,00	0,00
219	17289911010000	FUNDO DE INTERESSE DIFUSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO	0,00	0,00	35.670,99
202	17180391010000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NA	0,00	0,00	68.599,71
203	17280311080000	PAB ESTADUAL - COVID-19 (SERVIÇOS)	0,00	0,00	46.968,00
204	17280311090000	PAB ESTADUAL - COVID-19 (MATERIAL DE CONSUMO)	0,00	0,00	31.312,00
218	24280311010000	PAB ESTADUAL - COVID-19 (EQUIPAMENTO E MATERIAL PE	0,00	0,00	200.000,00
Total Orçado (R\$): 0,00			Total Lançado (R\$): 0,00	Total Arrecadado (R\$): 382.550,70	

Página 1 de 1 (6 itens) [1] Tamanho da página: 50

20:08 06/07/2020

← → ↻ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusDespesa.aspx

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Pannel do Municipio https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPOS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

limpar Pesquisar

DESPESA TODOS DE 01/01/2020 A 06/07/2020 Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URI exportar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Nota	Detalhes	Empenho	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Mod. Lic.	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
		1472	030.861.408/0001-19	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	10.944,00	0,00	0,00
		1512	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.200,00	0,00	0,00
		1788	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	PREGÃO PRESENCIAL	6.750,00	0,00	0,00
		1809	049.204.274/0001-91	GRÁFICA SOSET IND. COMÉRCIO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.570,00	0,00	0,00
		1822	011.579.598/0001-31	CARVALHO MARIANO ARMARINHO E AVIAMENTO L...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	322,50	0,00	0,00
		1823	060.726.643/0001-49	COMERCIAL FICAEL LIMITADA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2.026,62	0,00	0,00
		1826	014.938.165/0001-13	COMERCIAL DE EPI S E INSUMOS POMAR LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	250,00	0,00	0,00
		1831	020.811.777/0001-43	EDMILSON VIEIRA GOMES	DISPENSA DE LICITAÇÃO	138,00	0,00	0,00
		1853	018.990.862/0001-74	BRUNA LETICIA TEIXEIRA MATOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00
		1855	013.474.916/0002-06	REGIS PECLAT BASTOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.489,00	0,00	0,00
						Total: 274.188,57	Total: 234.392,73	Total: 234.392,73

Página 1 de 9 (90 itens) [1] 2 3 4 5 6 7 8 9 Tamanho da página: 10

20:44 06/07/2020

Portal da Transparência - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

06/07/2020

Última Atualização: 25/06/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Despesas

*Exercício: 2020 a 06/07/2020

*Período: 01/01/2020

limpar Pesquisar

DESPESA TODOS DE 01/01/2020 A 06/07/2020 Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URI exportar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Nota	Detalhes	Empenho	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Mod. Lic.	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
		1472	030.861.408/0001-19	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	10.944,00	0,00	0,00
		1512	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	9.200,00	0,00	0,00
		1788	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	PREGÃO PRESENCIAL	6.750,00	0,00	0,00
		1809	049.204.274/0001-91	GRÁFICA SOSET IND. COMERCIO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.570,00	0,00	0,00
		1822	011.579.598/0001-31	CARVALHO MARIANO ARMARINHO E AVIAMENTO L...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	322,50	0,00	0,00
		1823	060.726.643/0001-49	COMERCIAL FICHAEL	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2.026,62	0,00	0,00

21:34 06/07/2020

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 06/2020

Responsável : José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	873
Número de casos em análise da COVID-19	34
Número de casos descartados da COVID-19	629
Número de casos confirmados da COVID-19	210
Número de casos recuperados da COVID-19	171
Número de óbitos confirmados de COVID-19	6
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	0
Número de leitos na enfermaria existentes	0
Número de leitos na enfermaria ocupados	0
Número de leitos na UTI existentes	0
Número de leitos na UTI ocupados	0

Obs: No mês anterior, foi informado que existiam leitos na enfermaria e UTI.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (arq.01, neste evento):

- Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;

- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. **Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de boletins informativos em seu Site Oficial, Instagram e Facebook. Porém, no Site Oficial da Prefeitura, tais boletins não são divulgados diariamente (arq.02, neste evento);
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município **não** está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item B.3 deste relatório.

B. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

B.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

Como demonstrado no item B.3 letras B e C, deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles verificados pela Fiscalização.

B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período constatamos as seguintes falhas:



- a. As informações constantes do portal da transparência não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) - arq.03, neste evento

B.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

Ao final do período, foram constatadas as seguintes falhas:

- a. As informações constantes para enfrentamento à pandemia de COVID-19 do portal não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) – arq.03, neste evento;
- b. Não há informações completas sobre as receitas, visto o Município ter informado, no Questionário Gestão de Enfrentamento do COVID-19 – Junho 2020, repasses federais de R\$ 211.446,45 e repasses estaduais de R\$ 313.950,99 (arq.01, fls 5, itens 8.1/8.2, neste evento), sendo que esta Fiscalização conseguiu encontrar, no Portal da Transparência (aba Coronavírus), somente repasses que totalizam R\$ 382.550,70 em receitas relacionadas ao COVID-19 (arq.04, neste evento);
- c. Não há informações completas sobre as despesas, visto o Município ter informado, no Questionário Gestão de Enfrentamento do COVID-19 – Junho 2020, despesas empenhadas de R\$ 321.156,57 (arq.01, fls 6, item 9.1, neste evento), sendo que esta Fiscalização conseguiu encontrar, no Portal da Transparência (aba Coronavírus) despesas que totalizam R\$ 274.188,57 (arq.05, neste evento);
- d. As despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão sendo informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior) – arq.06, neste evento.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como

comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que o eminente Relator deliberar.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

1. A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- a. Boletins informativos não atualizados diariamente no Portal do Município.

2. B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

- a. Informações constantes do portal da transparência não atualizadas em tempo real.

3. B.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

- a. Informações sobre o enfrentamento à COVID-19 no portal não são atualizadas em tempo real;
- b. Dados sobre receitas, informados no Portal, não conferem com o declarado pela Origem;
- c. Dados sobre despesas, informados no Portal, não conferem com o declarado pela Origem.
- d. Despesas para enfrentamento à COVID-19 não informadas em tempo real.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 06 de julho de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

Excelentíssimo Senhor,

Científico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR.12.REGISTRO, em 8 de Julho de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão

U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-JFEN-G5SN-6QG7-5LK7

Excelentíssimo Conselheiro,

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**.

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Em face das falhas apontadas na informação da Fiscalização, **ratifico a sua conclusão**.

Informo ainda, que nos mesmos termos da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, **os responsáveis foram cientificados das constatações da fiscalização**.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDUR.12.REGISTRO, em 8 de Julho de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

DESPACHO

Processo: TC-015294.989.20-7 (Ref. TC-002932.989.20-5).
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Responsável: Jose Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal
Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Maio e Junho/2020
Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725)

Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 15 relatório com apontamentos relativos aos períodos de maio e junho/2020.

Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-002932.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.

Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Jose Carlos Silva Pinto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Ao Cartório para:

1. Notificar o Responsável;
2. Encaminhar à UR-12, para fins de continuidade no acompanhamento da matéria.

GCCCM, 09 de Julho de 2020

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

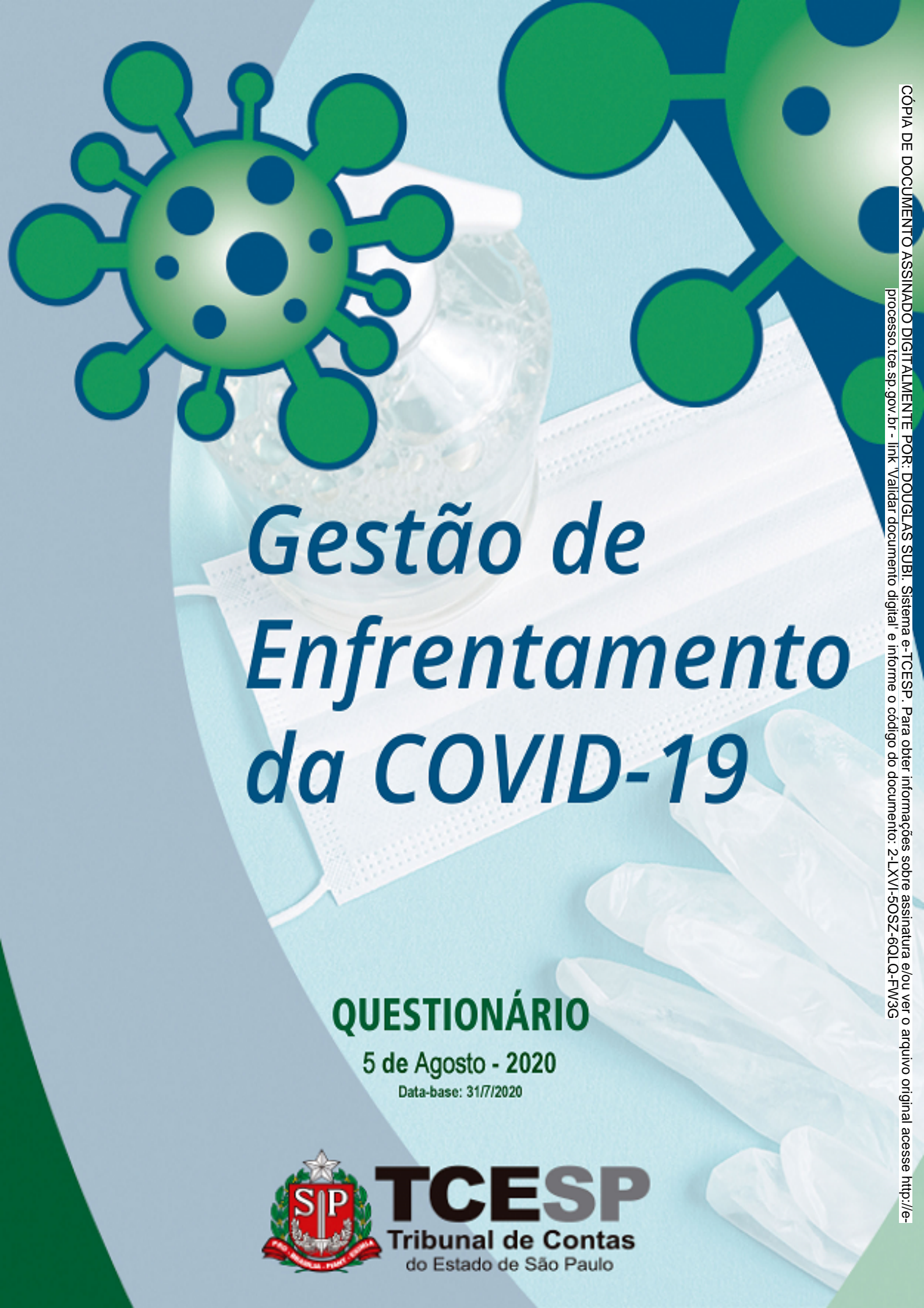
À Fiscalização, para continuidade da instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 30 de Julho de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-L9WQ-BC33-4RKO-H2E6



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Agosto - 2020

Data-base: 31/7/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/07/2020:

Resposta: R\$ 31.220.658,24

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/07/2020:

Resposta: R\$ 30.100.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 20/03/2020

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **02/06/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Não**

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Site Prefeitura, Facebook e instagran**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.204.318,62**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 357.906,05
Valor Liquidado: R\$ 332.283,95
Valor Pago: R\$ 332.071,02

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP n° 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 730.000,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 347.450,69

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 123.025,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único**

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 59.234,00**

Comentários: **Distribuição de cestas básicas e cobertores pelo Fundo Social para as famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único**

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: doação da Seds de produtos alimentícios da Nestle, distribuídos as crianças na creche municipal, e aos alunos da da Rede Municipal de Ensino. Doação de leite Ninho da Nestlé que foram entregues a todas as crianças do SCFV, para a APAE e ao Programa Viva Leite. Doação de Cesta de Alimentos que foram distribuídas as famílias inscritas no Cadastro Único em situação de extrema pobreza

21.10.1) Informe:

Resposta: **Confecção e entrega de máscaras de proteção**

Entrega de kits de higiene e orientação

Entrega de cestas básicas e cobertores

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Todas as ações voltadas para a aprendizagem dos alunos da Rede desde o início da suspensão das aulas presenciais até o momento, vem sendo desenvolvidas pelo departamento de Educação e Unidades Escolares, com materiais e equipamentos licitados e previstos em Planejamento para o ano letivo de 2020.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 244.557,12

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.

3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.

4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.

5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.

6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.

7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.

8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.

9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.

10- Organização rigorosa na campanha da vacina.

11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.

12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.

13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.

14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.

15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1368

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 63

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 869

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 436

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 97,01%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 1,37%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 1,60%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 416

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 7

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 17

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 13

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 10

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 7

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 07/2020

Responsável : Sr. José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	1368
Número de casos em análise da COVID-19	63
Número de casos descartados da COVID-19	869
Número de casos confirmados da COVID-19	436
Número de casos recuperados da COVID-19	416
Número de óbitos confirmados de COVID-19	7
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	17
Número de leitos na enfermaria ocupados	13
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	7

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (arq.01, neste evento):



- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. **Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de boletins informativos em seu Site Oficial, Instagram e Facebook, todos devidamente atualizados.
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

Não constatamos irregularidades quanto à criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais; à gestão das receitas e despesas; aos aspectos orçamentários, contábeis e fiscais; às aquisições e contratações de serviços e obras; aos repasses ao terceiro setor; às contratações por tempo determinado; às demais funções de governo e, por fim, à transparência pública.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020.

CONCLUSÃO

Considerando a regularidade da gestão das medidas adotadas



até o momento pelo Órgão em epígrafe, propomos retorno dos autos a esta Fiscalização para continuidade do acompanhamento.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 07 de agosto de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00015294.989.20-7

ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (GNPJ 45.685.120/0001-08)
▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A): ▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-12

PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)** .

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Sendo assim, ratifico a conclusão da Fiscalização, de que não houve registros dignos de nota, e retorno os autos, para continuidade do acompanhamento e instrução.

UR.12-Registro, 7 de Agosto de 2020.

LINO BARRETO JUNIOR
Diretor Técnico de Divisão -Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LINO BARRETO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LZ9F-9TAN-6BGN-4RJA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR-12



Registro, 25 de junho de 2020.

Ofício nº 77/2020 – TCE-SP GDUR-12

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste E. Tribunal de Contas, **Douglas Subi** – matrícula **5556** está autorizado a proceder à fiscalização das Contas do Exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-002932.989.20-5, na conformidade das Instruções vigentes.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA
Diretor Técnico de Divisão

X
Exmo. Sr. José Carlos Silva Pinto
DD. Prefeito do Município de Parquera-Açu
Exercício de 2020
Parquera-Açu - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PARIQUERA-AÇU**



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **1º QUADRIMESTRE DE 2020**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

APRESENTAÇÃO

Visando dar atendimento aos artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; artigos 76 a 80 da Lei nº. 4.320/1964 e ainda das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.8), que estabelecem referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil. Tendo também como embasamento as orientações contidas no *Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 2016* e as *Instruções nº. 02/2016*, entre outros materiais de apoio e demais legislações pertinentes, para assim aprimorar as atividades do Controle Interno.

Com fundamentação nos dispositivos citados e, em cumprimento das funções desta Responsável pelo Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal, regulamentadas pela Portaria nº. 003/2016, Decreto Municipal nº. 035/2016 e, posteriormente pela Lei Municipal nº. 637/2017, portanto, apresento o Relatório de Controle Interno, que demonstra os resultados dos exames realizados sob atos e resultantes fatos de gestão, ocorridos nesta Prefeitura, para fins de avaliação quantitativa e qualitativa da presente administração, referente ao 1º quadrimestre de 2020.

O presente relatório foi elaborado com base nas análises dos dados obtidos através das seguintes fontes: o acompanhamento das informações contábeis, através dos relatórios oficiais da Prefeitura, incluindo os do sistema informatizado e do Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos; processos de empenhos; prestação de contas de adiantamentos e de entidades do terceiro setor; informações fornecidas pelos departamentos; relatórios anuais e alertas do TCE-SP, entre outros.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão, desenvolvendo suas atividades com pleno atendimento das normas legais, atuando de forma fiscalizadora e preventiva, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas, preservando a legalidade e garantindo a legitimidade dos atos dos agentes públicos, e demais responsáveis pela gestão e administração municipal.

Mais do que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações adicionais e de forma simplificada das ações governamentais programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação dos principais aspectos de sua gestão; em condições de oferecer uma visão da situação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município de Pariquera-Açu, que de modo geral, reflete a ação administrativa municipal durante o primeiro quadrimestre do corrente exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

Seguem abaixo todas as análises realizadas no quadrimestre abordado por este relatório:

SUMÁRIO

1) DADOS DE RELACIONAMENTO DAS PESSOAS COM A ENTIDADE	4
2) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
4) EXECUÇÃO FINANCEIRA	9
5) RESTOS A PAGAR	11
6) RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	12
7) RECURSOS APLICADOS NO FUNDEB	13
8) RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE	14
9) DESPESAS COM PESSOAL	15
10) QUADRO DE PESSOAL	16
11) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	17
12) PROGRAMA DE ESTÁGIO.....	18
13) ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	19
14) REPASSES AO TERCEIRO SETOR.....	20
15) REPASSES AO LEGISLATIVO	22
16) AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	23
17) DESPESAS COM ADIANTAMENTOS.....	25
18) PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO	26
19) PROJETOS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO	27
20) ATIVIDADES DE GOVERNO PREVISTAS NO ORÇAMENTO	28
21) RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	29
22) CONTROLE DE FROTA.....	30
23) GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	31
24) DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP	32
25) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	34
26) COMPRAS E LICITAÇÕES	35
27) RELAÇÃO DE CONTRATOS.....	36
28) TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS	37
29) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39
30) QUADRO SÍNTESE	40
31) CONCLUSÃO	41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

1. DADOS DE RELACIONAMENTO DAS PESSOAS COM A ENTIDADE

Responsáveis pelo Poder Executivo:

Prefeito: José Carlos Silva Pinto

Vice-Prefeito: Wagner Bento da Costa

Responsáveis pelos Conselhos:

Presidente do CACS/Fundeb: Márcia Maria Lascola da Silva Juliano

Presidente do Conselho da Saúde: Maria Aparecida G. Sampaio e Silva

Presidente do Conselho da Educação: Maria Alaídes Caldeira Sales

Responsáveis por Áreas:

Pregoeiro Habilitado: Júlio César Cugler

Responsável pela Área da Educação: Maria Alaídes Caldeira Sales

Responsável pela Área da Saúde: Dorival Norberto dos Reis

Responsável pela Área de Compras: Júlio César Cugler

Responsável pela Área de Finanças: Nazareth Batista França de Lima

Responsável pela Área de Recursos Humanos: Ivaldo Macedo da Silva

Responsável pela Assessoria Jurídica: Simone Silva Melcher

Responsável pela Comissão Permanente de Licitações: Carlos Alberto Martins

Responsável pela Contabilidade: Silvia Maria de Oliveira Ferreira

Responsável pela Tesouraria: Jacqueline França Ribeiro

Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas: Nazareth Batista França de Lima

Responsável pelo Controle Interno: Edite Luiza Mancio Monteiro

Responsável pelo Departamento de Receita: Elisabete de Souza Santos Egydio

Responsável pelo Patrimônio: Roger Almerindo da Silva

Responsável pelo Planejamento Orçamentário: Nazareth Batista França de Lima

Responsável por Adiantamentos: Rosemeire Chemite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

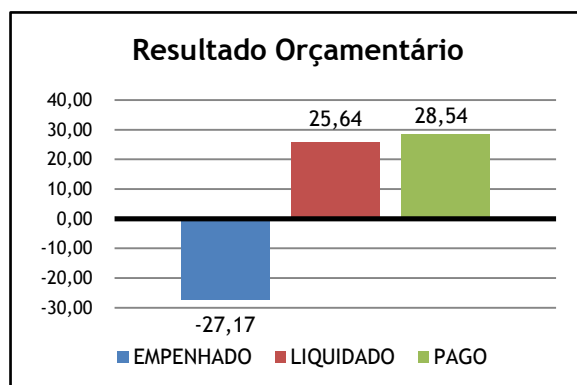
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº. 753, de 22 de Novembro de 2019, que aprovou o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, estimou a **RECEITA** e fixou a **DESPESA** em **R\$ 51.600.000,00** (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais).

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita orçada e a previsão atualizada para o exercício, o valor da receita arrecadada no primeiro quadrimestre, e o resultado orçamentário em relação à despesa empenhada, liquidada e paga.

RECEITAS	PREVISÃO ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO QUADRIMESTRE	%		
RECEITAS CORRENTES	56.405.200,00	57.097.560,93	18.084.275,22	32,06		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	6.128.200,00	6.128.200,00	1.698.353,37	27,71		
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	265.000,00	81.060,17	30,59		
RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	127.500,00	57.049,47	44,74		
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.787,23	18,58		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.803.500,00	50.495.860,93	16.216.480,84	32,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	28.544,14	43,25		
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	4.257.750,00	413.598,55	25,85		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	4.257.750,00	413.598,55	25,85		
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-6.405.200,00	-6.405.200,00	-2.039.859,43	31,85		
TOTAL DA RECEITA	51.600.000,00	54.950.110,93	16.458.014,34	31,90		
DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS CORRENTES	19.892.426,57	120,87	11.940.737,97	72,55	11.464.706,90	69,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.601.733,36	46,19	7.601.733,36	46,19	7.244.797,76	44,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.290.693,21	74,68	4.339.004,61	26,36	4.219.909,14	25,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.037.898,13	6,31	297.962,33	1,81	295.762,33	1,80
INVESTIMENTOS	924.898,13	5,62	261.340,54	1,59	259.140,54	1,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	113.000,00	0,69	36.621,79	0,22	36.621,79	0,22
TOTAL DA DESPESA	20.930.324,70	127,17	12.238.700,30	74,36	11.760.469,23	71,46
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-4.472.310,36	-27,17	4.219.314,04	25,64	4.697.545,11	28,54

Abaixo segue o gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

A receita efetivamente arrecadada no 1º quadrimestre do corrente exercício totalizou o montante de **R\$ 16.458.014,34** (dezesesse milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos).

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado um **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**, no valor de **R\$ 4.472.310,36** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e seis centavos). Isso ocorre devido aos empenhos globais e estimativos, que são lançados no início do exercício; e também em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido através do Decreto Municipal nº. 19/2020, causando impacto financeiro em virtude da pandemia do Covid-19 (Coronavírus) que assola o país, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2000.

No quadro abaixo, demonstra-se o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e pelas Fontes de Recursos.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS				
	ARRECADADA	EMPENHADA	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	10.566.312,57	12.012.059,79	-1.445.747,22	-13,68
RECURSOS ESTADUAIS	4.199.593,71	6.028.934,38	-1.829.340,67	-43,56
RECURSOS FEDERAIS	1.692.108,06	2.889.330,53	-1.197.222,47	-70,75
TOTAL DA RECEITA	16.458.014,34	20.930.324,70	-4.472.310,36	-27,17

Quanto às receitas efetivamente arrecadadas e as despesas empenhadas, constatamos um Resultado Orçamentário **DEFICITÁRIO** em todas as fontes de recursos. Sendo que, com **RECURSOS PRÓPRIOS** o resultado foi de **R\$ -1.445.747,22** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente a **-13,68%** da receita própria arrecadada. Na fonte de **RECURSO ESTADUAL** o resultado foi de **R\$ -1.829.340,67** (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), representando **-43,56%** da receita estadual arrecadada. E, na fonte de **RECURSO FEDERAL** o resultado foi de **R\$ -1.197.222,47** (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalente a **-70,75%** da receita federal arrecadada. Os déficits decorrentes de repasses estadual e federal referem-se à despesa através de assinatura de convênios aguardando liberação de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O quadro a seguir apresenta os Créditos Adicionais Suplementares para reforço de dotações orçamentárias, autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
9	31/01/2020	753	22/11/2019	235.000,00	509.811,62	653.000,00	1.397.811,62
11	03/03/2020	753	22/11/2019	250.000,00	200.000,00	474.000,00	924.000,00
TOTAL				485.000,00	709.811,62	1.127.000,00	2.321.811,62
ORÇAMENTO INICIAL						51.600.000,00	
LIMITE LEGAL AUTORIZADO PELA LOA (20%)						10.320.000,00	
PERCENTUAL UTILIZADO ATÉ O PERÍODO						4,50%	

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que a abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** se deu em conformidade com a prescrição legal e respeitando o limite autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 753/2019 (Lei Orçamentária Anual). Os créditos totalizaram o montante de **R\$ 2.321.811,62** (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), representando **4,50%** do limite legal autorizado na LOA.

Abaixo seguem os quadros que apresentam os valores utilizados com Créditos por Destinação de Recurso (Remanejamentos) autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e; com Crédito Adicional Especial, aberto mediante lei aprovada pelo Poder Legislativo.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO POR DESTINAÇÃO DE RECURSO (REMANEJAMENTO)			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
12	04/03/2020	720	26/06/2019	670.000,00	-	-	670.000,00
14	12/03/2020	2	11/03/2020	-	2.257.750,00	2.278.000,00	4.535.750,00
TOTAL				670.000,00	2.257.750,00	2.278.000,00	5.205.750,00

Para abertura de crédito adicional especial, foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
13	12/03/2020	1	11/03/2020	200.000,00	-	596.022,69	796.022,69
TOTAL				200.000,00	0,00	596.022,69	796.022,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

A abertura de crédito extraordinário é uma modalidade de crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública, nos termos do §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº. 4320/1964. Independe de prévia autorização em lei especial, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder autorização por meio de decreto à abertura de crédito extraordinário, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local. Através do Decreto Municipal nº. 19/2020 ficou reconhecido o estado de calamidade pública, para enfrentamento à pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
25	16/04/2020	25	16/04/2020	50.000,00	-	-	50.000,00
26	16/04/2020	26	16/04/2020	80.000,00	-	-	80.000,00
27	16/04/2020	27	16/04/2020	167.450,69	382.549,31	-	550.000,00
TOTAL				297.450,69	382.549,31	0,00	680.000,00

As alterações orçamentárias foram efetuadas de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos específicos.

Com relação à existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, verifica-se que a abertura dos créditos atendeu o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUEIRA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

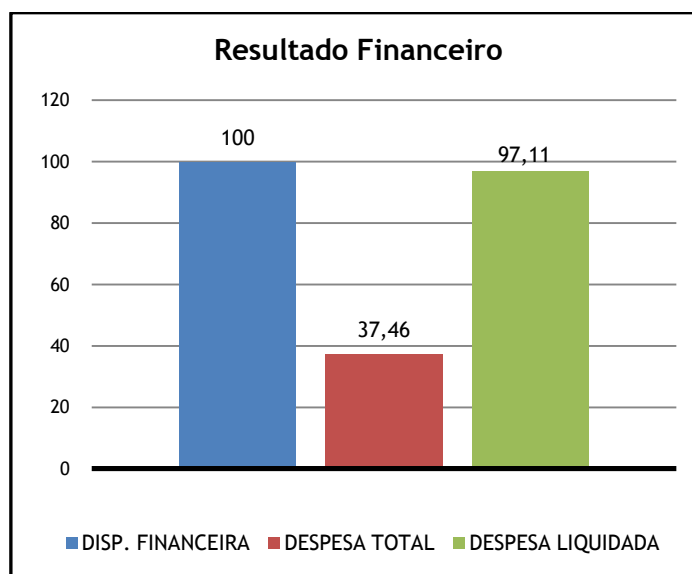
A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos bancários com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	R\$	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	16.625.984,77	
(-) DESPESAS A PAGAR - LIQUIDADAS ¹	481.313,07	97,11
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA	16.144.671,70	
(-) DESPESAS A PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS ²	10.397.955,79	37,46
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	6.228.028,98	

¹ Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo.

² Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.



Conclui-se no quadro acima, um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente às despesas a pagar **LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS**, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

O próximo quadro apresenta a situação financeira da Prefeitura Municipal detalhada por Fontes de Recursos.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS				
	BANCOS/CAIXA	À PAGAR	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	12.664.644,76	5.082.450,28	7.582.194,48	59,87
RECURSOS ESTADUAIS	1.461.813,61	2.776.127,77	-1.314.314,16	-89,91
RECURSOS FEDERAIS	2.499.526,40	1.311.277,42	1.188.248,98	47,54
TOTAL	16.625.984,77	9.169.855,47	7.456.129,30	44,85

**Somente orçamentárias (despesas processadas e não processadas).*

De acordo com o quadro acima, apuramos um resultado financeiro **SUPERAVITÁRIO** pela fonte de **RECURSO PRÓPRIO** na ordem de **R\$ 7.582.194,48** (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a **59,87%** do saldo financeiro. O resultado também foi **SUPERAVITÁRIO** com a fonte de **RECURSO FEDERAL**, sendo de **R\$ 1.188.248,98** (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), representando **47,54%** do saldo financeiro. Já, com a fonte de **RECURSO ESTADUAL**, o resultado financeiro foi **DEFICITÁRIO**, sendo de **R\$ -1.314.314,16** (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), equivalente a **-89,91%** do saldo financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

5. RESTOS A PAGAR

No quadro a seguir, apresentamos o saldo dos restos a pagar PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIO ANTERIOR		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		SALDO	
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
RECURSOS PRÓPRIOS	91.508,64	1.386.753,96	91.508,64	1.005.312,97	0,00	35.691,22	0,00	345.749,77
RECURSOS ESTADUAIS	2.251,55	662.495,47	451,55	211.324,88	1.800,00	390,00	0,00	450.780,59
RECURSOS FEDERAIS	0,00	362.391,81	0,00	120.316,27	0,00	2.239,55	0,00	239.835,99
SUBTOTAL	93.760,19	2.411.641,24	91.960,19	1.336.954,12	1.800,00	38.320,77	0,00	1.036.366,35
TOTAL GERAL	2.505.401,43		1.428.914,31		40.120,77		1.036.366,35	

Constata-se no período analisado, que a diminuição do saldo de restos a pagar foi de **R\$ 1.469.035,08** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e oito centavos) representando **58,63%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme demonstrado acima, os valores pagos e cancelados representaram no período, respectivamente, **57,03%** e **1,60%** dos restos a pagar.

Os restos a pagar, estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº. 101/2000, totalizando o valor de **R\$ 1.036.366,35** (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo correspondentes a RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

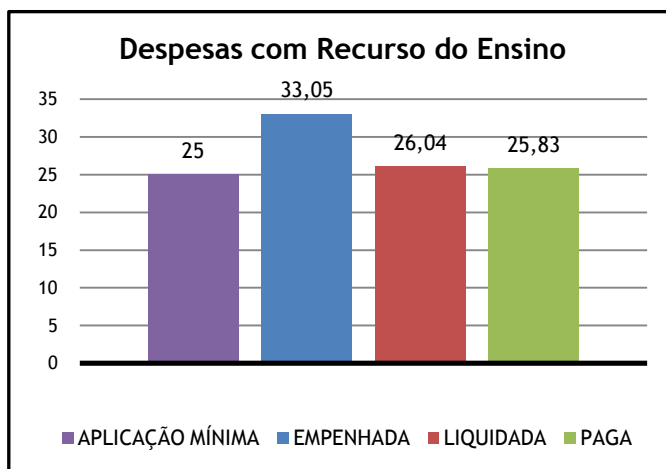
1º QUADRIMESTRE DE 2020

6. RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					11.703.174,55	
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)					2.925.793,64	
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	192.724,37	1,65	142.676,02	1,22	137.791,25	1,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.635.603,23	13,98	865.031,36	7,39	844.969,07	7,22
RETENÇÕES AO FUNDEB	2.039.859,43	17,43	2.039.859,43	17,43	2.039.859,43	17,43
TOTAL	3.868.187,03	33,05	3.047.566,81	26,04	3.022.619,75	25,83

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação à aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que no período analisado, a DESPESA LIQUIDADADA na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou **26,04%** das receitas e transferências provenientes de impostos, sendo superior a aplicação mínima legal e atendendo, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Nota explicativa: Os Restos a Pagar Processados foram devidamente pagos até 31/01/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

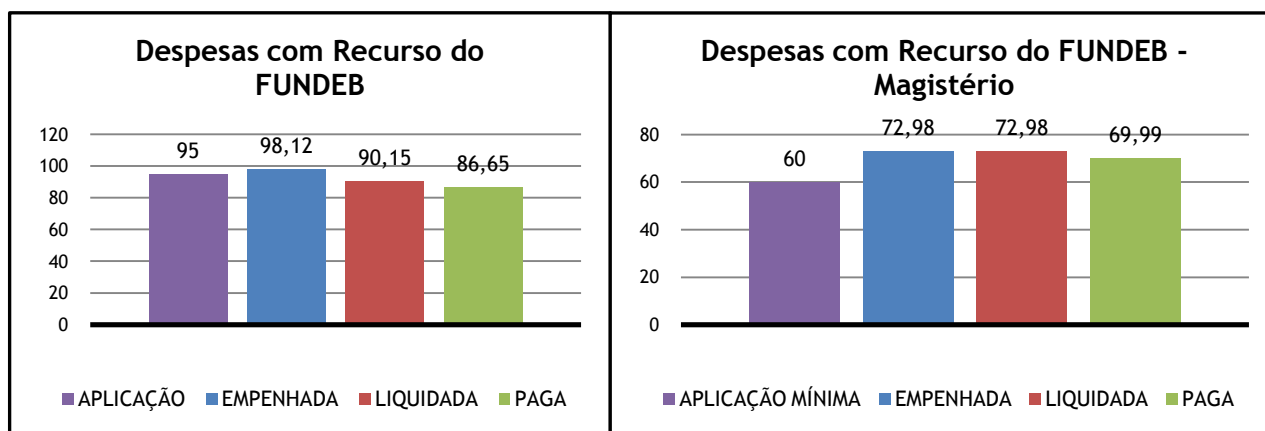
1º QUADRIMESTRE DE 2020

7. RECURSOS APLICADOS NO FUNDEB

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					2.963.363,98	
APLICAÇÃO MÍNIMA (60%) - MAGISTÉRIO					1.778.018,39	
APLICAÇÃO MÍNIMA (95%) - RECURSOS RECEBIDOS					2.815.195,78	
DESPESAS COM FUNDEB	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS MAGISTÉRIO 60%	2.162.765,37	72,98	2.162.765,37	72,98	2.074.094,99	69,99
DEMAIS DESPESAS 40%	744.886,56	25,14	508.589,21	17,16	493.567,70	16,66
TOTAL	2.907.651,93	98,12	2.671.354,58	90,15	2.567.662,69	86,65

Os gráficos abaixo demonstram o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação à aplicação mínima.



Conforme o quadro acima, conclui-se que o Município, pela DESPESA LIQUIDADA, aplicou **90,15%** dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 21 da Lei nº. 11.494/07.

Como podem ser observados, os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério com recursos do FUNDEB, superaram o limite mínimo de 60% da receita arrecada, representando pela DESPESA LIQUIDADA que no período analisado aplicou-se **72,98%**, atendendo, portanto o estabelecido no art. 22 do mesmo dispositivo legal.

Nota explicativa: Os Restos a Pagar Processados e Não Processados, foram devidamente pagos até a data de 31/01/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

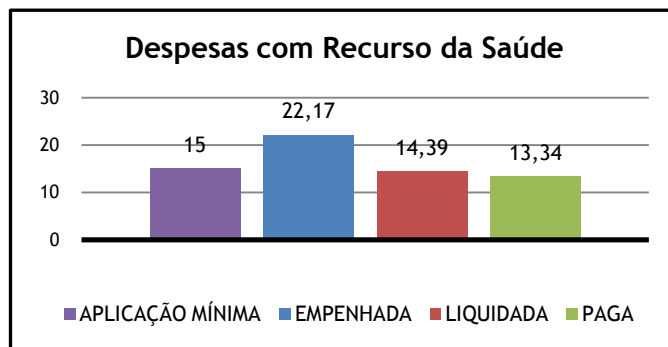
1º QUADRIMESTRE DE 2020

8. RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					11.703.174,55	
APLICAÇÃO MÍNIMA (15%)					1.755.476,18	
DESPESAS COM SAÚDE	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.594.633,39	22,17	1.684.161,82	14,39	1.561.079,79	13,34

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação à aplicação mínima.



Conforme pode ser observado, no período analisado, o Município obteve através da **DESPESA LIQUIDADADA nas ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios, uma aplicação de 14,39% das receitas e transferências provenientes de impostos arrecadadas, índice este inferior ao mínimo exigido**, no disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal.

Nota explicativa: Os Restos a Pagar Processados foram devidamente pagos até 31/01/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

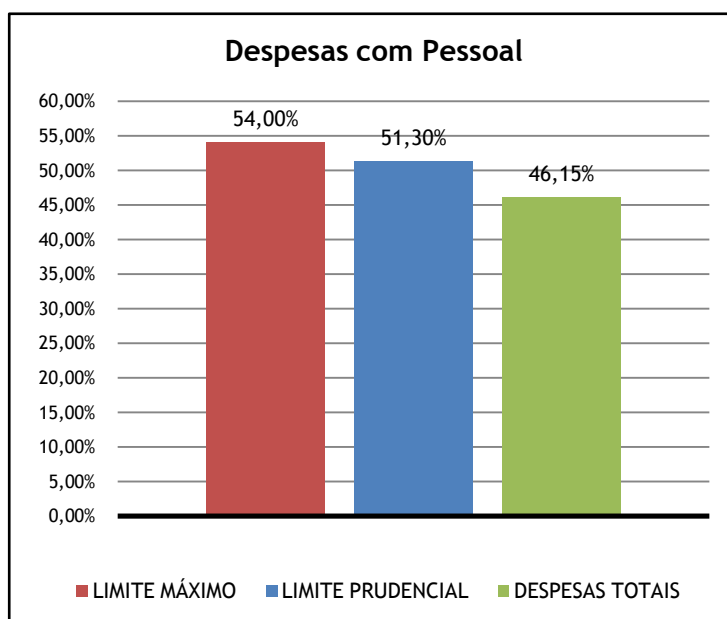
1º QUADRIMESTRE DE 2020

9. DESPESAS COM PESSOAL

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	50.775.954,37		51.162.593,41	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	27.419.015,36	54,00%	27.627.800,44	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	26.048.064,59	51,30%	26.246.410,42	51,30%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	23.376.094,17	46,04%	23.611.887,26	46,15%

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e o limite prudencial.



Verificamos que as DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL nesse primeiro quadrimestre atingiram o montante de R\$ 23.611.887,26 (vinte e três milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), representando 46,15% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Executivo Municipal não está sujeito às vedações impostas nos incisos de I a V do mesmo dispositivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

10. QUADRO DE PESSOAL

Conforme dados obtidos através de informações prestadas pelo Departamento de Pessoal, cabe apontar o que segue, referente ao quadro de servidores públicos municipais de Pariqueira-Açu:

- Os cargos em comissão estão ligados à direção, chefia e assessoramento;
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras;
- O controle de ponto dos servidores é realizado através de Relógio de Ponto Biométrico e as faltas são inseridas no prontuário dos servidores;
- A concessão de férias é controlada e conferida pelo Diretor Executivo da Divisão de Pessoal.

Abaixo relacionamos a situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, existentes no 1º quadrimestre de 2020.

	EFETIVOS		CONFIANÇA	COMISSÃO	TOTAL
	CLT	ESTATUTÁRIO			
JANEIRO	150	323	23	34	530
FEVEREIRO	150	325	23	34	532
MARÇO	149	322	23	35	529
ABRIL	149	335	23	35	542

Obs.: Informações obtidas via Departamento de Pessoal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

11. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Os quadros a seguir apresentam a despesa empenhada, liquidada e paga, com recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FGTS	126.515,59	126.515,59	94.837,62
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.268.825,45	1.268.825,45	943.567,82
TOTAL	1.395.341,04	1.395.341,04	1.038.405,44

DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	129.750,12	129.750,12	129.750,12
TOTAL	129.750,12	129.750,12	129.750,12

Constata-se, conforme apresentado acima, que houve recolhimento das obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas, sendo que o valor liquidado no quadrimestre corresponde ao montante empenhado no mesmo período.

As obrigações patronais foram recolhidas em tempo hábil, demonstrando o cumprimento dos dispositivos legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

12. PROGRAMA DE ESTÁGIO

Através da Lei Municipal nº. 654 de 24/08/2017, que alterou parcialmente a Lei nº. 508 de 03/09/2013, a Prefeitura celebrou convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – para realização do programa de estágio de estudantes.

O quadro abaixo apresenta o quantitativo de estagiários distribuídos entre alguns departamentos, em abril de 2020.

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
COMPRAS	1
JURÍDICO	1
ESPORTE	2
SOCIAL	1
EDUCAÇÃO	3
SAÚDE	1
TOTAL	9

Obs.: Informações obtidas via Departamento Jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

13. ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal, multa e juros, atualização monetária) previstas na Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	PREVISTO	ARRECADADO	%
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	650.000,00	146.954,92	22,61
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	131.800,00	43.475,32	32,99
1.1.1.8.01.1.9 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetárias	47.000,00	21.066,15	44,82
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	46.000,00	22.942,33	49,87
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.600,00	11.386,92	172,53
1.1.1.8.02.3.9 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	4.316,30	-
1.1.1.9.01.1.9 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.400,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxas	35.000,00	18.555,22	53,01
1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	10.400,00	5.797,99	55,75
1.1.2.8.01.9.9 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	9.000,00	7.360,82	81,79
TOTAL	937.200,00	281.855,97	30,07

Constata-se no quadro acima, que a arrecadação da Dívida Ativa representou no período **30,07%** da receita prevista para o exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

14. REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual para subvenções, auxílios e contribuições, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

RELAÇÃO DE REPASSES	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
SUBVEÇÕES SOCIAIS	597.000,00	644.000,00	206.604,37	32,08	181.638,87	28,20	178.072,37	27,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							51.162.593,41	
PERCENTUAL DE REPASSES SOBRE A RCL							0,35%	

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a DESPESA LIQUIDADA com repasses a entidades do Terceiro Setor, representou **28,20%** da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, verificamos que o valor repassado (pago) representou **0,35%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Foram examinados e analisados os repasses a título de subvenção às entidades do terceiro setor, autorizados mediante Termo de Colaboração conforme a Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº. 45/2016, para aplicação em programas diversos, a saber:

ENTIDADE BENEFICIADA	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR PAGO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2020
ADEFIPA (Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 004/2019	Promoção, Protagonismo e a Inclusão da pessoa com deficiência. (Assistência Social)	25/01/2019 À 25/01/2020	40.362,72	2.038,59
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 044/2019	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. (Assistência Social)	02/05/2019 À 02/05/2020	143.033,28	47.677,76
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 049/2019	Educação especial dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, que não puderam se beneficiar do ensino regular. (FUNDEB)	20/05/2019 À 20/05/2020	237.021,04	79.007,00
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 050/2019	Serviço de Equipe Multidisciplinar visando o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, na área de saúde.	20/05/2019 À 20/05/2020	137.347,56	45.782,52
ADEFIPA (Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 001/2020	Promoção, protagonismo e a inclusão da pessoa com deficiência. (Assistência Social)	26/03/2020 À 26/03/2021	42.797,53	3.566,50
TOTAL					178.072,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

As análises e conferências das prestações de contas das subvenções foram devidamente efetuadas, com o intuito de se verificar a correta aplicação dos recursos aos programas propostos pelas entidades. Ao final do convênio nº. 004/2019, foi emitido Parecer Conclusivo conforme disposto no art. 189 das Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que seguirá assinado pelo responsável do Controle Interno, juntamente com o Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

15. REPASSES AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor orçado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado pelo Poder Executivo.

MÊS	ORÇADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
JANEIRO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
FEVEREIRO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
MARÇO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
ABRIL	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
MAIO	185.000,00	-	-	0,00
JUNHO	185.000,00	-	-	0,00
JULHO	185.000,00	-	-	0,00
AGOSTO	185.000,00	-	-	0,00
SETEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
OUTUBRO	185.000,00	-	-	0,00
NOVEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
DEZEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
TOTAL	2.220.000,00	740.000,00	33,33%	0,00

Conforme apresentado no quadro acima, foi repassado ao Legislativo Municipal no período analisado, o valor total de **R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais).

Constata-se que os valores repassados ao Poder Legislativo atendem ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional nº. 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Em obediência a Emenda Constitucional nº. 45/2004 que altera o disposto no art. 168 da Constituição Federal, os repasses efetuados pelo Poder Executivo foram sempre realizados até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento até o momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

16. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O quadro a seguir demonstra o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária para investimento em obras e instalações, equipamentos e material permanente, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390.000,00	9.144.772,69	839.566,30	9,18	193.422,24	2,12	193.422,24	2,12
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.000,00	1.582.471,20	85.331,83	5,39	67.918,30	4,29	65.718,30	4,15
TOTAL DE INVESTIMENTOS	4.181.000,00	10.727.243,89	924.898,13	8,62	261.340,54	2,44	259.140,54	2,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							51.162.593,41	
PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS SOBRE A RCL							0,51%	

Conforme demonstrado, a DESPESA LIQUIDADADA com investimentos representou no período **2,44%** da despesa prevista para o exercício. Observa-se ainda, que a Prefeitura aplicou em investimentos (pela despesa paga), o equivalente a **0,51%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Todos os bens são inventariados, bem como devidamente lançados e distribuídos por setor. Abaixo segue a relação dos Bens Patrimoniais (discriminados conforme conta contábil), com posição em abril de 2020.

BENS PATRIMONIAIS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	SAÍDA	SALDO ANTERIOR DEPRECIADO	SALDO LÍQUIDO
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	69.819,29	0,00	0,00	0,00	8.188,49	61.630,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.541,80	0,00	0,00	0,00	2.315,79	9.226,01
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	592.291,44	75.015,85	0,00	0,00	159.610,08	507.697,21
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	116.051,80	0,00	0,00	0,00	21.757,87	94.293,93
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	51.485,28	0,00	0,00	0,00	19.096,73	32.388,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	47.708,56	0,00	0,00	0,00	5.684,56	42.024,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.645,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	7.111,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	36.011,89	0,00	0,00	0,00	20.328,78	15.683,11
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5.124,00	0,00	0,00	0,00	2.638,71	2.485,29
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.097.663,57	22.881,00	0,00	0,00	523.325,50	1.597.219,07
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	831.371,68	0,00	0,00	0,00	503.686,33	327.685,35
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.285,00	0,00	0,00	0,00	13.213,17	4.071,83
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	285.362,82	6.296,00	0,00	0,00	137.612,66	154.046,16
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.886,26	0,00	0,00	0,00	9.607,54	6.278,72
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.204.625,81	23.353,50	0,00	0,00	618.585,31	609.394,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	228.751,20	0,00	0,00	0,00	53.043,46	175.707,74
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	354,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	12.515,34	0,00	0,00	0,00	1.453,21	11.062,13
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	47.261,75	0,00	0,00	0,00	13.922,43	33.339,32
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	160.072,89	14.300,00	0,00	0,00	64.955,54	109.417,35
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	29.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.170,00
VEÍCULOS EM GERAL	630.707,73	0,00	0,00	0,00	219.980,75	410.726,98
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	8.852.599,77	0,00	0,00	0,00	2.082.186,66	6.770.413,11
OUTROS BENS MÓVEIS	362.050,40	0,00	0,00	0,00	0,00	362.050,40
EDIFÍCIOS	106.230,87	0,00	0,00	0,00	0,00	106.230,87
TERRENOS / GLEBAS	4.637.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.637.488,60
OBRAS EM ANDAMENTO	18.826.130,46	605.696,30	0,00	0,00	0,00	19.431.826,76
ESTUDOS E PROJETOS	0,00	117.773,41	0,00	0,00	0,00	117.773,41
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	285.502,29	65.474,00	0,00	0,00	0,00	350.976,29
TOTAL	39.569.710,33	930.790,06	0,00	0,00	4.482.727,57	36.017.772,82

Segundo informações do responsável pelo patrimônio, e levantamentos efetuados, a situação é a que segue:

- O Setor de Patrimônio possui registro dos bens por natureza, o que permite sua rápida localização, por meio do sistema informatizado, o qual é atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico de todos os bens móveis é identificado com placas ou etiquetas com numeração sequencial;
- Os termos de transferências de bens móveis de caráter permanente, bem como demais ocorrências, são comunicadas pelos responsáveis ao Setor de Patrimônio;
- Há o acompanhamento constante do patrimônio, que ocorre através do confronto das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio e as contas contábeis;
- A última depreciação realizada pelo Executivo Municipal aconteceu no exercício de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

17. DESPESAS COM ADIANTAMENTOS

No que tange ao regime de adiantamento de verbas para servidores da Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, que está regulamentado pelas Leis Municipais nº. 556/2014, 560/2014 e 610/2015, foram analisados 27 (vinte e sete) processos no 1º quadrimestre de 2020, e todos estão acompanhados de parecer sobre sua correção e confiabilidade.

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, pendente e devolvido com prestações de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTOS		
CONCEDIDO	PENDENTE	DEVOLVIDO
56.858,43	8.090,00	9.874,63

As concessões de diárias estão amparadas pela Lei Municipal vigente nº. 643 de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre pagamento de diárias e auxílio alimentação rural no Poder Executivo e dá outras providências”, e sua alteração a Lei nº. 684/2018.

As diárias e os adiantamentos concedidos a servidores municipais seguem devidamente publicados no Portal da Transparência do Município, através do link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfViagemDiariaAdiantamento.aspx.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

18. PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados aos programas governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, no período em análise.

PROGRAMA DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	463.000,00	463.000,00	128.254,13	27,70	51.875,92	11,20
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	5.063.000,00	5.105.000,00	1.982.228,26	38,83	1.464.575,99	28,69
0002 - ATENÇÃO BÁSICA	10.820.000,00	11.471.000,00	4.310.452,46	37,58	3.116.706,54	27,17
0003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	200.000,00	113.536,10	56,77	0,00	0,00
0004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00	500.000,00	152.996,77	30,60	142.648,63	28,53
0005 - SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 - EDUCAÇÃO E CULTURA	17.760.000,00	18.775.022,69	8.505.583,34	45,30	4.370.734,81	0,00
0007 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	3.313.000,00	3.313.000,00	967.130,27	29,19	716.550,28	21,63
0008 - INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER	755.000,00	1.085.000,00	224.753,98	20,71	93.640,94	8,63
0009 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	350.000,00	350.000,00	96.645,95	27,61	92.686,03	26,48
0010 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	9.046.000,00	13.186.075,82	4.139.649,21	31,39	2.099.385,66	15,92
0011 - INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	540.000,00	1.330.485,80	124.542,40	9,36	25.530,88	1,92
0015 - COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	680.000,00	184.551,83	27,14	64.364,62	9,47
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	172.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.380.000,00	56.731.133,62	20.930.324,70	36,89	12.238.700,30	21,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

19. PROJETOS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados a projetos governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, no período em análise.

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.870.000,00	5.027.750,00	654.241,07	13,01	193.422,24	3,85
1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - COBERTURA DE QUADRA EM UNIDADES ESCOLARES	250.000,00	250.000,00	105.325,23	42,13	0,00	0,00
1028 - DESASSOREAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO RIO PARIQUERA-AÇU	80.000,00	287.000,00	80.000,00	27,87	0,00	0,00
1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO OU MÁQUINA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ENCERRAMENTO DO ANTIGO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	796.022,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.405.000,00	7.929.772,69	839.566,30	10,59	193.422,24	2,44

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	172.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	470.000,00	172.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

20. ATIVIDADES DE GOVERNO PREVISTAS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, no período em análise.

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	850.000,00	850.000,00	305.338,59	35,92	229.230,75	26,97
2002 - MANUTENÇÃO SETOR DE EVENTOS	150.000,00	150.000,00	130.000,00	86,67	114.673,82	76,45
2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	460.000,00	502.000,00	170.029,16	33,87	117.856,68	23,48
2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.000,00	1.800.000,00	794.486,62	44,14	518.758,51	28,82
2005 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	73.000,00	73.000,00	4.664,77	6,39	2.706,05	3,71
2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.700.000,00	1.700.000,00	569.908,40	33,52	473.549,46	27,86
2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.500.000,00	6.547.000,00	2.929.787,62	44,75	2.015.778,03	30,79
2010 - MANUTENÇÃO DO PSF	4.000.000,00	4.040.000,00	1.371.141,13	33,94	1.091.404,80	27,01
2011 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.250.000,00	1.250.000,00	744.611,56	59,57	188.880,82	15,11
2012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.965.000,00	12.384.000,00	4.209.348,61	33,99	3.551.411,10	28,68
2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	100,00	603.392,02	17,75
2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	180.000,00	180.000,00	45.934,41	25,52	26.687,34	14,83
2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	130.000,00	130.000,00	74.700,59	57,46	50.681,81	38,99
2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	159.000,00	159.000,00	7.530,00	4,74	7.530,00	4,74
2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.690.000,00	621.823,51	36,79	464.441,50	27,48
2019 - MANUTENÇÃO DO CRAS	1.041.000,00	1.041.000,00	170.723,48	16,40	163.379,78	15,69
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	220.000,00	220.000,00	91.065,81	41,39	29.230,31	13,29
2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	600.000,00	930.000,00	224.753,98	24,17	93.640,94	10,07
2025 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	350.000,00	350.000,00	96.645,95	27,61	92.686,03	26,48
2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS	5.080.000,00	5.162.325,82	2.967.204,42	57,48	1.617.367,17	31,33
2029 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	1.300.000,00	1.300.000,00	324.812,32	24,99	194.904,72	14,99
2030 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	295.000,00	878.485,80	44.542,40	5,07	25.530,88	2,91
2035 - DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO	308.000,00	308.000,00	20.988,80	6,81	20.988,80	6,81
2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00	500.000,00	152.996,77	30,60	142.648,63	28,53
2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	1.400.000,00	191.377,44	13,67	91.677,57	6,55
2039 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	200.000,00	113.536,10	56,77	0,00	0,00
2041 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	680.000,00	184.551,83	27,14	64.364,62	9,47
TOTAL	45.042.000,00	48.165.811,62	19.962.504,27	41,45	11.993.402,14	24,90

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
0001 - PRECATÓRIOS	350.000,00	350.000,00	15.254,13	4,36	15.254,13	4,36
0002 - ENCARGOS ESPECIAIS	113.000,00	113.000,00	113.000,00	100,00	36.621,79	32,41
TOTAL	463.000,00	463.000,00	128.254,13	27,70	51.875,92	11,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

21. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Parte da Reserva de Contingência correspondente ao valor de **R\$ 297.450,69** (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos extraordinários; devido o Decreto nº. 19 de 23/03/2020, do Poder Executivo Municipal, onde reconhece o estado de calamidade pública no Município de Pariquera-Açu, para enfrentamento à pandemia do Covid-19 (Coronavírus).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

22. CONTROLE DE FROTA

Conforme informações obtidas através do responsável pelo controle de frota, segue:

- No que diz respeito ao controle de combustível, quilometragem e média de consumo, cada veículo possui um relatório de viagem;
- Os abastecimentos da frota municipal estão sendo realizados no posto credenciado Auto Posto e Lanchonete Junior Ltda., vencedor do certame licitatório conforme contrato nº. 115/2019, assinado em 19/12/2019, com validade de 12 (doze) meses, mediante autorização do departamento competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

23. GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Conforme informações do Departamento de Fazenda, por meio dos setores de Contabilidade e Tesouraria, constataram-se os seguintes apontamentos:

- Os empenhos são emitidos de forma prévia;
- As notas de empenhos e as ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, etc.) e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão;
- Os empenhos são arquivados separadamente conforme as Destinações de Recursos, bem como separados por tipos de convênio, em pastas de fácil identificação;
- As conciliações bancárias foram feitas mensalmente;
- As emissões do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária estão sendo realizadas dentro dos prazos estabelecidos, bem como suas publicações;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida, conforme ordem de recebimento das notas fiscais no Departamento de Contabilidade;
- Os pagamentos são realizados após o prévio empenho, liquidação e com a ordem de pagamento devidamente assinada pelo ordenador da despesa;
- Os pagamentos e as movimentações bancárias são efetuadas em instituições financeiras oficiais, atendendo ao disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal;
- Os pagamentos de fornecedores são feitos através de transferências bancárias, ou através de cheques nominais, sendo estes em maior parte;
- São encaminhadas mensalmente pela Câmara Municipal, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

24. DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, no período de janeiro a abril de 2020.

CUMPRIMENTO DE PRAZOS - AUDESP				
Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo de Entrega	Entregue no prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2019	09/01/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2019	09/01/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2019	10/01/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	11	2019	20/01/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2019	27/01/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2019	27/01/2020	Sim
Questionário sobre Transporte	12	2019	30/01/2020	Sim
SisCAA	12	2019	31/01/2020	Sim
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2020	03/02/2020	Sim
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2020	03/02/2020	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12	2019	03/02/2020	Sim
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2019	03/02/2020	Sim
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2019	03/02/2020	Sim
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2019	03/02/2020	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12	2019	03/02/2020	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12	2019	03/02/2020	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12	2019	03/02/2020	Sim
PLAN-LDO-INICIAL	1	2020	05/02/2020	Sim
PLAN-LOA-INICIAL	1	2020	05/02/2020	Sim
LDO-LEI-INICIAL	1	2020	05/02/2020	Sim
LOA-LEI-INICIAL	1	2020	05/02/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2020	10/02/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2019	10/02/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2019	10/02/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	12	2019	20/02/2020	Sim
Relatório de Atividades	12	2019	27/02/2020	Sim
i-GOV TI	12	2019	27/02/2020	Sim
i-EDUC	12	2019	27/02/2020	Sim
i-SAÚDE	12	2019	27/02/2020	Sim
i-PLANEJAMENTO	12	2019	27/02/2020	Sim
i-FISCAL	12	2019	27/02/2020	Sim
i-AMB	12	2019	27/02/2020	Sim
i-CIDADE	12	2019	27/02/2020	Sim
iEG-Prev	12	2019	27/02/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2019	27/02/2020	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2019	27/02/2020	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	12	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Oper. Crédito X Desp. Capital	1	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Projeção Atuarial do RPPS	1	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RREO - Aplic. Recursos de Alienação de Ativos	1	2019	02/03/2020	Sim
Publ. RGF - Executivo	12	2019	02/03/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2020	10/03/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2020	16/03/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2020	16/03/2020	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2019	16/03/2020	Não
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2019	16/03/2020	Não
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12	2019	16/03/2020	Não
Conciliações Bancárias Mensais	1	2020	19/03/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2020	30/03/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2020	30/03/2020	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1	2019	31/03/2020	Sim
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2020	31/03/2020	Sim
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2020	31/03/2020	Sim
Relação de Contratos de Concessão e Permissão de Serviço Público	12	2019	31/03/2020	Sim
Mapa de Precatórios	12	2019	31/03/2020	Sim
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2019	31/03/2020	Sim
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2019	31/03/2020	Sim
Dados de Balanços Isolados	12	2019	31/03/2020	Sim
Questionário de Serviços de Saneamento Básico	12	2019	31/03/2020	Sim
Questionário de Contratos de Programa	12	2019	31/03/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	2	2020	13/04/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2020	13/04/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2020	22/04/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2020	22/04/2020	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2020	30/04/2020	Sim
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2020	30/04/2020	Sim

Nota-se que os envios das informações realizadas no período, ocorreram de forma tempestiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

25. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Com relação a Audiência Pública, no 1º Quadrimestre de 2020, foi realizada audiência conforme segue:

- Dia 06/02/2020, foi realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente o período do 3º quadrimestre de 2019, atendendo ao disposto no art. 9º, §4º da Lei nº. 101/2000; e posteriormente, tratou-se da discussão sobre ajuste nas peças de planejamento em cumprimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso I da Lei nº. 101/2000.

O convite acerca da realização da audiência pública possui sua devida publicidade, e esta por sua vez, foi realizada adequadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

26. COMPRAS E LICITAÇÕES

Segundo informações fornecidas pela Administração, este é o aspecto geral inerente ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal:

- Foi observado que as compras realizadas por dispensa de licitação são precedidas com no mínimo três orçamentos;
- O Departamento de Compras efetua o controle das entradas e saídas de materiais, onde os mesmos são prontamente encaminhados aos Departamentos e/ou Setores a que se destinam;
- Todos os processos licitatórios são submetidos a parecer jurídico;
- As publicações dos processos licitatórios, extratos de contratos e termos aditivos de contratos são realizados em jornal contratado para tal fim;
- Os processos licitatórios são fixados no Mural do Paço Municipal, para a publicidade e obediência às normas legais;
- Informações referentes a licitações, como: Tomada de Preço, Pregão Presencial, Concorrência Pública, Chamada Pública e Contratos, encontram-se publicadas no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes>) e também no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfContrato.aspx) e http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfLicitacao.aspx).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

27. RELAÇÃO DE CONTRATOS

Conforme dados obtidos através dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, o quadro abaixo demonstra o que o foi licitado na municipalidade no período de janeiro a abril de 2020.

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	VALOR	ASSINATURA	VENCIMENTO	MODALIDADE
001	2020	EDSON SILVA BARBOSA	R\$ 63.600,00	06/01/2020	31/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
002	2020	ENESIO COELHO 24654401873	R\$ 26.400,00	06/01/2020	31/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
003	2020	MARCELO FORMES	R\$ 27.360,00	06/01/2020	31/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
004	2020	MARCOS ROGÉRIO FERNANDES	R\$ 57.480,00	06/01/2020	31/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
005	2020	YPUÁ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - ME	R\$ 196.422,00	17/01/2020	17/07/2020	TOMADA DE PREÇOS
006	2020	BARBARA CINTIA ALMEIDA DIAS	R\$ 25.930,00	17/01/2020	17/01/2021	PREGÃO PRESENCIAL
007	2020	COMUNIDADE NOVA UNIÃO	R\$ 264.000,00	27/01/2020	23/01/2021	PREGÃO PRESENCIAL
008	2020	RONIE PETERSON RAMPONI - ME	R\$ 500.557,00	05/02/2020	05/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
009	2020	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO - ME	R\$ 191.698,80	05/02/2020	05/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
010	2020	ANGELA DIAS CARVALHO - ME	R\$ 99.432,00	05/02/2020	05/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
011	2020	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	R\$ 103.574,00	05/02/2020	05/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
012	2020	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA	R\$ 37.590,80	05/02/2020	05/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
013	2020	CLINICA CHABAD MORADIA E ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	R\$ 17.400,00	11/02/2020	10/08/2020	DISPENSA
014	2020	ADA HOME CARE EIRELI - ME	R\$ 525.000,00	19/02/2020	14/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
015	2020	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 111.799,56	20/02/2020	18/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
016	2020	INFOVALE TELECOM LRDA EPP	R\$ 58.515,60	20/02/2020	18/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
017	2020	EXPAND TELECOM LTDA	R\$ 24.950,00	20/02/2020	18/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
018	2020	SMARAPD INFORMATICA LTDA	R\$ 10.350,00	21/02/2020	21/05/2020	DISPENSA
019	2020	SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA	R\$ 276.559,88	28/02/2020	26/08/2020	TOMADA DE PREÇOS
020	2020	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF	R\$ 447.644,24	28/02/2020	27/02/2021	DISPENSA
021	2020	RONIE CARLO GODOI	R\$ 15.000,00	03/03/2020	02/05/2020	DISPENSA
022	2020	NILO GÁS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	R\$ 54.633,80	06/03/2020	06/03/2021	PREGÃO PRESENCIAL
023	2020	EXPAND TELECOM LTDA	R\$ 21.400,00	17/04/2020	20/03/2021	PREGÃO PRESENCIAL
024	2020	ADEFIPA	TERMO DE COLABORAÇÃO			
025	2020	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 7.800,00	17/04/2020	31/03/2021	DISPENSA
026	2020	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL	R\$ 53.600,00	23/04/2020	02/10/2020	DISPENSA
027	2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 109.555,00	08/04/2020	08/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
028	2020	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 89.954,00	08/04/2020	08/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
029	2020	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA	R\$ 17.949,00	08/04/2020	08/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
030	2020	PARTNER FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 47.400,00	08/04/2020	08/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
031	2020	SOUZA & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA	R\$ 21.035,00	09/04/2020	09/06/2020	DISPENSA
032	2020	IGOR AGENILDO DOS PASSOS LEMOS	R\$ 18.675,56	09/04/2020	09/07/2020	DISPENSA
033	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 61.000,00	17/04/2020	17/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
034	2020	UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 318.200,00	17/04/2020	17/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
035	2020	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R\$ 27.151,90	17/04/2020	17/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
036	2020	MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 23.549,90	17/04/2020	17/04/2021	PREGÃO PRESENCIAL
037	2020	APAE	TERMO DE COLABORAÇÃO			
TOTAL			3.953.168,04			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-MHC8-2VXM-5EQQ-27A0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

28. TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

Em atendimento às normas legais da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Complementar nº. 131/2009 e Lei Federal nº. 12.527/2011, a Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, disponibiliza em seu site oficial e no site do Portal da Transparência do Município, informações atualizadas. Os tópicos abaixo tratam do que foi averiguado em termos de como a municipalidade dá publicidade aos seus atos, seja em atendimento a exigências legais, seja por conta de ações de iniciativa própria.

- No Portal da Transparência do Município encontram-se publicadas diariamente todas as Receitas Arrecadadas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfReceita.aspx) e Despesas Realizadas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfDespesa.aspx);

- A Programação Financeira, os Balancetes Mensais, os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal bem como os referentes ao Ensino, FUNDEB e Saúde, os Anexos de Balanços Contábeis e os Repasses de Duodécimo da Câmara Municipal, encontram-se devidamente fixados no Paço Municipal e no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfPrestacaoContasExibicao.aspx);

- As peças de Planejamento, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e os Programas e Ações Governamentais 'Previstos X Realizados', constam devidamente atualizadas no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx);

- A legislação municipal, bem como as leis, os decretos e as resoluções, também seguem atualizados no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/legislacao>);

- Informações referentes a licitações, como: Tomada de Preço, Pregão Presencial, Concorrência Pública, Chamada Pública e Contratos, encontram-se publicadas no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes>) e também no Portal da Transparência Municipal (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfContrato.aspx e http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfLicitacao.aspx);

- Os convênios podem ser visualizados no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfConvenio.aspx;

- Informações pertinentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos, também podem ser visualizadas no site oficial do município, bem como editais, homologações, gabaritos, classificações e convocações (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/concursos>);

- As despesas com Folha de Pagamento por nome do servidor, salário e cargo/função, encontram-se devidamente divulgadas no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfFolhaPagamentoServidor.aspx);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

- A Prefeitura Municipal também dispõe do serviço de Holerite Web, onde os servidores da municipalidade podem acessar e ter disponíveis seus holerites (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_rh/);
- No site oficial, há um link de acesso “Diário Oficial do Município”, onde é possível visualizar as publicações diariamente dos atos oficiais no âmbito do governo municipal, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/views/>);
- As informações referentes ao Terceiro Setor podem ser obtidas no Portal MROSC (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/mrosc/index.html>);
- Os convites das Audiências Públicas e suas respectivas atas encontram-se publicadas no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfAudienciasPublicasExibicao.aspx;
- Os relatórios realizados pelo Controle Interno e o Plano Operativo Anual estão devidamente publicados no Portal da Transparência da Municipalidade (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfControleInternoExibicao.aspx);
- Os Pareceres do Tribunal de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfTribunalContasSPExibicao.aspx);
- O acesso a Ouvidoria Municipal se dá através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SP/PARIQUERA-A%C3%87U/Manifestacao/RegistrarManifestacao>;
- A Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e o ISS Eletrônico podem ser acessados através do link: <http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/issweb/login/login.aspx>;
- O Plano de Governo pode ser acessado no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfOutrasInformacoesExibicao.aspx;
- Informações sobre a destinação dos recursos aplicados no enfrentamento à pandemia do Covid-19 (Coronavírus) encontram-se em espaço específico e de fácil acesso, no correspondente Portal da Transparência do Município; permitindo acompanhar as receitas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusReceita.aspx) e as despesas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusDespesa.aspx);

Em complemento às informações supra, constata-se que o Portal da Transparência da municipalidade contém informações atualizadas de receita e despesa, dentre outras legalmente exigidas.



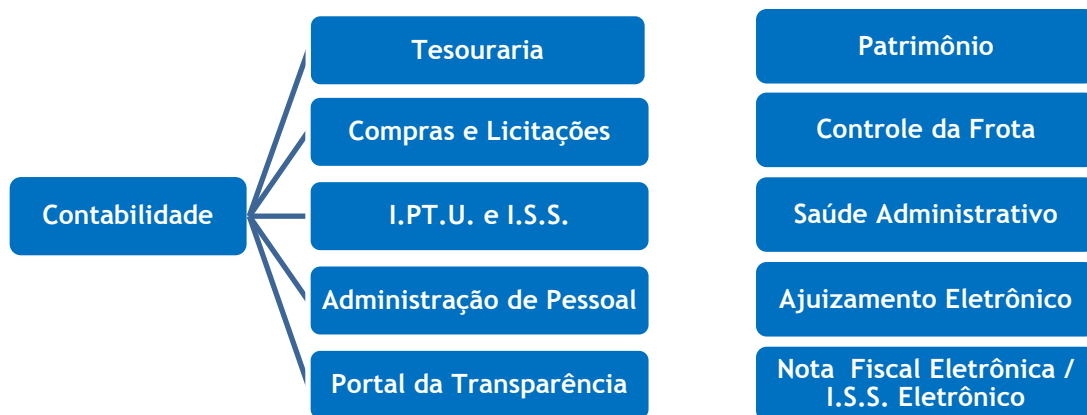
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

29. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Abaixo segue o organograma da estrutura informatizada e parcialmente integrada dos setores:



Toda a operacionalização é informatizada e os sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, I.P.T.U. e I.S.S., Administração de Pessoal e Portal da Transparência são integrados. Os softwares são fornecidos pela empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., conforme contrato nº. 061/2019, válido até 16/07/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

30. Quadro Síntese

Qual o valor orçado do orçamento para o exercício?	R\$ 51.600.000,00
Qual o valor total da receita arrecadada no 1º quadrimestre de 2020?	R\$ 16.458.014,34
Qual o valor da despesa empenhada pelo Poder Executivo?	R\$ 20.930.324,70
Qual foi o resultado orçamentário?	R\$ - 4.472.310,36 (Déficit)
Qual o valor apurado da Receita Corrente Líquida?	R\$ 51.162.593,41
Qual foi o valor da disponibilidade financeira apurada no final do 1º quadrimestre de 2020?	R\$ 16.625.984,77
Qual o percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental (despesa liquidada)?	26,04%
Qual o percentual aplicado sobre o FUNDEB (despesa liquidada)?	90,15%
Quanto do FUNDEB foi empregado na remuneração do magistério da educação básica (despesa liquidada)?	72,98%
Qual o percentual empregado em ações e serviços de Saúde (despesa liquidada)?	14,39%
Qual o montante líquido apurado de Despesas com Pessoal?	R\$ 23.611.887,26
Em face da receita corrente líquida, qual o percentual da despesa com pessoal do Poder Executivo?	46,15%
A Prefeitura recolhe os encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS)?	Sim
Qual percentual a arrecadação da Dívida Ativa representou pela receita prevista para o exercício?	30,07%
Quanto foi liquidado a título de auxílios, subvenções e contribuições para entidades do Terceiro Setor?	R\$ 181.638,87
Quanto foi repassado à Câmara dos Vereadores?	R\$ 740.000,00
Qual percentual dos investimentos sobre a Receita Corrente Líquida, ocorridos no 1º quadrimestre de 2020?	0,51%
Qual foi o valor total concedido sob o regime de adiantamento?	R\$ 56.858,43
Desde o início do exercício, qual foi a quantidade de adiantamentos concedidos?	33
Os envios das informações, ao Sistema Audep, ocorreram de forma tempestiva?	Sim
A entidade, em sua página eletrônica, demonstra, de forma atualizada, as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

31. CONCLUSÃO

Com base nos objetivos institucionais esperados do Controle Interno desta Prefeitura, e considerando que este tem a preocupação de atuar de maneira responsável e comprometida no acompanhamento e fiscalização da execução e da gestão municipal. Sua atividade contínua é de orientar o gestor a um atendimento mais eficaz aos princípios que norteiam a administração pública, com o desenvolvimento de relatórios de controle e critérios para salvaguardar os interesses públicos, econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade; a fim de contribuir de forma preventiva e permanente para a correção de eventuais falhas ou irregularidades, estimulando a eficiência operacional e o efetivo controle.

Além disso, o relatório também objetiva demonstrar os trabalhos realizados pelo Controle Interno, as recomendações, os aconselhamentos feitos, os expedientes dados e demais serviços pertinentes, sempre em cumprimento de suas atribuições legais e em busca do aperfeiçoamento dos procedimentos realizados pelo Executivo Municipal.

O Controle Interno acompanhou a gestão fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, e as ações quanto à verificação de procedimentos operacionais e administrativos, examinando especialmente o atendimento aos princípios constitucionais, inclusive o acompanhamento do Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Através dos acompanhamentos realizados durante o 1º quadrimestre de 2020, identificou-se que as **receitas arrecadadas ficaram um pouco abaixo do previsto** para o período. Ainda de acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparativo com as despesas empenhadas, foi constatado um **resultado orçamentário deficitário**; isso ocorre devido aos empenhos globais e estimativos, que são lançados no início do exercício.

No que se refere aos percentuais mínimos exigidos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e aplicações no Fundeb e Fundeb Magistério, os mesmos foram cumpridos, conforme foi observado anteriormente. Com exceção da aplicação com **recursos próprios nas ações e serviços públicos de Saúde, que apresentou percentual desfavorável**. O índice com gasto de pessoal ficou dentro do limite permitido.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades do terceiro setor, constata-se que o município concedeu subvenções sociais, mediante termos de colaboração, visando a diferentes objetivos.

Os procedimentos relativos aos adiantamentos mostram-se adequados e sendo satisfatoriamente cumpridos no que diz respeito aos dispositivos legais que regem a modalidade.

A audiência pública obrigatória foi realizada adequadamente.

Com relação à transparência das contas públicas, a Prefeitura Municipal está cumprindo de forma bastante satisfatória as exigências legais quanto à publicidade dos atos, contas e procedimentos realizados. O Portal da Transparência do Executivo Municipal exibe de forma adequada todas as informações exigidas em legislação. O Departamento de Fazenda enviou as informações necessárias ao Sistema Audesp de forma tempestiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

O presente Relatório de Controle Interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise sobre a gestão da Prefeitura Municipal no período em questão, com as devidas conclusões constatadas previamente. Logo, encaminho o presente para conhecimento de Vossa Excelência, para adoção de medidas eventualmente necessárias e para suas considerações acerca das aferições qualitativas e quantitativas relativas à gestão municipal no 1º quadrimestre de 2020.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Pariquera-Açu, 25 de junho de 2020.

EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº. 003/2016
1SP315943/O-5

Ciente:

_____/_____/____

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariqueira-Açu, CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueiraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 02, da requisição de documentos Nº 265/2020 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não houve apontamentos realizados pelo responsável do Controle Interno, durante o 1º quadrimestre de 2020.

Pariqueira-Açu/SP, 30 de junho de 2020

Roger Almerindo da Silva

Chefe de Gabinete

João Batista de Andrade

Diretor Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”



👤 SUPER USER 📁 ADMINISTRAÇÃO 📅 04 FEVEREIRO 2020 👁️ ACESSOS: 101

Audiência Pública - Metas Fiscais 3º Quadrimestre - 06/02/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor **José Carlos Silva Pinto**, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, **CONVIDA** a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **06/02/2020, às 15h00**, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Dr. Fernando Costa, 497 – Centro, Pariquera-Açu/SP, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019, em conformidade com disposto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/00 e às 15h30 discussão sobre ajuste nas peças de planejamento conforme dispõe art. 48 da Lei 101/00.

Pariquera-Açu, 29 de janeiro de 2020.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

- > Autenticidade de Documento
- > 2ª Via do IPTU 2020
- > 2ª Via Taxas (Alvará 2020)
- > Certidão de Valor Venal
- > Certidão Negativa IPTU
- > Certidão Negativa Taxas/ISS
- > NFS-e
- > Ouvidoria - SIC
- > Portal da Transparência
- > Diário Oficial do Município
- > Holerite Web





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 2932/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Pariquera-Açu
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período 04/2020
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável José Carlos Silva Pinto
Cargo PREFEITO
CPF 046.482.688-81
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 20.550.110,89	
Realização acumulada	R\$ 16.458.014,34	
Variação	R\$ -4.092.096,55	-19,9128%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 16.458.014,34	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 12.719.924,90	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 3.738.089,44	22,7129%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -4.015.522,69	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 245.500,00	
Diferença	R\$ -4.261.022,69	106,1138%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 93.760,19	R\$ 2.411.641,24

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 0,00	R\$ 1.428.914,31	R\$ 40.120,77

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 0,00	R\$ 1.036.366,35	R\$ 417.567,23

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2019	R\$ 22.703.154,06	R\$ 47.282.581,79	48,0159%	54,0000%
8/2019	R\$ 23.054.281,06	R\$ 46.824.456,40	49,2356%	54,0000%
12/2019	R\$ 23.376.094,17	R\$ 50.775.954,37	46,0377%	54,0000%
4/2020	R\$ 23.611.887,26	R\$ 51.162.593,41	46,1507%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2020	R\$ 51.162.593,41	R\$ -15.617.959,76	-30,5261%

12/2019	R\$ 50.775.954,37	R\$ -12.559.274,45	-24,7347%
---------	-------------------	--------------------	-----------

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 51.162.593,41	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 8.186.014,94	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 51.162.593,41	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 11.255.770,55	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 16.625.984,77
--	-------------------

(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 3.082,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 478.231,07
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 8.691.624,40
(-) Valores Restituíveis	R\$ 191.733,97
(=) Liquidez do Período	R\$ 7.261.313,33
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 38.492.096,59
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 35.628.259,61
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 1.480.000,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 8.645.150,31

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 93.760,19	R\$ 0,00	R\$ 93.760,19	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 2.411.641,24	R\$ 0,00	R\$ 1.375.274,89	R\$ 1.036.366,35
Consignações	R\$ 13.889,12	R\$ 1.478.385,62	R\$ 1.313.942,32	R\$ 178.332,42
Depósitos	R\$ 21.435,48	R\$ 75.328,52	R\$ 83.362,45	R\$ 13.401,55
Outros	R\$ 3.756.402,92	R\$ 15.361.392,74	R\$ 13.604.116,33	R\$ 5.513.679,33
Total	R\$ 6.297.128,95	R\$ 16.915.106,88	R\$ 16.470.456,18	R\$ 6.741.779,65

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 37.773.900,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 11.254.222,69
Índice Apurado	29,7936%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 11.703.174,55	
Despesa Empenhada	R\$ 3.868.187,03	33,0525%
Despesa Liquidada	R\$ 3.047.566,81	26,0405%
Despesa Paga	R\$ 3.022.619,75	25,8273%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 11.703.174,55	
Despesa Empenhada	R\$ 3.868.187,03	33,0525%
Despesa Liquidada	R\$ 3.047.566,81	26,0405%
Despesa Paga	R\$ 3.022.619,75	25,8273%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -649.860,87	R\$ 2.963.363,98	R\$ 2.907.651,93	98,1200%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -649.860,87	R\$ 2.963.363,98	R\$ 2.162.765,37	72,9835%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 885.934,20	R\$ 2.039.859,43	230,2495%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 37.773.900,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 7.676.000,00
Índice Apurado	20,3209%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 11.703.174,55	
Despesa Empenhada	R\$ 2.594.633,39	22,1703%
Despesa Liquidada	R\$ 1.684.161,82	14,3906%
Despesa Paga	R\$ 1.561.079,79	13,3389%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 11.703.174,55	
Despesa Empenhada	R\$ 2.594.633,39	22,1703%
Despesa Liquidada	R\$ 1.684.161,82	14,3906%
Despesa Paga	R\$ 1.561.079,79	13,3389%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 57.097.560,93	R\$ 18.084.275,22	-68,33%	109,88%
Receitas de Capital	R\$ 4.257.750,00	R\$ 413.598,55	-90,29%	2,51%
Deduções da Receita	R\$ -6.405.200,00	R\$ -2.039.859,43	-68,15%	-12,39%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 54.950.110,93	R\$ 16.458.014,34	-70,05%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 54.950.110,93	R\$ 16.458.014,34		100,00%
		R\$ -38.492.096,59		-70,05%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 45.718.340,42	R\$ 19.892.426,57	56,49%	95,50%
Despesas de Capital	R\$ 10.840.243,89	R\$ 1.037.898,13	90,43%	4,98%
Reserva de Contingência	R\$ 172.549,31			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 100.000,00		0,48%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	R\$ 56.731.133,62	R\$ 20.830.324,70	63,28%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 56.731.133,62	R\$ 20.830.324,70		100,00%

Economia Orçamentária	R\$ 35.900.808,92	172,35%
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -4.372.310,36	-26,57%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -26,57% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 18.497.873,77
Deduções da Receita	R\$ 2.039.859,43
Despesas Liquidadas	R\$ 12.238.700,30
Repasse de Duodécimos	R\$ 0,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 100.000,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 740.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 3.579.314,04

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 20:54:52



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	03/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 21:25:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	04/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/07/2020

Hora da Geração: 23:25:28

[Início](#) > [Comunicação](#) > [Notícias](#)

Confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp

06/04/2020 18:41 | Serviço | Da redação

Compartilhar

Twitter

E-mail

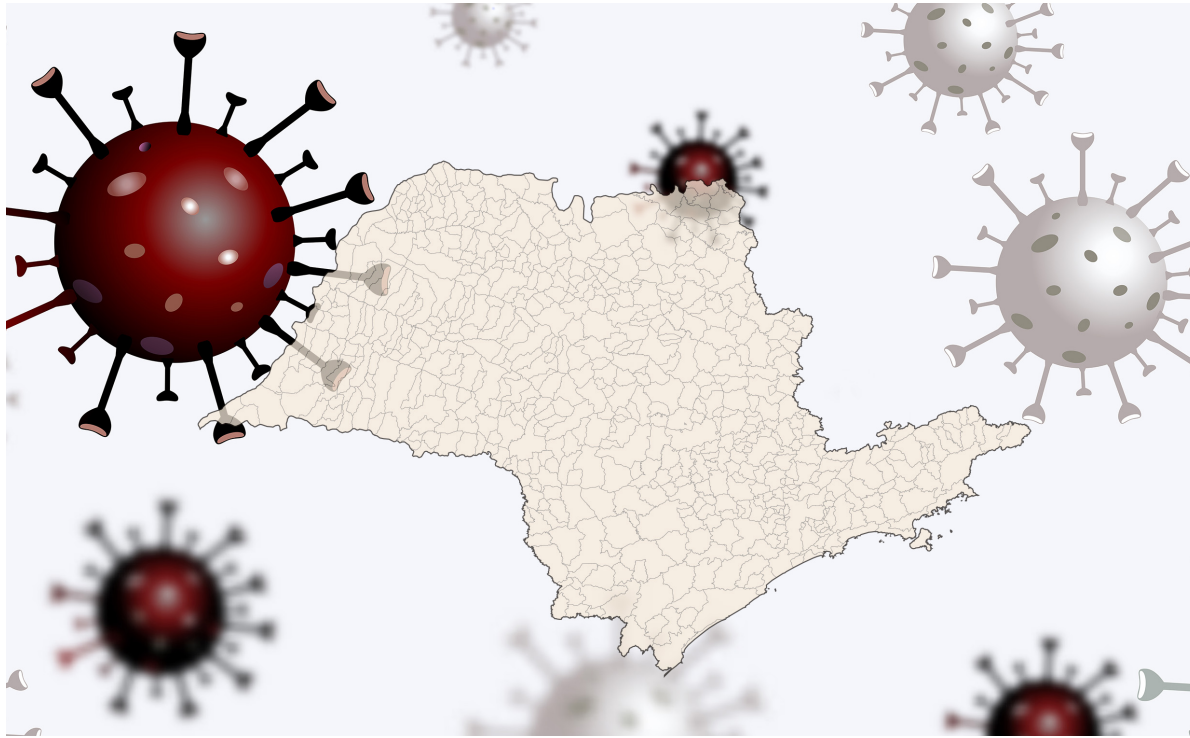


Imagem ilustrativa (fonte: Agência Alesp)

Para receber a documentação de prefeitos paulistas após a decretação da situação de calamidade pública no Estado, a Assembleia Legislativa disponibiliza um canal exclusivo para atendimento.

Os gestores dos 645 municípios do Estado deverão encaminhar a documentação necessária para atender o artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal através de um e-mail institucional da Prefeitura para o e-mail sgp@al.sp.gov.br.

Hoje (15/6), mais 4 municípios enviaram pedidos de decreto para reconhecimento de calamidade pública, perfazendo um total de 520 cidades. Foram as cidades de Chavantes, Sagres, Severínia, Uchoa

Abaixo, confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp até o dia 15/6:

Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvaro de Carvalho, Álvares Machado, Americana, Américo Brasiliense, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Apiaí, Araçariguama, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Assis, Atibaia, Avaí, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Bálsamo, Bananal, Barão de Antonina, Bariri, Barra do Turvo, Barrinha, Barueri, Barretos, Bastos, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertiooga, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Bora, Boracéia, Borborema, Botucatu, Brodowski, Brotas, Buri, Buritizal, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajuru, Campinas, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canas, Cananéia, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capivari, Capão Bonito, Capela do Alto, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cerquillo, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Colina, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Divinolândia, Descalvado, Dois Córregos, Dobrada, Dolcinópolis, Duartina, Dumont, Echaporã, Elias Fausto, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Eldorado, Embaúba, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gavião Peixoto, Getulina, Guaíra, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guariba, Herculândia, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibiúna, Icém, Iepê, Ibirarema, Ibitinga, Indiana, Igarçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Ilha Solteira, Indaiatuba, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiranga, Iporanga, Ipuã, Iracemópolis, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapetininga, Itapeví, Itapira, Itápolis, Itaporanga, Itapuá, Itapura, Itaquaquetuba, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacaré, Jaci, Jacupiranga, Jales, Jambéiro, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lins, Lavínia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Lindóia, Limeira, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Luís Antônio, Lutécia, Macatuba, Macedônia, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mauá, Mariópolis, Mendonça, Miguelópolis, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mococa, Mombuca, Mongaguá, Monte Alto, Monte Alegre do Sul, Monte Azul Paulista, Monte Mor, Monte Aprazível, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nhandeara, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Odessa, Nuporanga, Novo Horizonte, Óleo, Ocaçu, Oriente, Orindiúva, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palmeira d'Oeste, Palmares Paulista, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Parapanema, Parapuã, Pardinho, Pariquera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela,

Pedregulho, Pedreira, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piquete, Piracicaba, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Piquerobi, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Pompéia, Pontal, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rancharia, Registro, Redenção da Serra, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Ribeirão Grande, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Riolândia, Rio das Pedras, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Riversul, Sabino, Sagres, Sales Oliveira, Salesópolis, Saltinho, Salmourão, Salto, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Pinhal, Santos, Santo Antônio do Aracanguá, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São João de Iracema, São Joaquim da Barra, São João das Duas Pontes, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Sertãozinho, Severínia, Sete Barras, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Suzanópolis, Tabapuã, Taboão da Serra, Taciba, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turmalina, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, Urânia, Urupês, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga, Zacarias.

Notícias relacionadas

- USP oferece curso gratuito sobre comunicação eficiente
- Soluções caseiras ajudam a repelir mosquitos
- Detran oferece Cartão do Idoso nos serviços online e presencial
- Mutirão na Alesp vai até a próxima sexta-feira

Notícias mais lidas

- Confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp
- Parlamento paulista aprova projeto que antecipa feriado 9 de Julho
- Assembleia aprova projeto com medidas de combate ao coronavírus em São Paulo
- Aumento de violência contra mulher em tempos de quarentena
- Confira a agenda da Alesp para a semana
- Projeto para enfrentamento à pandemia e penalidade a servidores são temas de debate
- Chefe da Casa Civil do Estado é ouvido por parlamentares em comissão
- Em Sessão Virtual, Alesp reconhece estado de calamidade dos municípios paulistas
- Deputados discutem com governador questões relacionadas à Covid-19

MAPA DO PORTAL

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 São Paulo - CEP 04097-900 - PABX 3886-6000

CENTRAL DE ATENDIMENTO | SOBRE O PORTAL |  EXTRANET



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 23 MARÇO DE 2020

"Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pariquera-Açu"

O Prefeito José Carlos Silva Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 18 de 20/03/2020 para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais adotadas para enfrentamento do Coronavírus, poderão ser comprometidas as metas fiscais e as finanças públicas, assim como as metas de arrecadação de tributos em razão da redução da atividade econômica.

DECRETA

Artigo 1º. Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estado de calamidade pública para todos os fins de direito no município de Pariquera-Açu até o dia 31/12/2020.

Artigo 2º. Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de emergência previstas no Decreto nº 18 de 20/03/2020.

Artigo 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Câmara de Vereadores de Pariquera-Açu, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio de Decreto de Legislativo pelo rito do artigo 310 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pariquera-Açu.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

UO	Elemento	Subelemento	ID Credor	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vi. Empenho Líquido	Vi. Liquidado	Vi. Pago
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:000000000000094	PESSOAL CIVIL	1598	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 03/2020., FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 03/2020.	23/03/2020	R\$ 6.557,44	R\$ 6.557,44	R\$ 6.557,44
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:000000000000094	PESSOAL CIVIL	1816	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REF. FÉRIAS 04/2020, FOLHA DE PAGAMENTO REF. FÉRIAS 04/2020	06/04/2020	R\$ 429,59	R\$ 429,59	R\$ 429,59
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:000000000000094	PESSOAL CIVIL	2002	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 04/2020., FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 04/2020.	23/04/2020	R\$ 8.609,75	R\$ 8.609,75	R\$ 8.609,75
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:000000000000094	PESSOAL CIVIL	330	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 01/2020., FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 01/2020.	23/01/2020	R\$ 4.365,48	R\$ 4.365,48	R\$ 4.365,48
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL - SEM CPF/CNPJ:000000000000094	PESSOAL CIVIL	934	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 02/2020., FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 02/2020.	21/02/2020	R\$ 6.604,19	R\$ 6.604,19	R\$ 6.604,19
Total									R\$ 26.566,45	R\$ 26.566,45	R\$ 26.566,45

Fonte: Sistema Audesp em 15/07/2020



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariqueira-Açu, CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueiraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 05, da requisição de documentos Nº 265/2020 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não houve Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) durante o 1º quadrimestre de 2020.

Pariqueira-Açu/SP, 30 de junho de 2020

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora

“DEUS SEJA LOUVADO”

← → ↻ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Painel do Município https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPOS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios >>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU
Portal da Transparência

05/07/2020

Última Atualização: 25/06/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Portal da Transparência

Acompanhe como é aplicado o dinheiro do seu Município

Receita	Despesa	Planejamento	Coronavírus
Prestação de Contas	Folha de Pagamento	Licitações e Contratos	Convênios
Diárias, Passagens e Adiantamentos	Outras Informações	Terceiro Setor	Estrutura Administrativa
Legislação Municipal	Tribunal de Contas - TCESP	Controle Interno	Audiências Públicas
E-SIC	Telefones Úteis	Imprensa Oficial	Ouvidoria
Painel Municípios			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU - RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - CEP: 11930-000 - PARIQUERA-AÇU / SAO PAULO (13) 3856-7100

12:32
05/07/2020

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do Relatório: 20/07/2020 15:09
Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 20/07/2020 07:50

DADOS INFORMADOS:

Município: Parquera-Açu
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período: 1/2020 à 7/2020

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega	Conselheiro	Área
Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2019	16/03/2020	Sim	Não	20/03/2020	Dr. Renato Martins Costa	UR-12
Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2019	16/03/2020	Sim	Não	20/03/2020	Dr. Renato Martins Costa	UR-12
Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12	2019	16/03/2020	Sim	Não	20/03/2020	Dr. Renato Martins Costa	UR-12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 14/05/2019

ITEM Nº 063

TC-006486.989.16-3

Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Carlos Silva Pinto.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Aplicação total no ensino	25,58% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	75,48% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100%
Investimento total na saúde	23,69% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com pessoal	49,84%
Encargos sociais	Em ordem
Subsídios dos Agentes Políticos	Datas distintas entre servidores e agentes políticos (relevado)
Precatórios e Obrigações Judiciais	Falhas nos registros (relevado)
Resultado da execução orçamentária	Déficit de 0,02% - (R\$ 8.466,45)
Resultado financeiro	Positivo em R\$ 7.126.402,87

	2016	2017	Resultado
IEGM	B	B	
i-Educ	B	B+	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	B+	B	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej.	B	C+	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B+	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	B+	B	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	A	B+	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	C+	B	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A - Altamente Efetiva/B+ - Muito Efetiva/B - Efetiva/C+ - Em fase de adequação/C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno
Região Administrativa de Registro
Quantidade de habitantes: 19.537

Em exame, contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-AÇU**, cuja fiscalização *in loco* esteve a cargo da Unidade Regional de Registro – UR-12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



O Município foi incluído em procedimento de fiscalização seletiva, com amparo no artigo 1º da Resolução nº 01/2012, tomando em conta o histórico de seus principais indicadores e o volume de receitas arrecadadas, com a validação das informações prestadas ao Sistema AUDESP, conforme delimitação prevista no TC-A-39686/026/15.

No relatório constante do evento 12.26, as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos se referem aos seguintes itens:

ITEM A.2 – IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C+

- A LDO não prescreve critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor;
- Não há margem ou projetos destinados para programas ou projetos originários da participação popular;
- LDO e LOA enviados intempestivamente via Sistema Audesp.

ITEM B.1.5 – PRECATÓRIOS

- Registro incorreto das dívidas de precatórios, ao não usar as contas de controle.

ITEM B.1.9 – DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- Inconsistências em diversos cargos no quadro de pessoal informados ao Sistema Audesp.

ITEM B.1.10 – SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

- Item 2: O RGA se compatibiliza com a inflação de 12 meses, mas não imediatamente anteriores à aplicação;
- Item 3: O RGA foi concedido no mesmo índice que os servidores, mas não na mesma data.

ITEM B.2 – IEG-M – I-FISCAL – Índice B

- Não há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada de suas operações;
- Não há regulação específica que estabeleça critérios para o início do trâmite da execução judicial.

ITEM C.2 – IEG-M – I-EDUC – Índice B+

- Nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal;
- Das 8 (oito) escolas com turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 7 (sete) estão adaptadas para receber crianças com deficiência e apenas 4 (quatro) possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas;
- Apenas 1 (um) estabelecimento de ensino possui AVCB.

ITEM C.3 – DESCUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- Descumprimento da Meta 1A (Universalizar a pré-escola atendendo 100% das crianças de 4 e 5 anos) e há risco de descumprimento da Meta 1B (atender 50% das crianças de 0 a 3 anos em creches até 2020).

ITEM D.2 – IEG-M – I-SAÚDE – Índice B



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



- Não divulgação em local visível ao público da escala atualizada dos profissionais de saúde;
- Nenhuma unidade de saúde possui AVCB;
- Os médicos não cumprem integralmente sua jornada de trabalho;
- Não agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial;
- Não há Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde.

ITEM E.1 – IEG-M – I-AMB – Índice B

- Ausência do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Plano Municipal de Saneamento Básico não implantado.

ITEM F.1 – IEG-M – I-CIDADE – Índice B+

- Ausência de estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde atualizado.

ITEM G.1.1 – A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Não divulgação do resultado das licitações na página eletrônica do município.

ITEM G.2 – FIDELIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Constatamos divergências entre os dados da Origem e os informados ao Sistema AudeSP no item B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS.

ITEM G.3 – IEG-M – I-GOV TI – Índice B

- Ausência de PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente.

ITEM H.2 – ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- **Instruções:** Entrega intempestiva de documentos via Sistema AudeSP.
- Descumprimento das seguintes **recomendações** das Contas de 2014 e 2015: Atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal e evite inconsistências no registro de Precatórios no Balancete de encerramento do exercício.

Nos termos dos quadros formulados pela fiscalização, o Executivo cumpriu a aplicação mínima constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino geral (MDE), indicando investimentos que corresponderam a 25,58% da receita de arrecadação e transferência de impostos durante o período.

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,76%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,57%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



A fiscalização também identificou que foram destinados 75,48% dos recursos recebidos do FUNDEB à valorização dos profissionais do magistério, com atendimento do art. 60, XII do ADCT da CF/88, e que a totalidade dos recursos foi investida dentro do exercício.

Conforme registrado, a localidade obteve índice B+ para o *i-Educ*, componente do IEGM que analisa a efetividade alocativa dos recursos destinados à educação, criticando-se que nem todas as unidades escolares possuíam laboratórios ou salas de informática, que uma das escolas não estava preparada para a recepção de crianças com necessidades especiais e que apenas um dos estabelecimentos possuía o AVCB.

Os investimentos na saúde superaram o mínimo constitucional, alcançando 23,69% do valor da receita e transferências de impostos.

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	23,69%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	23,45%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	23,44%

A gestão desse setor obteve nota **B** no *i-Saúde*, apurando-se, dentre outras fragilidades, que o Município não divulga nas UBSs a escala atualizada de serviço dos profissionais de saúde, que nenhuma das unidades possuía o AVCB, que os médicos não cumprem integralmente sua jornada de trabalho, que o Município não disponibiliza ferramentas eletrônicas de agendamento de consultas e que não existe Plano de Cargos e Salários para os profissionais da saúde.

O quadro elaborado pela inspeção indica que o exercício foi encerrado com **déficit** da execução orçamentária, em montante de R\$ 8.466,45, equivalente a 0,02% das receitas realizadas, o qual foi totalmente amparado em superávit financeiro vindo do ano anterior (Resultado Financeiro de 2016 = Positivo em R\$ 7.075.160,79).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	42.785.277,35	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	41.414.465,87	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	1.884.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	504.722,07	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-8.466,45	-0,02%

Foram realizadas movimentações orçamentárias da ordem de 8,9% da despesa inicialmente fixada.

No encerramento do exercício, a Prefeitura apresentou resultado financeiro positivo, de R\$ 7,1 milhões, denotando a existência de liquidez para o pagamento dos compromissos de curto prazo. Ademais, o resultado econômico foi positivo, em R\$ 347 mil, e houve crescimento patrimonial de 2,49%.

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	7.126.402,87	7.075.160,79	0,72%
Econômico	347.217,90	6.265.233,66	94,46%
Patrimonial	31.924.493,45	31.148.659,23	2,49%

A Dívida Fundada, por seu turno, foi reduzida em 13,18% e se situou abaixo do limite fixado pela Resolução Senatorial (120% da RCL).

Conforme anotado, a Prefeitura está submetida ao Regime Ordinário de quitação de Precatórios, certificando-se a suficiência dos pagamentos e o adimplemento dos Requisitórios de Baixa Monta.

REGIME ORDINÁRIO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Mapas encaminhados em 2016 para pagamento em 2017	163.202,75
Ajustes efetuados pela Fiscalização	29.973,27
Pagamentos efetuados no exercício de	193.176,02
Houve pagamento integral no exercício em exame	-
REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2017	91.440,38
Pagamentos efetuados no exercício de 2017	91.440,38
Houve pagamento integral no exercício em exame	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Registrou-se, contudo, que a Municipalidade não utiliza contas de controle previstas nos grupos 7 e 8 do PCASP para a contabilização de suas obrigações judiciais.

A inspeção atestou o recolhimento formal dos encargos sociais do exercício ao RGPS, FGTS e PASEP, e a inexistência de RPPS na localidade.

Certificou a fiscalização que a transferência de recursos financeiros à Câmara obedeceu ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Foram atendidos os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange ao percentual de Despesas Laborais, as quais se fixaram de 49,84% ao final do exercício, respeitando o limite estabelecido na alínea *b* do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Despesas de R\$ 20.851.023,82 frente a uma RCL de R\$ 41.835.347,83).

No que tange ao Subsídio dos Agentes Políticos, não foram constatados pagamentos maiores do que os fixados pela legislação local. Registrou-se, por outro lado, que a revisão remuneratória foi concedida em data diversa para servidores (fevereiro/2017) e agentes políticos (agosto/2017), com o índice acumulado entre janeiro e dezembro de 2016 (6,58%).

Relativamente ao Quadro de Pessoal, a tabela abaixo demonstra a composição dos cargos efetivos e comissionados:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Efetivos	870	850	556	515	314	335
Em comissão	41	70	28	54	13	16
Total	911	920	584	569	327	351
Temporários	2016		2017		Em 31.12 de 2017	
Nº de contratados						

De acordo com o relatado, a Prefeitura procedeu à nomeação de 10 servidores para cargos em comissão, cujas atribuições correspondiam às características de direção, chefia e assessoramento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Subsidiaram a análise da matéria os seguintes expedientes:

Protocolo	Interessado e Assunto
TC-016623.989.17-5	Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquerá-Açu – Comunica possíveis irregularidades na gestão das receitas auferidas com a Contribuição de Iluminação Pública. Conclusão da fiscalização: Sem anotações de irregularidades.
TC-016625.989.17-3	Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquerá-Açu – Comunica possíveis irregularidades relativas à utilização de verba do Fundo Municipal de Saúde para conclusão de obra de Unidade Básica de Saúde, sem parecer da Comissão Municipal. Conclusão da fiscalização: Sem anotações de irregularidades.

Procedeu-se à notificação do responsável pelos demonstrativos – Sr. José Carlos Silva Pinto, Prefeito Municipal – através do DOE de 24/10/2018 (evento 19), o qual também foi notificado pessoalmente, por ocasião da inspeção local, para acompanhar a movimentação processual por meio de despachos e decisões publicadas na Imprensa Oficial (evento 12.5).

Mediante justificativas do evento 38.1, acompanhadas da documentação dos eventos 38.2 a 38.5, o responsável esclareceu que os critérios para repasses a entidades do 3º setor estavam consignados na LDO e que a execução orçamentária atendeu plenamente os termos da legislação pertinente.

Disse que a participação popular na elaboração dos orçamentos é assegurada mediante audiências públicas e que os atrasos na remessa de documentos ao AUDESP foram pontuais e sanados dentro do exercício, sem qualquer prejuízo à atividade fiscalizatória.

Alegou que a Prefeitura adota controles eficientes das obrigações precatoriais e anunciou medidas corretivas em face das imprecisões nos dados sobre cargos públicos e fiscalização tributária municipal.

Argumentou que os subsídios dos agentes políticos foram revistos em conformidade com o índice aplicado aos demais servidores do Executivo e que o descompasso na data de correção não ocasionou qualquer prejuízo ao erário, conforme anotado pela própria fiscalização. Assevera, outrossim, que passará a observar as recomendações desta Corte na concessão da RGA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Disse que as adequações nas escolas e unidades de saúde municipais estão sendo realizadas gradativamente, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do Órgão, tudo com o objetivo de atender às diretrizes de melhores práticas nesses setores. Pontua, ademais, que os profissionais de saúde cumprem com a jornada atribuída e que está em fase de estudos a disponibilização de ferramentas tecnológicas de marcação de consultas.

Justificou que a Prefeitura já realiza a destinação adequada dos resíduos da construção civil e informou que o Plano Municipal de Saneamento Básico está em fase de revisão para contemplar as necessidades da localidade.

Ofertou esclarecimentos sobre as desconformidade anotadas nos setores de transparência e I-Gov-TI, reforçando o engajamento da Administração em cumprir com as normas e recomendações desta Casa.

Concluiu requerendo a emissão de parecer favorável.

Assessoria Técnica considerou que a Prefeitura atendeu aos principais vetores jurídicos que orientam a análise das contas, sem prejuízo de recomendações para o aprimoramento global dos indicadores do IEGM, opinião que foi endossada pela **Chefia** do órgão opinativo (eventos 45.1 e 45.2).

Ministério Público de Contas se posicionou pela emissão de parecer favorável, mas com recomendações para o saneamento das fragilidades anotadas pela fiscalização, em especial aquelas afetas à execução orçamentária e ao desempenho do IEGM (evento 50).

Registro a situação das últimas contas apreciadas nesta e. Corte:

Exercício	Processo	Parecer
2016	4008.989.16-2	Favorável com recomendações – DOE de 05/10/2018
2015	2405/026/15	Favorável com recomendações – DOE de 31/05/2017
2014	313/026/14	Favorável com recomendações – DOE de 19/10/2016

É o relatório.

CCCM/15

8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



GCCCM

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 14/05/2019

ITEM 063

Processo: TC-006486.989.16-3

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Responsável: José Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal

Período: 01/01 a 31/12/2017

Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017

Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725).

Aplicação total no ensino	25,58% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	75,48% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100%
Investimento total na saúde	23,69% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com pessoal	49,84%
Encargos sociais	Em ordem
Subsídios dos Agentes Políticos	Datas distintas entre servidores e agentes políticos (relevado)
Precatórios e Obrigações Judiciais	Falhas nos registros (relevado)
Resultado da execução orçamentária	Déficit de 0,02% - (R\$ 8.466,45)
Resultado financeiro	Positivo em R\$ 7.126.402,87

	2016	2017	Resultado
IEGM	B	B	
i-Educ	B	B+	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	B+	B	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej.	B	C+	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B+	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	B+	B	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	A	B+	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	C+	B	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A - Altamente Efetiva/B+ - Muito Efetiva/B - Efetiva/C+ - Em fase de adequação/C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno
Região Administrativa de Registro
Quantidade de habitantes: 19.537



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



I – A Administração de **PARIQUERA-AÇU** demonstrou atendimento aos principais aspectos que orientam a análise das contas durante o exercício de 2017.

a) A aplicação de recursos no ensino geral atingiu 25,58% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88. Atestou a fiscalização, ainda, que foram destinados 75,48% dos recursos do FUNDEB à valorização do magistério e que a totalidade dessa verba foi aplicada dentro do exercício.

b) Também foi superado o mínimo de aplicação de recursos na saúde, com investimentos de 23,69% da receita e transferências de impostos.

c) O exercício foi encerrado com **déficit** da execução orçamentária, em montante de R\$ 8.466,45 (0,02% das Receitas Realizadas), o qual, no entanto, encontrou integral amparo em superávit financeiro vindo do ano anterior (Resultado Financeiro de 2016 = Positivo em R\$ 7.075.160,79).

O resultado financeiro ao final de 2017 foi positivo, em R\$ 7,1 milhões, indicando que a Prefeitura possuía liquidez frente aos seus compromissos de curto prazo. Além disso, a localidade apresentou superávit econômico, de R\$ 347 mil, incrementou seu saldo patrimonial em 2,49% e reduziu sua dívida fundada em 13,18%, indicadores que se coadunam com a gestão fiscal responsável preconizada pela LRF.

Em suas justificativas, a Origem informou que foram adotadas providências para corrigir as desconformidades anotadas pelo *i-Fiscal*, relativas à ausência de fiscalização automatizada periódica para detectar casos de sonegação tributária e à falta de regulação específica sobre o início do trâmite de execução judicial da Dívida Ativa, medidas que serão oportunamente verificadas no próximo roteiro *in loco*.

d) Inserida no Regime Ordinário, a Prefeitura quitou os Precatórios e Requisitórios de Baixa Monta incidentes no exercício, devendo, contudo, seguir as diretrizes fixadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Setor Público para o registro dessas obrigações nas contas de controle dos grupos 7 e 8 do PCASP.

e) Foi atestada a regularidade formal dos recolhimentos de Encargos Sociais devidos ao INSS, PASEP e FGTS, bem como a inexistência de RPPS na localidade.

f) A transferência financeira à Câmara Municipal observou a limitação disposta no artigo 29-A da Carta da República.

g) Conforme relatado, o Executivo observou os limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange às Despesas de Pessoal, as quais representaram 49,84% da RCL ao final do período, com cumprimento ao fixado na alínea *b* do inciso III do art. 20 desse diploma.

h) Subsídios dos Agentes Políticos foram processados em conformidade com os valores fixados na legislação local, não se apurando pagamentos excessivos.

Cumprir alertar os responsáveis, contudo, que a aplicação de Revisão Geral Anual deve observar o comando insculpido no inciso X do art. 37 da Carta da República, dando-se sempre na mesma data e sem distinção de índices em relação aos demais servidores municipais.

Não obstante, considerando que os pagamentos efetuados não extrapolaram os limites fixados na Constituição Federal, que foi observada a paridade de índices e que a data do reajustamento foi menos benéfica do que aquela atribuída aos demais funcionários (fevereiro para os servidores e agosto para os agentes políticos), relevo a falha, já que não caracterizada afronta ao princípio da moralidade¹.

II – Diante da implantação do IEGM, da realização de Fiscalizações Operacionais e Ordenadas e de outros indicadores sociais

¹ No mesmo sentido, o precedente do processo TC-67/026/14. Contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste. Sessão da 1ª Câmara de 13/09/2016. Relator Conselheiro Renato Martins Costa. DOE de 29/09/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



existentes, é possível ser feita análise operacional sobre os atos praticados pela Administração no período, transcendendo a aferição de legalidade, de modo que possam ser realizadas análises a respeito dos resultados obtidos na condução da execução orçamentária e financeira.

a) No que diz respeito à qualidade dos gastos, considerando as informações prestadas a esta e. Corte para a formulação do IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, pelo qual é possível confrontar a adequação dos investimentos públicos à resposta esperada pela sociedade – qual seja, em favor de suas necessidades primárias – destaca-se que o Município obteve o índice B - Efetiva, mantendo a marca do ano anterior.

Apesar disso, a nota atribuída ao *i-Planejamento* (C+ - Em fase de adequação) está a indicar que efetividade alocativa dos recursos públicos em nível inferior àquele almejado pela população.

As análises empreendidas pelo IEGM sobre essa temática indicam que a Prefeitura não oportuniza de modo adequado a participação popular na elaboração do orçamento, o que enseja melhorias nas técnicas de planejamento governamental, dando-se concretude ao princípio da eficiência previsto na Carta da República.

b) Quanto à educação, há de se destacar que, diante das respostas apresentadas ao IEGM, expresso no quesito *i-Educ*, o índice atribuído foi considerado “**B+**”, subindo uma posição relativamente ao período antecedente.

Esse índice procura traduzir, não obstante as respostas apresentadas pelo Município aos diversos quesitos formulados, coerência com a verificação de aplicação dos mínimos constitucionais da educação.

Do ponto de vista quantitativo, verifica-se que o Município de Parquera-Açu ostentava, no exercício em exame, 1.837 alunos vinculados a sua rede de ensino, investindo R\$ 7.777,76 por estudante, um gasto 6,34% maior do que o apurado no ano anterior (Investimento em 2016 = R\$ 7.313,77), mas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



por outro lado, 15,89% menor do que a média apurada nos Municípios Paulistas jurisdicionados desta Corte (R\$ 9.246,78).

A análise sobre as informações disponibilizadas pelo IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica² demonstra que foram atingidas as metas pactuadas para os primeiros anos do ensino básico, considerando o último exercício avaliado.

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas					
	2009	2011	2013	2015	2017	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Pariquera-Açu	2009	2011	2013	2015	2017	2009	2011	2013	2015	2017	2019
4ª série/5º ano	4.8	4.9	5.6	6.0	6.3	-	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2

A tabela acima demonstra que a Prefeitura conseguiu superar, em 0,4 ponto, o horizonte projetado pelo IDEB para o exercício e majorou o desempenho do seu alunado em 0,3 ponto entre as duas últimas avaliações.

Apesar disso, indicou o *i-Educ* que a Prefeitura não disponibiliza salas de informática com computadores ou quadras poliesportivas para os alunos de sua rede, que nem todas as unidades escolares estão adaptadas para receber estudantes com necessidades especiais e que apenas uma de suas escolas possuía o AVCB.

O atendimento em pré-escola alcançava 96,90% da necessidade local, nisso descumprindo-se a Meta 1A do Plano Nacional de Educação, e foi anotada tendência de descumprimento da Meta 1B, já que o atendimento em creches era de apenas 11,21% da demanda.

Tais observações ensejam a revisão das políticas públicas afetas ao ensino e devem ser levadas em consideração no planejamento estratégico voltado ao setor, orientando-se pela garantia de qualidade do serviço prevista no inciso VII do art. 206 da Lei Maior e pelas metas fixadas pelo Plano Nacional de Educação.

c) Na saúde, através do *i-Saúde*, o índice IEGM alcançado foi “B”, caindo uma posição face ao ano anterior.

² <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Com uma população de 19.537 habitantes, o Município investiu R\$ 540,83 *per capita* em políticas relacionadas à saúde, o que representa um incremento de 10,27% em face do exercício anterior (2016 = R\$ 490,44) e um dispêndio 36,03% menor do que o verificado no conjunto dos Municípios jurisdicionados (R\$ 845,46 por habitante).

O decréscimo da efetividade na Saúde Municipal derivou de imprecisões captadas pelo IEGM, quais sejam, falta de divulgação da escala atualizada dos profissionais de saúde, ausência de AVCB nas UBSs, descumprimento da jornada de trabalho pelos médicos, indisponibilidade de canais para marcação de consultas à distância e ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde.

São descompassos que demandam a atuação pró-ativa do gestor na correção das impropriedades anotadas, majorando a qualidade dos serviços públicos oferecidos no âmbito do SUS.

III – Há um grupo de apontamentos que também indicam a necessidade de recomendar-se à Administração para que proceda a correção imediata, o que deverá ser avaliado em próxima inspeção.

Cumprir à Administração estabelecer os critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor e garantir o pleno acesso às informações de interesse público previstas na legislação de regência.

As inconsistências e atrasos nos dados remetidos ao Sistema AUDESP deverão ser afastados, garantindo-se o exercício tempestivo da atividade de controle por esta Casa.

Achados do IEGM demandam a edição de atos normativos locais para estabelecer o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, elaborando-se, ainda, o estudo de avaliação sobre segurança das escolas e unidades de saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Alerto ao responsável quanto à necessidade de atendimento às recomendações pretéritas desta Corte, lembrando que a contumácia nas condutas reprovadas por esta Corte poderá inquinar os futuros demonstrativos.

Ante o exposto, acompanho as manifestações convergentes de ATJ, sua Chefia e MPC e voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-AÇU, exercício de 2017**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para que:

- Observe as diretrizes do MCASP e do PCASP no registro de Precatórios;
- Atente-se ao comando do inciso X do art. 37 da CF/88 na concessão de RGA sobre os subsídios dos Agentes Políticos;
- Melhore o desempenho do planejamento governamental;
- Corrija as desconformidades destacadas pelo IEGM, especialmente aquelas afetas ao *i-Educ* e *i-Saúde*;
- Oriente suas políticas de ensino para a concretização do Plano Nacional de Educação;
- Estabeleça os critérios de repasse às entidades do Terceiro Setor;
- Garanta o acesso às informações de interesse público previstas na legislação de regência;
- Afaste inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP;
- Cumpra com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.

A fiscalização deverá certificar-se quanto ao cumprimento das recomendações e determinações aqui expedidas em suas inspeções futuras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, **arquivem-se os autos.**

GCCCM/15



Processo nº:	TC-4008/989/16-2
Prefeitura Municipal:	Pariquera-Açu
Prefeito(a):	José Carlos Silva Pinto
População estimada (01.07.2016):	19.465
Exercício:	2016
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

Verificando o processo e seus anexos, observa-se que a abordagem já empreendida pelos órgãos de instrução pode ser considerada apta para o exame da matéria, com a emissão do Parecer Prévio por este Tribunal de Contas.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
Resultado da execução orçamentária	8,72%
Percentual de investimentos	5,1%
Despesa de pessoal em dezembro de 2016	48,92%
Percentual aplicado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 212 CF)	26,49%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do Magistério (60%)	72,20%
Total do FUNDEB aplicado em 2016	100%
Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	Sim
Percentual aplicado na Saúde	21,78%
Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais (Regime Ordinário)?	Prejudicado
Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais (Regime Especial Anual/Mensal)?	Sim
Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	Sim
Atendido o artigo 42, da LRF?	Sim
Atendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF?	Sim



Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, porém **COM RESSALVAS**, vez que as Contas de Governo apresentaram-se dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Preliminarmente, nota-se atendimento aos princípios do equilíbrio (art. 1º, §1º, e art. 4º, I, “a”, ambos da LRF, e art. 48 da Lei 4.320/64) e da responsabilidade fiscal (§1º, art. 1º, da LRF), frente aos resultados superavitários apurados no balanço orçamentário e no patrimonial, reforçando, inclusive, a situação equilibrada vista no ano anterior (evento 11.58, fls. 9/10):

Indicador:	2015 (TC-2405/026/15) ¹	2016
Superávit orçamentário	4,72% (R\$1.815.353,32)	8,72% (R\$3.586.180,32)
Superávit financeiro	R\$3.372.190,52	R\$7.075.160,79
Resultado econômico	R\$4.377.861,48	R\$6.265.233,66
Saldo patrimonial	R\$25.311.823,48	R\$31.148.659,23

A respeito da dívida municipal, o índice de liquidez imediata, de 2,87, revela recursos suficientes para quitar as obrigações de curto prazo (evento 11.58, fl. 10), assim como a redução de 27,56% da dívida de longo prazo corrobora gestão adequada dos compromissos com terceiros (evento 11.58, fl. 11).

Igualmente, foram observados os limites e as condições previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a: i) dívida consolidada líquida; ii) concessões de garantias; iii) operações de crédito (exceto ARO); e iv) antecipação da receita orçamentária (evento 11.58, fl. 13).

Quanto aos gastos com pessoal, ainda que tenha havido, no último quadrimestre do ano, respeito ao limite imposto pela Lei Fiscal (de 54% da RCL), eis que destinado 48,92% da Receita Corrente Líquida a tal rubrica, a Prefeitura deve ser advertida por ter superado o limite de alerta previsto na LRF (equivalente a 48,6%) em todos os quadrimestres do exercício, patamar que sugere possível descontrole de gastos, bem como indica potencial descumprimento do limite legal em quadrimestres futuros (evento 11.58, fl. 14).

Adicionalmente, a Fiscalização não apurou irregularidades quanto ao pagamento dos encargos sociais no exercício ora em exame, sendo que o Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária (evento 11.58, fl. 23) e os repasses à Câmara dos Vereadores obedeceram ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal (evento 11.58, fl. 24).

¹ Disponível em: http://www2.tce.sp.gov.br/args_juri/pdf/596250.pdf



No que concerne aos Precatórios (Regime Especial Mensal), não houve apontamento da auditoria no sentido de eventual insuficiência de pagamentos (evento 11.58, fl. 21). Contudo, apurou-se que o balanço patrimonial não registra corretamente as pendências judiciais, em ofensa aos princípios da transparência (art. 1º, §1º, da LRF) e evidenciação contábil (art. 83, da Lei 4.320/64).

Diante dos erros de contabilização da mora judicial, bem como da não utilização das contas de controle (evento 11.58, fl. 22), a Origem afirma “*Quanto a demais apontamentos tudo está providenciado para o atendimento e havendo próximos lançamentos será usado regularmente as contas contábeis demonstradas, inclusive registrando no Balanço Patrimonial como determina a legislação pertinente*” (evento 24.1, fl. 16).

Houve, ainda, atuação em conformidade com as restrições de último ano de mandato, impostas tanto pela Lei Fiscal (LC n.º 101/2000) quanto pela Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997), conforme itens E.1.1 (Cobertura Monetária para despesas empenhadas e liquidadas); E.1.2 (despesa de pessoal nos últimos 180 dias do mandato); E.1.3 (Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO) (evento 11.58, fls. 34/35), bem como itens E.2.1 (Alterações salariais), item E.2.2 (Despesa com publicidade e propaganda oficial) e item E.2.3 (Distribuição gratuita de bens, valores e benefícios) (evento 11.58, fls. 35/36).

Tratando da gestão dos recursos vinculados, houve respeito ao percentual mínimo de aplicação na Educação (26,49%, conforme art. 212 da CF/88) e integral utilização do FUNDEB, cumprindo art. 21 da Lei 11.494/07. Relativamente ao fundo, correto o emprego de 72,20% na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em respeito ao art. 60, XII, do ADCT (evento 11.58, fl. 16/17).

Há, contudo, apontamentos de auditoria passíveis de críticas, referentes à: existência de professores da Educação Básica sem formação específica; e ii) descumprimento, por parte do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar, das atribuições de sua competência, diante da ausência de elaboração de atas de reunião durante exercício de 2016 (evento 11.58, fls. 18/19).

Ademais, cabe mencionar que, apesar de o Poder Executivo, há anos, vir investindo na Educação acima do mínimo constitucionalmente exigido², a Prefeitura obteve

2

Exercício	Investimento em Educação (art. 212, CF/88)
2016 (evento 11.58, fl. 17)	26,49%
2015 (TC-2405/026/15)	26,90%
2014 (TC-0313/026/14)	28,57%
2013 (TC-1840/026/13)	28,79%



nota “B” (efetiva) no i-Educ³, de acordo com os dados do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal). Desta forma, o confronto entre valores investidos e retorno entregue à sociedade revela necessidade de ajuste nas políticas públicas, eis que ainda há espaço para melhorias dos serviços prestados, ainda que o Poder Executivo tenha obedecido o valor mínimo de investimento no setor.

Na Saúde, igualmente, o investimento de 21,75% da receita resultante de impostos guardou observância ao art. 7º, da LC 141/2012, em atendimento ao mandamento constitucional previsto no art. 198, §3º, I, da CF/88 (evento 11.58, fl. 20).

Por fim, visando a dar cumprimento aos mandamentos da Lei de Acesso à Informação, os gestores responsáveis têm a alternativa de buscar contato com a Controladoria-Geral da União, de modo a aderir ao programa “**Brasil Transparente**”^[1], aproveitando a vasta experiência do órgão federal e os sistemas por ele disponibilizados para adequar o sítio eletrônico municipal aos ditames legais, sem o emprego de recursos públicos em contratação de particular.

Ante o exposto, é preciso que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item A.1** – estabeleça critérios, com condições e exigências mínimas, para repasses a entidades do terceiro setor, em atenção ao art. 4º, inc. I, alínea ‘f’, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. **Item A.3** – adote as medidas necessárias ao adequado cumprimento dos apontamentos realizados pela Fiscalização Ordenada acerca da Transparência Municipal; avalie a pertinência da adesão ao programa “Brasil Transparente”^[2], da CGU, como forma célere, eficiente e econômica de dar correto cumprimento aos mandamentos da LAI.
3. **Item B.2.2** – atente ao limite de despesa com pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que a Prefeitura, com 48,92% da RCL voltada a gastos com pessoal, já atingiu o limite de alerta de despesa de pessoal (90% do limite, ou seja, 48,60% da RCL);

³ i-Educ/TCESP - O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão Pública Municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, infraestrutura, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

[1] <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/brasil-transparente>

[2] <http://www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes/transparencia-publica/perguntas-frequentes-brasil-transparente#quem-pode-participar>



4. **Item B.3.1.2** – garanta efetiva atuação do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar;
5. **Item B.4** – promova os ajustes necessários a fim de realizar correta contabilização dos precatórios, em respeito aos princípios da transparência e da evidenciação contábil;
6. **Item D.2** – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964), observando o Comunicado SDG 34/2009.

Acerca de tais recomendações, é preciso alertar a Origem que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas relativas a exercícios vindouros, sujeitando o responsável a sanções previstas no art. 104 da LCE 709/93.

São Paulo, 20 de junho de 2018.

JOÃO PAULO GIORDANO FONTES
Procurador do Ministério Público de Contas

/VKN/S



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
27ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 04/09/2018.

Item 44

TCe- 4008.989.16-2

Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2016.

Prefeito: José Carlos Silva Pinto.

Procuradora de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

O processo em pauta trata das **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.**

A fiscalização “in loco” foi realizada pela **Unidade Regional de REGISTRO/UR-12** que, no evento nº 11, apontou falhas de ordem formal⁽¹⁾, as quais foram parcialmente justificadas, por ocasião juntada da defesa (evento nº 24), sendo as remanescentes insuficientes para prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados, cabendo, no entanto, recomendações.

Assessorias de ATJ, Chefia e o Ministério Público de Contas, após analisarem todo o processado, opinam pela emissão de parecer prévio FAVORÁVEL, com recomendações.

É O RELATÓRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas, quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa, sendo as remanescentes insuficientes para prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados.

Assim, considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa; considerando, também, o posicionamento do Ministério Público de Contas; e considerando, ainda, o atendimento aos índices constitucionais e legais, a saber: no **ensino** (art. 212 da CF), o percentual aplicado foi de **26,49%** das receitas de impostos, próprios e recursos transferidos; **Fundeb**, dos recursos advindos daquele fundo, **100,00%** foram destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico, sendo que, do total aplicado, **72,20%** foram **direcionadas aos Profissionais do Magistério**; e, ainda que os **dispêndios com pessoal e reflexos tenham comprometido 48,92%** da receita corrente líquida; **21,78%** da receita de impostos na Saúde; e a **Execução Orçamentária tenha apresentado o superávit de 2,65%**.

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTES TRIBUNAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acolho as recomendações propostas pelos Órgãos Técnicos da Casa e pelo Ministério Público de Contas (evento 37), as quais deverão ser endereçadas por ofício.

Determino à Unidade Regional responsável pela próxima inspeção, a certificação das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO**

Egs.

Cód Contábil:							Descrição:	Saldo Inicial	Mov. a Débito	Mov. a Crédito	Saldo Final
3	5	1	0	0	0		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ -	R\$ 740.000,00	R\$ -	R\$ 740.000,00
3	5	1	10	0	0		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ -	R\$ 740.000,00	R\$ -	R\$ 740.000,00
3	5	1	12	0	0		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	R\$ -	R\$ 740.000,00	R\$ -	R\$ 740.000,00
3	5	1	12	2	0		REPASSE CONCEDIDO	R\$ -	R\$ 740.000,00	R\$ -	R\$ 740.000,00
3	5	1	12	2	0		tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-01-16	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
3	5	1	12	2	0		tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-01-20	R\$ -	R\$ 155.000,00	R\$ -	R\$ 155.000,00
3	5	1	12	2	0		tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-02-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00
3	5	1	12	2	0		tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-03-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00
3	5	1	12	2	0		tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-04-16	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00

LEI Nº 753 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARIQUERA-AÇU PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PARIQUERA-AÇU aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pariquera-Açu para o exercício de 2020, estima à receita da Administração Direta em **R\$ 51.600.000,00** (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Impostos, Taxas.....	R\$ 6.128.200,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 265.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 127.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 15.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 49.803.500,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....	R\$ 6.405.200,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 66.000,00
RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital.....	R\$1.600.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.600.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

R\$ 2.220.000,00 / 12 = R\$ 185.000,00

I. POR PODER

01 – Poder Executivo.....	R\$ 48.910.000,00
02 – Poder Legislativo.....	R\$ 2.220.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 470.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.600.000,00

II. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 2.220.000,00
04 – Administração.....	R\$ 5.063.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 3.313.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 11.520.000,00
12 – Educação.....	R\$ 17.580.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 180.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 7.746.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 100.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 540.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 1.650.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$ 150.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 605.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 463.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 470.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.600.000,00

III. POR QUALIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	R\$ 36.767.000,00
Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 14.833.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.600.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- III. transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal;
- IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de outubro de 2020 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º A presente Lei convalida as demais peças de planejamento “PPA, LDO” já aprovados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 22 de Novembro de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:05:53
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Resumo do orçamento das despesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2020

0001	PRECATÓRIOS			350.000,00	350.000,00
0002	ENCARGOS ESPECIAIS			113.000,00	113.000,00
1002	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO RURAL	100.000,00			100.000,00
1005	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.870.000,00			1.870.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEF	190.000,00			190.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEI	150.000,00			150.000,00
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00			100.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	100.000,00			100.000,00
1017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	200.000,00			200.000,00
1019	COBERTURA DE QUÁDRA EM UNIDADES ESCOLARES	250.000,00			250.000,00
1028	DESASSOREAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO RIO PARIQUERA-AÇU	80.000,00			80.000,00
1030	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES	125.000,00			125.000,00
1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	100.000,00			100.000,00
1034	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO OU MÁQUINA	100.000,00			100.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA	85.000,00			85.000,00
1036	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ENCERRAMENTO DO ANTIGO	100.000,00			100.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		850.000,00		850.000,00
2002	MANUTENÇÃO SETOR DE EVENTOS		150.000,00		150.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		460.000,00		460.000,00
2004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		1.800.000,00		1.800.000,00
2005	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		73.000,00		73.000,00
2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		1.700.000,00		1.700.000,00
2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		6.500.000,00		6.500.000,00
2010	MANUTENÇÃO DO PSF		4.000.000,00		4.000.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.250.000,00		1.250.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11.965.000,00		11.965.000,00
2013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.400.000,00		3.400.000,00
2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		50.000,00		50.000,00
2015	MANUTENÇÃO DA CULTURA		180.000,00		180.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		130.000,00		130.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		159.000,00		159.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.690.000,00		1.690.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO CRAS		1.041.000,00		1.041.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		220.000,00		220.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		45.000,00		45.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO TURISMO		150.000,00		150.000,00
2023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		600.000,00		600.000,00
2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		350.000,00		350.000,00
2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS		5.080.000,00		5.080.000,00
2029	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		1.300.000,00		1.300.000,00
2030	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		295.000,00		295.000,00
2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		2.033.000,00		2.033.000,00
2032	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		11.000,00		11.000,00
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		12.000,00		12.000,00
2035	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO		308.000,00		308.000,00
2036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		500.000,00		500.000,00
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		500.000,00		500.000,00
2039	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		200.000,00		200.000,00
2040	MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS		39.000,00		39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:05:53
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Resumo do orçamento das despesas por Projeto, Atividade, Operações Especiais e Reserva de Contingência - Exercício 2020

2041	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO		96.000,00		96.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00	470.000,00
TOTAL ...		3.530.000,00	47.137.000,00	463.000,00	51.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:21:22
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas por Funções de Governo (Sumário Geral) - Exercício 2020

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
1.0 RECEITAS CORRENTES	50.000.000,00	01 LEGISLATIVA	2.220.000,00
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	6.128.200,00	04 ADMINISTRAÇÃO	5.063.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.313.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	10 SAÚDE	11.520.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	12 EDUCAÇÃO	17.580.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.398.300,00	13 CULTURA	180.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	15 URBANISMO	7.746.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	17 SANEAMENTO	100.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	18 GESTÃO AMBIENTAL	540.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	20 AGRICULTURA	1.650.000,00
		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00
		27 DESPORTO E LAZER	605.000,00
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	463.000,00
		99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	470.000,00
TOTAL...	51.600.000,00	TOTAL...	51.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:20:12
Sistema: CECAM
(Página: 1 / 4)

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2020

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Executora: 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	939.000,00	16.000,00			1.005.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	939.000,00	16.000,00			1.005.000,00

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Executora: 01.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.244	Assistência Comunitária	199.000,00	21.000,00			220.000,00
08.244.0007	SISTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	199.000,00	21.000,00			220.000,00

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.02.00 DEPARTAMENTO JURIDICO
Unidade Executora: 01.02.01 DEPARTAMENTO JURIDICO.

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	450.000,00	20.000,00			470.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	450.000,00	20.000,00			470.000,00
28.000	Encargos Especiais					
28.843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00				350.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	350.000,00				350.000,00
28.845	Outros Encargos Especiais		113.000,00			113.000,00
28.845.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		113.000,00			113.000,00

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01.03.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.122	Administração Geral	1.878.000,00	5.000,00			1.883.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.878.000,00	5.000,00			1.883.000,00

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.04.00 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Executora: 01.04.01 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
04.000	Administração					
04.123	Administração Financeira	1.835.000,00	20.000,00			1.705.000,00
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.835.000,00	20.000,00			1.705.000,00

OrçãO: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora: 01.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
10.000	Saúde					
10.301	Atenção Básica	10.590.000,00	230.000,00			10.820.000,00
10.301.0002	ATENÇÃO BÁSICA	10.590.000,00	230.000,00			10.820.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00				200.000,00
10.302.0003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00				200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	430.000,00	20.000,00			500.000,00
10.305.0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	430.000,00	20.000,00			500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACUDEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADEUsuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:20:12
Sistema CECAM
(Página: 2 / 4)

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.01 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.250.000,00				1.250.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	1.250.000,00				1.250.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.361	Ensino Fundamental	5.860.000,00	705.000,00			6.565.000,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	5.860.000,00	705.000,00			6.565.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.03 ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.365	Educação Infantil	490.000,00	25.000,00			515.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	490.000,00	25.000,00			515.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.04 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00				50.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00				50.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.05 FUNDEB

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
12.000	Educação					
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	8.880.000,00	320.000,00			9.200.000,00
12.368.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	8.880.000,00	320.000,00			9.200.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.06 CULTURA

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
13.000	Cultura					
13.392	Difusão Cultural	180.000,00				180.000,00
13.392.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00				180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:20:12
Sistema CECAM
(Página: 3 / 4)

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.01 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	122.000,00	8.000,00			130.000,00
08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	122.000,00	8.000,00			130.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.02 FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	9.000,00			159.000,00
08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	150.000,00	9.000,00			159.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.03 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.244	Assistência Comunitária	2.679.000,00	80.000,00			2.759.000,00
08.244.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	2.679.000,00	80.000,00			2.759.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
08.000	Assistência Social					
08.241	Assistência ao Idoso	45.000,00				45.000,00
08.241.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	45.000,00				45.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.08.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Unidade Executora: 01.08.01 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
23.000	Comércio e Serviços					
23.695	Turismo	145.000,00	5.000,00			150.000,00
23.695.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER	145.000,00	5.000,00			150.000,00
27.000	Desporto e Lazer					
27.812	Desporto Comunitário	495.000,00	110.000,00			605.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER	495.000,00	110.000,00			605.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.09.00 DIRETORIA AGRICULTURA
Unidade Executora: 01.09.01 DIRETORIA DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
20.000	Agricultura					
20.606	Extensão Rural	345.000,00	5.000,00			350.000,00
20.606.0009	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICUL	345.000,00	5.000,00			350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:20:12
Sistema CECAM
(Página: 4 / 4)

Demonstrativo das funções, subfunções e programas por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Unidade Executora: 01.10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.130.000,00	20.000,00			5.150.000,00
15.451.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	5.130.000,00	20.000,00			5.150.000,00
15.452	Serviços Urbanos	388.000,00	2.110.000,00			2.498.000,00
15.452.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	388.000,00	2.110.000,00			2.498.000,00
17.000	Saneamento					
17.511	Saneamento Básico Rural		100.000,00			100.000,00
17.511.0005	SANEAMENTO		100.000,00			100.000,00
20.000	Agricultura					
20.606	Extensão Rural	1.300.000,00				1.300.000,00
20.606.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	1.300.000,00				1.300.000,00

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Unidade Executora: 01.10.03 EQUIPAMENTO PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAIS						
15.000	Urbanismo					
15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00			100.000,00
15.451.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS		100.000,00			100.000,00

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.11.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Executora: 01.11.01 DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE						
18.000	Gestão Ambiental					
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	252.000,00			540.000,00
18.541.0011	INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	288.000,00	252.000,00			540.000,00

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
Orgão: 02.00.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Executora: 02.01.01 CAMARA MUNICIPAL						
01.000	Legislativa					
01.031	Ação Legislativa	2.050.000,00	170.000,00			2.220.000,00
01.031.0012	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	994.000,00	50.000,00			2.044.000,00
01.031.0013	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	12.000,00				12.000,00
01.031.0014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	44.000,00	120.000,00			164.000,00

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
Orgão: 99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Unidade Orçamentária: 99.99.00 RESERVA CONTIGENCIA						
Unidade Executora: 99.99.99 RESERVA DE CONTIGENCIA						
99.000	Reserva de Contingência					
99.999	Reserva de Contingência				470.000,00	470.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				470.000,00	470.000,00

TOTAL ...		46.668.000,00	4.464.000,00	0,00	470.000,00	51.600.000,00
------------------	--	----------------------	---------------------	-------------	-------------------	----------------------

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:25:05
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Demonstrativo 2 de funções por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Corrente	Capital	Reserva RPPS	Contingência	Total
01	Legislativa	2.050.000,00	170.000,00			2.220.000,00
04	Administração	5.002.000,00	61.000,00			5.063.000,00
08	Assistência Social	3.195.000,00	118.000,00			3.313.000,00
10	Saúde	11.270.000,00	250.000,00			11.520.000,00
12	Educação	16.530.000,00	1.050.000,00			17.580.000,00
13	Cultura	180.000,00				180.000,00
15	Urbanismo	5.516.000,00	2.230.000,00			7.746.000,00
17	Saneamento		100.000,00			100.000,00
18	Gestão Ambiental	288.000,00	252.000,00			540.000,00
20	Agricultura	1.645.000,00	5.000,00			1.650.000,00
23	Comércio e Serviços	145.000,00	5.000,00			150.000,00
27	Desporto e Lazer	495.000,00	110.000,00			605.000,00
28	Encargos Especiais	350.000,00	113.000,00			463.000,00
99	Reserva de Contingência				470.000,00	470.000,00
TOTAL ...		46.666.000,00	4.464.000,00	0,00	470.000,00	51.600.000,00

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: sylvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:30:04
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Anexo 1 - Demonstração da receita e de pesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2020

1.0 RECEITAS CORRENTES			3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.838.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.128.200,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.028.000,00	46.666.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	265.000,00				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.368.300,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	50.000.000,00			
			SUPERÁVIT		3.334.000,00
TOTAL		50.000.000,00	TOTAL		50.000.000,00
SUPERÁVIT CORRENTE		3.334.000,00			
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	4.4 INVESTIMENTOS	4.351.000,00	
			4.6 AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	113.000,00	4.464.000,00
			9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00
DÉFICIT					
TOTAL		4.934.000,00	TOTAL		4.934.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		50.000.000,00	DESPESAS CORRENTES		46.666.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.800.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.464.000,00
			SUPERÁVIT		470.000,00
TOTAL		51.800.000,00	TOTAL		51.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:31:57
 Sistema: CECAM
 (Página: 1 / 3)

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020

RECEITAS

1.0.0.0.00.0.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES		56.405.200,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.128.200,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	- IMPOSTOS	5.749.300,00	
1.1.1.3.00.0.00.00.00	- IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	733.000,00	
1.1.1.3.03.0.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	733.000,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	733.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TR	733.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	- RETIDO NAS FONTES PESSOA FISICA	750.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	- RETIDO NAS FONTES - PJ	13.000,00	
1.1.1.3.00.0.00.00.00	- IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS	4.994.900,00	
1.1.1.3.01.0.00.00.00	- IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS	2.693.300,00	
1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	2.638.300,00	
1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	1.830.000,00	
1.1.1.3.01.1.1.01.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	1.830.000,00	
1.1.1.3.01.1.1.01.01.00	- IPTU	1.830.000,00	
1.1.1.3.01.1.2.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	9.500,00	
1.1.1.3.01.1.2.01.00.00	- M/J DE MORA DO IPTU	9.500,00	
1.1.1.3.01.1.3.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	650.000,00	
1.1.1.3.01.1.4.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	131.800,00	
1.1.1.3.01.1.4.01.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - Inscrit	130.000,00	
1.1.1.3.01.1.4.02.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - atraso	1.800,00	
1.1.1.3.01.1.9.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIOS	47.000,00	
1.1.1.3.01.1.9.02.00.00	- ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRINCIPAL	47.000,00	
1.1.1.3.01.4.0.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	55.000,00	
1.1.1.3.01.4.1.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	55.000,00	
1.1.1.3.02.0.00.00.00	- IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	2.231.600,00	
1.1.1.3.02.3.0.00.00.00	- IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.231.600,00	
1.1.1.3.02.3.1.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.235.000,00	
1.1.1.3.02.3.1.01.00.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.235.000,00	
1.1.1.3.02.3.1.01.01.00	- ISS - ARRECADADO PRÓPRIA	1.850.000,00	
1.1.1.3.02.3.1.01.02.00	- ISS - SIMPLES NACIONAL	385.000,00	
1.1.1.3.02.3.2.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.000,00	
1.1.1.3.02.3.2.02.00.00	- M/J DE MORA DO ISS	4.000,00	
1.1.1.3.02.3.3.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	68.000,00	
1.1.1.3.02.3.4.00.00.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.000,00	
1.1.1.3.02.3.4.01.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - Inscrit	6.000,00	
1.1.1.3.02.3.4.02.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - Atraso	600,00	
1.1.1.3.00.0.00.00.00	- OUTROS IMPOSTOS	1.400,00	
1.1.1.3.01.0.00.00.00	- OUTROS IMPOSTOS	1.400,00	
1.1.1.3.01.1.9.00.00.00	- OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	1.400,00	
1.1.1.3.01.1.9.01.00.00	- ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.400,00	
1.1.2.0.00.0.00.00.00	- TAXAS	378.900,00	
1.1.2.3.00.0.00.00.00	- TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	378.900,00	
1.1.2.3.01.0.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	296.400,00	
1.1.2.3.01.1.00.00.00	- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	
1.1.2.3.01.1.1.00.00.00	- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	
1.1.2.3.01.9.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTROS	291.400,00	
1.1.2.3.01.9.1.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTROS	237.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.25.00.00	- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	145.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.25.08.00	- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	145.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.25.09.00	- TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM OUTROS	14.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.31.00.00	- TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	55.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.31.02.00	- TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.32.00.00	- TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.00.00.00	- OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	8.000,00	
1.1.2.3.01.9.1.99.02.00	- TAXA DE HABITE-SE	3.500,00	
1.1.2.3.01.9.1.99.03.00	- TAXA DE CERTIDÃO	4.500,00	
1.1.2.3.01.9.3.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTROS	35.000,00	
1.1.2.3.01.9.3.01.00.00	- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	35.000,00	
1.1.2.3.01.9.4.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTROS	10.400,00	
1.1.2.3.01.9.4.01.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.000,00	
1.1.2.3.01.9.4.03.00.00	- M/J DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.400,00	
1.1.2.3.01.9.9.00.00.00	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTROS	9.000,00	
1.1.2.3.01.9.9.03.00.00	- ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.000,00	
1.1.2.3.02.0.00.00.00	- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.500,00	
1.1.2.3.02.0.0.00.00.00	- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	33.500,00	
1.1.2.3.02.9.1.00.00.00	- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	33.500,00	
1.1.2.3.02.9.1.02.00.00	- TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.800,00	
1.1.2.3.02.9.1.03.00.00	- TAXA DE EMBARQUE	7.000,00	
1.1.2.3.02.9.1.04.00.00	- TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	11.000,00	
1.1.2.3.02.9.1.05.00.00	- TAXA DE PUBLICIDADE	2.500,00	
1.1.2.3.02.9.1.28.00.00	- TAXA DE CEMITÉRIOS	1.200,00	
1.2.0.0.00.0.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	235.000,00	
1.2.4.0.00.1.00.00.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	235.000,00	
1.3.0.0.00.0.00.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	- VALORES MOBILIÁRIOS	127.500,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	- JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	127.500,00	
1.3.2.1.00.1.00.00.00	- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	127.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	127.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	76.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	- RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	38.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - FUNDEB	38.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	- RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	32.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - SAÚDE	32.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	- RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS	7.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - RECURSOS ESTADUAIS	1.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - RECURSOS FEDERAIS	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	51.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:31:57
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 3)

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020

1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - RECURSOS PROPRI	51.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO PROPRI	1.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	- RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO - RECURSO PRÓPR O	50.000,00	
1.8.0.0.00.0.0.00.00.00	- RECEITA DE SERVIÇOS		15.000,00
1.8.2.0.00.0.0.00.00.00	- SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO		15.000,00
1.8.2.0.02.0.0.00.00.00	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00	
1.8.2.0.02.1.0.00.00.00	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00	
1.8.2.0.02.1.1.00.00.00	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	15.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.803.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		26.156.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	26.156.500,00	
1.7.1.3.01.0.0.00.00.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.528.000,00	
1.7.1.3.01.2.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	20.500.000,00	
1.7.1.3.01.2.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	20.600.000,00	
1.7.1.3.01.5.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	28.000,00	
1.7.1.3.01.5.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	28.000,00	
1.7.1.3.02.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA FELA	1.408.500,00	
1.7.1.3.02.3.0.00.00.00	- COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.200.000,00	
1.7.1.3.02.3.1.00.00.00	- COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.200.000,00	
1.7.1.3.02.5.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - F	238.500,00	
1.7.1.3.02.5.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - F	238.500,00	
1.7.1.3.03.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	2.322.000,00	
1.7.1.3.03.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO B	2.322.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO B	2.322.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.01.00.00	- PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	148.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.03.00.00	- TETO MUNIC PAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	308.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.04.00.00	- PAB FIXO	551.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.05.00.00	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	625.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.06.00.00	- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	570.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.07.00.00	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS	15.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.22.00.00	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS	35.000,00	
1.7.1.3.03.1.1.23.00.00	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GERAL	20.000,00	
1.7.1.3.04.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	100.000,00	
1.7.1.3.04.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	100.000,00	
1.7.1.3.04.1.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	100.000,00	
1.7.1.3.04.1.1.08.00.00	- FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SCFV	85.000,00	
1.7.1.3.04.1.1.07.00.00	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00	
1.7.1.3.05.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	1.728.000,00	
1.7.1.3.05.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	
1.7.1.3.05.1.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIP	1.400.000,00	
1.7.1.3.05.1.1.01.00.00	- QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.400.000,00	
1.7.1.3.05.3.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	308.000,00	
1.7.1.3.05.3.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	308.000,00	
1.7.1.3.05.3.1.01.00.00	- PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE CRECHE	16.000,00	
1.7.1.3.05.3.1.02.00.00	- PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLA	50.000,00	
1.7.1.3.05.3.1.03.00.00	- PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESC. FNDE - PNAE	133.000,00	
1.7.1.3.05.3.1.04.00.00	- PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR - FNDE - PNAE MEDI	50.000,00	
1.7.1.3.05.4.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	30.000,00	
1.7.1.3.05.4.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	30.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	14.697.000,00	14.697.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE	11.538.000,00	
1.7.2.3.01.0.0.00.00.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.050.000,00	
1.7.2.3.01.1.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS	9.050.000,00	
1.7.2.3.01.1.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.388.000,00	
1.7.2.3.01.2.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPVA	2.388.000,00	
1.7.2.3.01.2.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00	
1.7.2.3.01.3.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	30.000,00	
1.7.2.3.01.3.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	70.000,00	
1.7.2.3.01.4.0.00.00.00	- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	70.000,00	
1.7.2.3.01.4.1.00.00.00	- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	45.000,00	
1.7.2.3.02.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	45.000,00	
1.7.2.3.02.3.0.00.00.00	- COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	45.000,00	
1.7.2.3.02.3.1.00.00.00	- COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIR	236.000,00	
1.7.2.3.03.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	236.000,00	
1.7.2.3.03.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	13.000,00	
1.7.2.3.03.1.1.00.00.00	- PROGRAMA GLICEMIA	130.000,00	
1.7.2.3.03.1.1.04.00.00	- PROGRAMA QUALIS MAIS	33.000,00	
1.7.2.3.03.1.1.05.00.00	- TRANSFERÊNCIA ESTADUAL - PAB FIXO	2.848.000,00	
1.7.2.3.10.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO	38.000,00	
1.7.2.3.10.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA	38.000,00	
1.7.2.3.10.1.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA	38.000,00	
1.7.2.3.10.1.1.03.00.00	- PROGRAMA SORRIA SP	2.810.000,00	
1.7.2.3.10.2.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTI	2.810.000,00	
1.7.2.3.10.2.1.00.00.00	- CONVENIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	2.450.000,00	
1.7.2.3.10.2.1.01.00.00	- CONV. EDUC. - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		8.950.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLIC	8.950.000,00	
1.7.5.3.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLIC	8.950.000,00	
1.7.5.3.01.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	8.950.000,00	
1.7.5.3.01.1.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	8.950.000,00	
1.7.5.3.01.1.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	8.950.000,00	
1.7.5.3.01.1.1.01.00.00	- FUNDO MANUT. DES. CO. ENS. FUND. VALMAGISTERIC-F		36.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	- MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICI		6.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.000,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	6.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.15.00.00	- MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO		30.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	- INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		30.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	- INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.000,00	
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	- RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, M	30.000,00	
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	- OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS	30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:31:57
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 3)

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020

1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	- OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS	60.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	- RESTITUIÇÕES DIVERSAS	60.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL		1.600.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPJTAL		1.600.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		900.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	900.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUA	900.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	900.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	900.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	900.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		700.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL	700.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DQS ESTADOS E DO	700.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADO	700.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADO	700.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTAD	700.000,00	
	SUBTOTAL ...		58.005.200,00
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES		-8.405.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-8.405.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.105.600,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE EST	-4.105.600,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.105.600,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.100.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.100.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-5.600,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-5.600,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-2.299.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE	-2.299.600,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.299.600,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS	-1.810.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.810.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPVA	-477.600,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-477.600,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	-12.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-12.000,00	
	SUBTOTAL ...		-8.405.200,00
	TOTAL ...		51.600.000,00

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:34:42
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.03		PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 01.01.03		CHEFIA DO EXECUTIVO			
Unidade Executora: 01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				989.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				628.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		628.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	530.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			351.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	21.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	290.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00			
TOTAL . . .					1.005.000,00

Orgão: 01.00.03		PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 01.01.03		CHEFIA DO EXECUTIVO			
Unidade Executora: 01.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				199.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			199.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		199.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00			
3.3.90.32.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	32.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	16.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	92.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00			
TOTAL . . .					220.000,00

Orgão: 01.00.03		PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 01.02.03		DEPARTAMENTO JURIDICO			
Unidade Executora: 01.02.01		DEPARTAMENTO JURIDICO			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				800.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				690.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		690.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	310.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				193.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				113.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00		
4.6.90.71.00	PRINCÍPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	113.000,00			
TOTAL . . .					933.000,00

Orgão: 01.00.03		PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 01.03.03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade Executora: 01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica	Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.878.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:34:42
Sistema CECAM
(Página: 2 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.010.000,00	1.010.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	850.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			888.000,00	888.000,00
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	12.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	443.000,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	280.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL...					1.883.000,00

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.04.00 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Unidade Executora: 01.04.01 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.685.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			796.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	850.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			889.000,00
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	8.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	290.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	470.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	
TOTAL...				1.705.000,00

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Executora: 01.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.270.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.980.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.620.000,00	6.980.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.265.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.310.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		130.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.180.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	195.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.320.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	160.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
TOTAL...				11.520.000,00

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Executora: 01.06.01 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:34:42
Sistema CECAM
(Página: 3 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.250.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00	
TOTAL...			1.250.000,00

Orção: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora: 01.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.850.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.512.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.512.000,00	
3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.222.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.348.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.348.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.861.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	60.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			705.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			705.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL...				6.565.000,00

Orção: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora: 01.06.03 ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			490.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	230.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	105.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL...				515.000,00

Orção: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora: 01.06.04 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00		
TOTAL...				50.000,00

Orção: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora: 01.06.05 FUNDES

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.880.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.335.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.335.000,00	
3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQU	290.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.545.000,00
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		280.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: sivia oliveira
 Data: 30/09/2010 11:34:42
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00		
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.285.000,00	
3.3.00.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	695.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			320.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAE E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00		
TOTAL . . .				9.200.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade Executora: 01.06.06 CULTURA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			180.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00		
TOTAL . . .				180.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora: 01.07.01 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
TOTAL . . .				130.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora: 01.07.02 FUNDO MUN.DO LIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	110.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			9.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
TOTAL . . .				159.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora: 01.07.03 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			2.679.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.696.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.696.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.340.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			983.000,00
3.3.50.03.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		207.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	207.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: sivia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:34:42
 Sistema CECAM
 (Página: 5 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		776.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	448.000,00		
3.3.90.41.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	30.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
TOTAL . . .				2.759.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora: 01.07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	39.000,00		
TOTAL . . .				45.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.08.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
 Unidade Executora: 01.08.01 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			640.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		249.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	190.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	22.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	185.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
TOTAL . . .				755.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.09.00 DIRETORIA AGRICULTURA
 Unidade Executora: 01.09.01 DIRETORIA DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			345.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			297.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	235.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL . . .				350.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Unidade Executora: 01.10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			6.316.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: sivia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:34:42
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.390.000,00	3.390.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.650.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00			
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.428.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.428.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.390.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.991.000,00			
3.3.90.43.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	10.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00			
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.230.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS				2.230.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.230.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.210.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL...					9.040.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Unidade Executora: 01.10.03 EQUIPAMENTO PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAIS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
TOTAL...				100.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 01.11.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora: 01.11.01 DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			288.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			252.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			252.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		252.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00		
TOTAL...				540.000,00

Orgão: 02.00.00 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.01.00 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade Executora: 02.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			2.050.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.600.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.340.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	159.000,00		
3.3.90.43.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	130.000,00		
3.3.90.43.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	105.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:34:42
Sistema CECAM
(Página: 7 / 7)

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

TOTAL . . .					2.220.000,00
Orgão: 99.00.00		RESERVA DE CONTIGENCIA			
Unidade Orçamentária: 99.99.00		RESERVA CONTIGENCIA			
Unidade Executora: 99.99.99		RESERVA DE CONTIGENCIA			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		470.000,00	470.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00		470.000,00	
TOTAL . . .					470.000,00
TOTAL GERAL . . .					51.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: sivia oliveira
Data: 30/09/2019 11:35:38
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			44.818.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.038.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.038.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.767.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.268.000,00		
3.1.00.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	383.000,00		
3.1.90.93.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQU	290.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.578.000,00
3.3.50.03.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		597.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	597.000,00		
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.981.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.075.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	22.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	32.000,00		
3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	337.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.962.000,00		
3.3.90.43.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	830.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	470.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.294.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			4.181.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.181.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.000,00		
4.6.00.03.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			113.000,00
4.6.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	113.000,00		
TOTAL . . .				48.910.000,00
Orgão: 02.00.00 CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.03.00	DESPESAS CORRENTES			2.050.000,00
3.1.00.03.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.800.000,00
3.1.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.340.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		
3.3.00.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.90.33.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		
3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	159.000,00		
3.3.90.43.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	130.000,00		
3.3.90.45.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	105.000,00		
4.0.00.03.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.03.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.03.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
TOTAL . . .				2.220.000,00
Orgão: 99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
9.0.00.03.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00
9.9.00.03.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00
9.9.99.03.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		470.000,00	
0.0.00.03.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00		
TOTAL . . .				470.000,00
TOTAL GERAL . . .				51.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:36:17
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.666.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.638.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.638.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.107.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.528.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	320.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	393.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQU	290.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.028.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		597.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	597.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.431.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.118.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	22.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	32.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	338.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.121.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	960.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	105.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	470.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.464.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.351.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.351.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			113.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	113.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		470.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00		
TOTAL GERAL...				51.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 1 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.01.00 CHEFIA DO EXECUTIVO Unidade Executora: 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				1.005.000,00	1.005.000,00
04.122	Administração Geral				1.005.000,00	1.005.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.005.000,00	1.005.000,00
TOTAL ...					1.005.000,00	1.005.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.01.00 CHEFIA DO EXECUTIVO Unidade Executora: 01.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				220.000,00	220.000,00
08.244	Assistência Comunitária				220.000,00	220.000,00
08.244.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				220.000,00	220.000,00
TOTAL ...					220.000,00	220.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.02.00 DEPARTAMENTO JURIDICO Unidade Executora: 01.02.01 DEPARTAMENTO JURIDICO.						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				470.000,00	470.000,00
04.122	Administração Geral				470.000,00	470.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				470.000,00	470.000,00
28.000	Encargos Especiais	463.000,00				463.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00				350.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	350.000,00				350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	113.000,00				113.000,00
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	113.000,00				113.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 2 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

TOTAL ...		463.000,00	470.000,00	933.000,00		
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Executora: 01.03.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				1.883.000,00	1.883.000,00
04.122	Administração Geral				1.883.000,00	1.883.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.883.000,00	1.883.000,00
TOTAL ...					1.883.000,00	1.883.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.04.00 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Unidade Executora: 01.04.01 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				1.705.000,00	1.705.000,00
04.123	Administração Financeira				1.705.000,00	1.705.000,00
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.705.000,00	1.705.000,00
TOTAL ...					1.705.000,00	1.705.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Executora: 01.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
10.000	Saúde			200.000,00	11.320.000,00	11.520.000,00
10.301	Atenção Básica			200.000,00	10.620.000,00	10.820.000,00
10.301.0002	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	10.620.000,00	10.820.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				200.000,00	200.000,00
10.302.0003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 3 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

10.305.0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				500.000,00	500.000,00
TOTAL ...						
			200.000,00	11.320.000,00		11.520.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Executora: 01.06.01 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				1.250.000,00	1.250.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				1.250.000,00	1.250.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				1.250.000,00	1.250.000,00
TOTAL ...						
					1.250.000,00	1.250.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Executora: 01.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação			640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
12.361	Ensino Fundamental			640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA			640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
TOTAL ...						
				640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Executora: 01.06.03 ENSINO INFANTIL						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				515.000,00	515.000,00
12.365	Educação Infantil				515.000,00	515.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				515.000,00	515.000,00
TOTAL ...						
					515.000,00	515.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página 4 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora: 01.06.04 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				50.000,00	50.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				50.000,00	50.000,00
TOTAL ...					50.000,00	50.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora: 01.06.05 FUNDEB						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação			250.000,00	8.950.000,00	9.200.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			250.000,00	8.950.000,00	9.200.000,00
12.368.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00	8.950.000,00	9.200.000,00
TOTAL ...					250.000,00	9.200.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade Executora: 01.06.06 CULTURA						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
13.000	Cultura				180.000,00	180.000,00
13.392	Difusão Cultural				180.000,00	180.000,00
13.392.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				180.000,00	180.000,00
TOTAL ...					180.000,00	180.000,00
Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Unidade Executora: 01.07.01 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				130.000,00	130.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				130.000,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página 5 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				130.000,00	130.000,00
TOTAL ...					130.000,00	130.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.02 FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				159.000,00	159.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				159.000,00	159.000,00
08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				159.000,00	159.000,00
TOTAL ...					159.000,00	159.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.03 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				2.759.000,00	2.759.000,00
08.244	Assistência Comunitária				2.759.000,00	2.759.000,00
08.244.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				2.759.000,00	2.759.000,00
TOTAL ...					2.759.000,00	2.759.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.07.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora: 01.07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				45.000,00	45.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				45.000,00	45.000,00
08.241.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				45.000,00	45.000,00
TOTAL ...					45.000,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 6 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.08.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Unidade Executora: 01.08.01 DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
23.000	Comércio e Serviços				150.000,00	150.000,00
23.695	Turismo				150.000,00	150.000,00
23.695.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER				150.000,00	150.000,00
27.000	Desporto e Lazer				605.000,00	605.000,00
27.812	Desporto Comunitário				605.000,00	605.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER				605.000,00	605.000,00
TOTAL ...					755.000,00	755.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.09.00 DIRETORIA AGRICULTURA						
Unidade Executora: 01.09.01 DIRETORIA DA AGRICULTURA						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
20.000	Agricultura				350.000,00	350.000,00
20.606	Extensão Rural				350.000,00	350.000,00
20.606.0009	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				350.000,00	350.000,00
TOTAL ...					350.000,00	350.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Unidade Executora: 01.10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
15.000	Urbanismo			1.870.000,00	5.776.000,00	7.646.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				5.150.000,00	5.150.000,00
15.451.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS				5.150.000,00	5.150.000,00
15.452	Serviços Urbanos			1.870.000,00	626.000,00	2.496.000,00
15.452.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS			1.870.000,00	626.000,00	2.496.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 7 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
17.000	Saneamento			100.000,00		100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural			100.000,00		100.000,00
17.511.0005	SANEAMENTO			100.000,00		100.000,00
20.000	Agricultura				1.300.000,00	1.300.000,00
20.606	Extensão Rural				1.300.000,00	1.300.000,00
20.606.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS				1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL ...				1.970.000,00	7.076.000,00	9.046.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.10.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora: 01.10.03 EQUIPAMENTO PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
15.000	Urbanismo			100.000,00		100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00		100.000,00
15.451.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS			100.000,00		100.000,00
TOTAL ...				100.000,00		100.000,00

Orgão: 01.00.00 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01.11.00 DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 01.11.01 DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
18.000	Gestão Ambiental			245.000,00	295.000,00	540.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			245.000,00	295.000,00	540.000,00
18.541.0011	INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE			245.000,00	295.000,00	540.000,00
TOTAL ...				245.000,00	295.000,00	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:06
Sistema CECAM
(Página: 8 / 8)

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 02.00.00 CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.01.00 CAMARA MUNICIPAL Unidade Executora: 02.01.01 CAMARA MUNICIPAL			Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
Código	Especificação						
01.000	Legislativa				125.000,00	2.095.000,00	2.220.000,00
01.031	Ação Legislativa				125.000,00	2.095.000,00	2.220.000,00
01.031.0012	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLAT					2.044.000,00	2.044.000,00
01.031.0013	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES					12.000,00	12.000,00
01.031.0014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL				125.000,00	39.000,00	164.000,00
TOTAL ...					125.000,00	2.095.000,00	2.220.000,00
Orgão: 99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA Unidade Orçamentária: 99.99.00 RESERVA CONTIGENCIA Unidade Executora: 99.99.99 RESERVA DE CONTIGENCIA			Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
Código	Especificação						
99.000	Reserva de Contingência			470.000,00			470.000,00
99.999	Reserva de Contingência			470.000,00			470.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.000,00			470.000,00
TOTAL ...				470.000,00			470.000,00
TOTAL GERAL...			463.000,00	470.000,00	3.530.000,00	47.137.000,00	51.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:50
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			125.000,00	2.095.000,00	2.220.000,00
01.031	Ação Legislativa			125.000,00	2.095.000,00	2.220.000,00
01.031.0012	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLAT				2.044.000,00	2.044.000,00
01.031.0013	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES				12.000,00	12.000,00
01.031.0014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL			125.000,00	39.000,00	164.000,00
04	Administração				5.063.000,00	5.063.000,00
04.122	Administração Geral				3.358.000,00	3.358.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				3.358.000,00	3.358.000,00
04.123	Administração Financeira				1.705.000,00	1.705.000,00
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.705.000,00	1.705.000,00
08	Assistência Social				3.313.000,00	3.313.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				45.000,00	45.000,00
08.241.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				45.000,00	45.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				289.000,00	289.000,00
08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				289.000,00	289.000,00
08.244	Assistência Comunitária				2.979.000,00	2.979.000,00
08.244.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS				2.979.000,00	2.979.000,00
10	Saúde			200.000,00	11.320.000,00	11.520.000,00
10.301	Atenção Básica			200.000,00	10.620.000,00	10.820.000,00
10.301.0002	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	10.620.000,00	10.820.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				200.000,00	200.000,00
10.302.0003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				500.000,00	500.000,00
10.305.0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				500.000,00	500.000,00
12	Educação			890.000,00	16.690.000,00	17.580.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				1.250.000,00	1.250.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				1.250.000,00	1.250.000,00
12.361	Ensino Fundamental			640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA			640.000,00	5.925.000,00	6.565.000,00
12.365	Educação Infantil				515.000,00	515.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				515.000,00	515.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:37:50
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
12.366.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				50.000,00	50.000,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			250.000,00	8.950.000,00	9.200.000,00
12.368.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA			250.000,00	8.950.000,00	9.200.000,00
13	Cultura				180.000,00	180.000,00
13.392	Difusão Cultural				180.000,00	180.000,00
13.392.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA				180.000,00	180.000,00
15	Urbanismo			1.970.000,00	5.776.000,00	7.746.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			100.000,00	5.150.000,00	5.250.000,00
15.451.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS			100.000,00	5.150.000,00	5.250.000,00
15.452	Serviços Urbanos			1.870.000,00	626.000,00	2.496.000,00
15.452.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS			1.870.000,00	626.000,00	2.496.000,00
17	Saneamento			100.000,00		100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural			100.000,00		100.000,00
17.511.0005	SANEAMENTO			100.000,00		100.000,00
18	Gestão Ambiental			245.000,00	295.000,00	540.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			245.000,00	295.000,00	540.000,00
18.541.0011	INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE			245.000,00	295.000,00	540.000,00
20	Agricultura				1.650.000,00	1.650.000,00
20.606	Extensão Rural				1.650.000,00	1.650.000,00
20.606.0009	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				350.000,00	350.000,00
20.606.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS				1.300.000,00	1.300.000,00
23	Comércio e Serviços				150.000,00	150.000,00
23.695	Turismo				150.000,00	150.000,00
23.695.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER				150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer				605.000,00	605.000,00
27.812	Desporto Comunitário				605.000,00	605.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER				605.000,00	605.000,00
28	Encargos Especiais	463.000,00				463.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:37:50
 Sistema CECAM
 (Página: 3 / 3)

Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00				350.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	350.000,00				350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	113.000,00				113.000,00
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	113.000,00				113.000,00
99	Reserva de Contingência		470.000,00			470.000,00
99.999	Reserva de Contingência		470.000,00			470.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		470.000,00			470.000,00
TOTAL GERAL...		463.000,00	470.000,00	3.530.000,00	47.137.000,00	51.600.000,00

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
Data: 30/09/2019 11:38:43
Sistema: CECAM
(Página: 1 / 2)

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.220.000,00		2.220.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.220.000,00		2.220.000,00
01.031.00'2	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SE	2.044.000,00		2.044.000,00
01.031.00'3	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇAMENTO DOS S	12.000,00		12.000,00
01.031.00'4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIA	164.000,00		164.000,00
04	Administração	5.063.000,00		5.063.000,00
04.122	Administração Geral	3.358.000,00		3.358.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.358.000,00		3.358.000,00
04.123	Administração Financeira	1.705.000,00		1.705.000,00
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	1.705.000,00		1.705.000,00
08	Assistência Social	3.008.000,00	305.000,00	3.313.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	45.000,00		45.000,00
08.241.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	45.000,00		45.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	289.000,00		289.000,00
08.243.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	289.000,00		289.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.974.000,00	305.000,00	2.979.000,00
08.244.0007	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	2.974.000,00	305.000,00	2.979.000,00
10	Saúde	8.195.000,00	3.325.000,00	11.520.000,00
10.301	Atenção Básica	7.955.000,00	2.865.000,00	10.820.000,00
10.301.0002	ATENÇÃO BÁSICA	7.955.000,00	2.865.000,00	10.820.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		200.000,00	200.000,00
10.302.0003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	240.000,00	260.000,00	500.000,00
10.305.0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	240.000,00	260.000,00	500.000,00
12	Educação	4.299.000,00	13.281.000,00	17.580.000,00
12.303	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	140.000,00	1.110.000,00	1.250.000,00
12.303.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	140.000,00	1.110.000,00	1.250.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.549.000,00	3.016.000,00	6.565.000,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	3.549.000,00	3.016.000,00	6.565.000,00
12.365	Educação Infantil	460.000,00	55.000,00	515.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	460.000,00	55.000,00	515.000,00
12.365	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00		50.000,00
12.365.0000	EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00		50.000,00
12.363	EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	100.000,00	9.100.000,00	9.200.000,00
12.363.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00	9.100.000,00	9.200.000,00
13	Cultura	180.000,00		180.000,00
13.392	Difusão Cultural	180.000,00		180.000,00
13.392.0006	EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00		180.000,00
15	Urbanismo	6.940.000,00	800.000,00	7.740.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.220.000,00	30.000,00	5.250.000,00
15.451.00'0	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RU	5.220.000,00	30.000,00	5.250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.720.000,00	776.000,00	2.496.000,00
15.452.00'0	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RU	1.720.000,00	776.000,00	2.496.000,00
17	Saneamento		100.000,00	100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		100.000,00	100.000,00
17.511.0005	SANEAMENTO		100.000,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	295.000,00	245.000,00	540.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	295.000,00	245.000,00	540.000,00
18.541.00'1	INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMB	295.000,00	245.000,00	540.000,00
20	Agricultura	1.650.000,00		1.650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:38:43
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.808	Extensão Rural	1.650.000,00		1.650.000,00
20.808.0009	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRI	350.000,00		350.000,00
20.808.0010	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RU	1.300.000,00		1.300.000,00
23	Comércio e Serviços	150.000,00		150.000,00
23.895	Turismo	150.000,00		150.000,00
23.895.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZ	150.000,00		150.000,00
27	Desporto e Laser	605.000,00		605.000,00
27.812	Desporto Comunitário	605.000,00		605.000,00
27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZ	605.000,00		605.000,00
28	Encargos Especiais	463.000,00		463.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00		350.000,00
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	350.000,00		350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	113.000,00		113.000,00
28.846.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	113.000,00		113.000,00
99	Reserva de Contingência	470.000,00		470.000,00
99.999	Reserva de Contingência	470.000,00		470.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00		470.000,00
TOTAL GERAL...		33.538.000,00	18.062.000,00	51.600.000,00

1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU | 2.CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
 DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 CONTABILIDADE

Usuário: silvia oliveira
 Data: 30/09/2019 11:39:12
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Exercício 2020

Órgão/Funções	01	04	08	10	12
	13	15	17	18	20
	23	27	28	99	TOTAL
01	0,00	5.063.000,00	3.313.000,00	11.520.000,00	17.580.000,00
	180.000,00	7.746.000,00	100.000,00	540.000,00	1.650.000,00
	150.000,00	605.000,00	463.000,00	0,00	0,00
					48.910.000,00
02	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.220.000,00
99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
					470.000,00
TOTAIS...	2.220.000,00	5.063.000,00	3.313.000,00	11.520.000,00	17.580.000,00
	180.000,00	7.746.000,00	100.000,00	540.000,00	1.650.000,00
	150.000,00	605.000,00	463.000,00	470.000,00	0,00
					51.600.000,00

Legenda das Funções:

- 01 Legislativa
- 04 Administração
- 08 Assistência Social
- 10 Saúde
- 12 Educação
- 13 Cultura
- 15 Urbanismo
- 17 Saneamento
- 18 Gestão Ambiental
- 20 Agricultura
- 23 Comércio e Serviços
- 27 Desporto e Lazer
- 28 Encargos Especiais
- 99 Reserva de Contingência



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo : TC 002932.989.20-5

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

**Período
examinado** : 1º quadrimestre de 2020

Prefeito : José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Período : 01/01/2020 a 30/04/2020

Substituto : Não houve

CPF nº : -x-

Período : -x-

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Carlos Silva Pinto, responsável pelas contas em exame (arq.01, neste evento).

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	B	B
i-Fiscal	B	B	B
i-Educ	B+	B	C+
i-Saúde	B	B	C
i-Amb	B	B	B
i-Cidade	B+	B+	B
i-Gov-TI	B	B	B

Obs.: índices do exercício anterior após verificação/validação da Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do 3º quadrimestre (fechamento do exercício), oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-015294.989.20-7, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Foi emitido relatório do primeiro quadrimestre (arq.02, neste evento), o qual apontou déficit orçamentário no valor de R\$ 4.472.310,36 e aplicação com recursos próprios inferior ao mínimo exigido no Setor da Saúde.

Conforme certidão juntada no arquivo 03, neste evento, não existiram apontamentos realizados pelo Controle Interno. Portanto, não houve providências tomadas ou justificativas apresentadas com base no relatório do Controle Interno.

Durante o quadrimestre em análise, não se registraram ações específicas do Controle Interno no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia Covid-19, todavia, no período, foram empenhados R\$ 184.551,83 destinados ao combate, tendo o primeiro caso sido confirmado no Município no dia 03/04/2020.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

Audiência pública realizada, no quadrimestre em exame, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do

3º quadrimestre de 2019, em horário inadequado à participação da população, o que pode causar desestímulo e inviabilização para a participação popular (arq.04, neste evento).

A.3. OBRAS PARALISADAS

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 16.458.014,34	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 20.930.324,70	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 740.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 100.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$ 5.112.310,36	-31,06%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no arq.05, neste evento.

Nos termos do art. 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **o Município foi alertado** tempestivamente, por 2 (duas) vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária (arq.06, neste evento).

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superávit de R\$ 3.738.089,44, correspondente a 22,71%.



Face à perspectiva de déficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme arquivos 07 e 08, neste evento.

Constatamos inconsistência nos dados informados ao Sistema Audep. No Relatório de Instrução foi registrado como Transferências Financeiras à Administração Indireta o total de R\$ 740.000,00 (arq.05 - fl.10, neste evento).

Porém, conforme Balancete e LOA, verificamos que esse registro é referente ao repasse de duodécimos à Câmara Municipal, com valores mensais de R\$ 185.000,00 (arqs.15 e 16, fl.2, neste evento).

Tais fatos evidenciam a falta de fidedignidade dos dados informados ao Sistema AUDESP.

Neste sentido, em recente julgado, assim se posicionou a Segunda Câmara deste E. Tribunal de Contas:

Alimente o Sistema Audep com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (artigo 1º da LRF e artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), observando o Comunicado SDG nº 34/09, encaminhando a este Tribunal os documentos dentro dos respectivos prazos fixados nas Instruções nº 02/16. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contas de Câmara Municipal. TC-005211.989.18-1. 2ª Câmara. Rel. Samy Wurman. DOE: 04/03/2020) – grifos nossos.

Diante do exposto, é de suma importância que os dados sejam informados de maneira correta, a fim de garantir a fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema AUDESP, em atendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil.

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, referentes ao 1º quadrimestres do exercício analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Período	Abr 2019	Ago 2019	Dez 2019	Abr 2020
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 22.703.154,06	R\$ 23.054.281,06	R\$ 23.376.094,17	R\$ 23.611.887,26
Inclusões da Fiscalização				R\$ 26.566,45
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R\$ 22.703.154,06	R\$ 23.054.281,06	R\$ 23.376.094,17	R\$ 23.638.453,71
Receita Corrente Líquida	R\$ 47.282.581,79	R\$ 46.824.456,40	R\$ 50.775.954,37	R\$ 51.162.593,41
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R\$ 47.282.581,79	R\$ 46.824.456,40	R\$ 50.775.954,37	R\$ 51.162.593,41
% Gasto Informado	48,02%	49,24%	46,04%	46,15%
% Gasto Ajustado	48,02%	49,24%	46,04%	46,20%

Incluimos R\$ 26.566,45 no cômputo de despesas com folhas de pagamento pertencentes ao Departamento de Assistência Social entre os meses de Janeiro à Abril de 2020 (arq.09, neste evento).

B.1.3. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.3.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.3.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a projeção de atendimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 (projetado) do exercício de:	2020
Disponibilidades de Caixa em 30.04	R\$ 16.625.984,77
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R\$ 3.082,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R\$ 478.231,07
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 8.691.624,40
(-) Valores Restituíveis	R\$ 191.733,97
Liquidez em 30.04	R\$ 7.261.313,33
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 38.492.096,59
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 35.628.259,61
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 1.480.000,00
Liquidez projetada em 31.12	R\$ 8.645.150,31

Apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema AUDESP – arq.05, fls.4/5, neste evento.

B.1.3.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO (arq.10, neste evento).

B.1.3.1.3 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:



Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	33,05%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	26,04%
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	25,83%

FUNDEB:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	98,12%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	90,15%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	86,65%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	72,98%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	72,98%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	69,99%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no arq.05, neste evento.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **foi o Município alertado**, por 1 (uma) vez, consoante Notificações de Alertas juntados no arquivo 06 do presente evento.

Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, o que pode prejudicar o ciclo escolar dos alunos.

Das medidas informadas, destacamos que o Município passou a ofertar atividades não presenciais e materiais impressos, porém não houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre as aprendizagens adotadas pela Secretaria (TC 015294.989.20-7, evento 9.1, fl.16).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	22,17%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	14,39%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	13,34%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no arq.05. neste evento.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **foi o Município alertado**, por 2 vezes, consoante Notificações de Alertas juntados no arquivo 06 do presente evento.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos

relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Conforme constatado no item B.1.1, constatamos que os repasses de duodécimos à Câmara estão informados no sistema Audesp como transferências financeiras à Administração Indireta.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

Em análise ao Portal da Transparência da Prefeitura observamos falhas em relação à sua atualização. Esta Fiscalização fez consulta em 05/07/2020, sendo última atualização datada em 25/06/2020 (10 dias sem atualização) – arq.11, neste evento.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos, no período, atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, com exceção da entrega intempestiva de documentos, conforme arquivo 12, neste evento.

Haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no período ora em análise, a Prefeitura descumpriu as seguintes recomendações/determinações deste Tribunal:

Exercício 2017	TC 006486.989.16	DOE 05/06/2019	Data do Trânsito em julgado 24/07/2019
Recomendações: arq.13, neste evento - Afaste inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP; - Cumpra com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.			

Exercício 2016	TC 003947.989.16	DOE 18/12/2018	Data do Trânsito em julgado 07/03/2019
Recomendações: arq.14, neste evento - Encaminhe informações tempestivas e fidedignas ao Sistema AUDESP; - Alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos.			

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

1. A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

- a. Audiência Pública realizada em horário comercial.

2. B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

- a. Gastos, com folha de pagamento, não incluídos como despesas de pessoal.

3. G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- a. Duodécimos, enviados à Câmara Municipal, informados no Sistema como repasses à Administração Indireta.

4. G.2. IEG-M – I-GOV TI

- a. Portal da Transparência sem atualização diária.

5. H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

SÃO PAULO

- a. Descumprimento nos prazos de envio de documentos ao Sistema Audesp;
- b. Descumprimento de recomendações/determinações deste E. Tribunal.
 - Ano 2017: Afastar inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP; Cumprir com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.
 - Ano 2016: Encaminhar informações tempestivas e fidedignas ao Sistema AUDESP; Alimentar o Sistema AUDESP com dados fidedignos;

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 10 de agosto de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariqueira-Açu, 07 de agosto de 2.020.

OFÍCIO N.º 258/2020

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência: Declaração de Regularidade de Gestão Fiscal; de Despesas de Caráter Continuada Derivada do Conjunto das Parcerias Público Privada; Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas; inexistência de situação de vedação do recebimento de transferências voluntárias e fornecimento de relação das empresas Públicas e das Sociedade de Economia Mista ao Registro Público de Empresas Mercantis Atividade Afins; para fins de instruir processo junto a Plataforma + Brasil.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Doutor Conselheiro Edgard Camargò Rodrigues

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, nº 315, Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo – S.P.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** de todos os Poderes do **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, relativo ao **1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020** demonstram atendimento aos limites definidos na LRF, art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade **DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**, em atendimento ao disposto no Art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto à **DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO E DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS**, em atendimento ao disposto no Art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto à **INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**, em atendimento ao disposto no Art. 33 combinado com o inciso I do § 3º do art. 23, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto ao **FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**, em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.800/1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303/2016.

Declaro que foi remetida declaração para o competente Tribunal de Contas, conforme Recibo do Protocolo, em anexo.

Pariquera-Açu, 6 de Agosto de 2020.


JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 00002932.989.20-5
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
- **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO(S) 00015294.989.20-7
DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção *in loco*, referente à análise dos dados do 1º quadrimestre de 2020, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

UR-12, 14 de agosto de 2020.

LINO BARRETO JUNIOR
Diretor Técnico de Divisão Substituto

PROCESSO: 00002932.989.20-5

ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (GNPJ 45.685.120/0001-08)
▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-12

PROCESSO(S) 00015294.989.20-7
DEPENDENTES(S):

Ratificando a manifestação da nossa Fiscalização (*fiscalização **QUADRIMESTRAL com RESSALVAS***), e após a devida **CIENTIFICAÇÃO do ÓRGÃO**, encaminhe-se ao Gabinete do E. Relator para o que houver por bem determinar.

GDUR.12.REGISTRO, em 14 de agosto de 2020.

LINO BARRETO JUNIOR
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LINO BARRETO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MI75-LVPO-5TCA-5WTR

DESPACHO

PROCESSO:	00019670.989.20-1
REQUERENTE/SOLICITANTE:	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ ADVOGADO: SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
ASSUNTO:	Ofício nº 258/2020 - Encaminha declarações de regularidade fiscal.
EXERCÍCIO:	2020

Encaminhe-se à consideração da e. Conselheira Cristiana de Castro Moraes, relatora das Contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu (TC-002932.989.20-5).

GP, 18 de agosto de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MRCQ-JBO5-5CCN-5JZC

DESPACHO

PROCESSO: TC-002932.989.20-5.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.
RESPONSÁVEL: José Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal.
ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Quadrimestre.
EXERCÍCIO: 2020.
ADVOGADA: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725)

Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, relativas ao exercício de 2020.

A **Unidade Regional de Registro – UR-12** anexou no evento 18 o relatório de fiscalização atinente ao Acompanhamento do 1º Quadrimestre do exercício em exame.

Notifique-se eletronicamente o responsável a fim de que tome conhecimento dos laudos de inspeção e demais documentos constantes dos autos, adotando providências corretivas que entender cabíveis.

Publique-se.

Em seguida, encaminhem-se os autos à UR-12, para oportuno prosseguimento da instrução.

Ao Cartório.

GCCCM, 14 de Agosto de 2020

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

DESPACHO

Expediente: TC-019670.989.20-1.

Interessado: José Carlos Silva Pinto, Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

Assunto: Encaminha declaração sobre a regularidade fiscal do Município de Pariquera-Açu, para fins de instruir processo junto a Plataforma + Brasil.

Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725)

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. José Carlos Silva Pinto, Prefeito do Município de Pariquera-Açu, versando sobre a regularidade fiscal do Poder Executivo para fins de instruir processo junto a Plataforma + Brasil.

Considerando minha relatoria sobre as Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu (TC-002932.989.20-5), encaminhe-se este protocolado à **UR-12** para anotações e subsídio dos trabalhos de inspeção.

Por fim, **arquive-se.**

GCCCM, 20 de Agosto de 2020

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

PROCESSO: 00019670.989.20-1
REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)
ÓRGÃO DA ORIGEM: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
■ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
ASSUNTO: Ofício 258/2020 - Encaminha declarações de regularidade fiscal.
EXERCÍCIO: 2020

Devidamente anotado para eventual **SUBSÍDIO** à Fiscalização, retorno ao Gabinete da E. Relatora.

GDUR.12.REGISTRO, em 31 de Agosto de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-NPU0-2R4J-53JH-7VWM



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO
3 de Setembro - 2020

Data-base: 31/8/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/08/2020:

Resposta: R\$ 36.637.998,45

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/08/2020:

Resposta: R\$ 34.400.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020 / Decreto nº19 de 23/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: 20/03/2020

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **01/04/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: [https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Não

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Site Prefeitura, Facebook e instagan

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.538.041,18**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 796.706,66
Valor Liquidado: R\$ 727.020,16
Valor Pago: R\$ 724.474,88

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 123.025,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 12.160,86**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 93.101,10

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: Doação de cestas de alimentos e kits de higiene aos usuários da APAE, contendo informação com orientações e cuidados sobre o COVID-19

21.10.1) Informe:

Resposta: **Entrega de máscaras de proteção aos usuários que procuram o CRAS, e também orientação e cuidados sobre o COVID-19**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Todos os materiais e equipamentos disponibilizados aos professores e alunos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, estavam previstos e licitados no orçamento de 2020.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 527.072,75

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- 2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
- 3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
- 4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
- 5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
- 6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
- 7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
- 8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
- 9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
- 10- Organização rigorosa na campanha da vacina.
- 11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.
- 12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.
- 13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.
- 14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.
- 15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1564

Comentários: Entre testes Swabs e teste rápido.

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 9

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1047

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 508

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 95,88%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 1,96%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 2,16%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 493

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 9

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 17

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 3

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 10

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 7

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -


44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

← → ↻ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Apps TCE e-TCESP - Sistema... Portal do Servidor Painel do Município https://wsm.tce.sp... Classificação Funcio... CPOS - Boletim Ref... SisCAS - Sistema de... Precatórios

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**
Portal da Transparência 04/09/2020



Última Atualização: 31/08/2020

Início **Apresentação** Legislação Glossário Ranking de Acesso

















ACESSIBILIDADE A+ A-

Portal da Transparência

Acompanhe como é aplicado o dinheiro do seu Município



www.portaldatransparencia.gov.br

Receita 	Despesa 	Planejamento 	Coronavírus 
Prestação de Contas 	Folha de Pagamento 	Licitações e Contratos 	Convênios 
Diárias, Passagens e Adiantamentos 	Outras Informações 	Terceiro Setor 	Estrutura Administrativa 
Legislação Municipal 	Tribunal de Contas - TCESP 	Controle Interno 	Audiências Públicas 

1_PDFsam_ITEM 0....pdf Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

12:02 04/09/2020

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 08/2020

Responsável : Sr. José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	1564
Número de casos em análise da COVID-19	9
Número de casos descartados da COVID-19	1047
Número de casos confirmados da COVID-19	508
Número de casos recuperados da COVID-19	493
Número de óbitos confirmados de COVID-19	9
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	17
Número de leitos na enfermaria ocupados	3
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	7

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (arq.01, neste evento):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. **Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de boletins informativos em seu Site Oficial, Instagram e Facebook, todos devidamente atualizados;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município **não** está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, conforme referido no item B.3 deste relatório.

B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período constatamos as seguintes falhas:

- a. As informações constantes do Portal da Transparência não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) - arq.02, neste evento, tendo em vista que, em acesso no dia 04/09/20 (sexta-feira), o portal detinha atualização até o dia 31/08/20 (segunda-feira).

B.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

Ao final do período, foram constatadas as seguintes falhas:

- a. As informações constantes para enfrentamento à pandemia de COVID-19 do Portal não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) – arq.02, neste evento;
- b. As despesas, informadas no Portal da Transparência, para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão sendo informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior), já que não houve atualização do Portal, conforme supra mencionado – arq.02, neste evento.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que o eminente Relator deliberar.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

1. B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

- Informações constantes do Portal da Transparência não atualizadas em tempo real.

2. B.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

- a) Informações constantes para enfrentamento à pandemia de



COVID-19 do Portal não atualizadas em tempo real;

- b) Despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não informadas em tempo real.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 08 de setembro de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

À Fiscalização, para continuidade da instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 9 de Setembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OBWO-9YEG-4XLU-7LA1

Excelentíssimo Senhor,

Científico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR.12.REGISTRO, em 9 de Setembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-OCFT-8B6A-69GG-4FCN

Excelentíssimo Conselheiro,

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**.

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Em face das falhas apontadas na informação da Fiscalização, **ratifico a sua conclusão**.

Informo ainda que, nos mesmos termos da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, **os responsáveis foram cientificados das constatações da fiscalização**.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDUR.12.REGISTRO, em 9 de Setembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-OCHA-9JBZ-4UEZ-3ZP9

DESPACHO

Processo: TC-015294.989.20-7 (Ref. TC-002932.989.20-5).
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Responsável: Jose Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal
Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Julho e Agosto/2020
Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725)

Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 36 relatório com apontamentos relativos aos períodos de julho e agosto/2020.

Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-002932.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.

Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Jose Carlos Silva Pinto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Ao Cartório para:

1. Notificar o Responsável;
2. Encaminhar à UR-12, para fins de continuidade no acompanhamento da matéria.

GCCCM, 09 de Setembro de 2020

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

À Fiscalização, para continuidade da instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 23 de Setembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-P8VU-AB9Z-52X8-6DE9



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Outubro - 2020

Data-base: 30/9/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/09/2020:

Resposta: R\$ 41.233.845,44

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/09/2020:

Resposta: R\$ 38.700.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020 / Decreto nº19 de 23/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: 20/03/2020

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **01/04/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Não

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Site Prefeitura, Facebook e instagan

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.761.593,63**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 1.445.474,44
Valor Liquidado: R\$ 877.890,76
Valor Pago: R\$ 807.068,81

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 184.340,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 39.823,59**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 124.255,40

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: Doação de cestas de alimentos e kits de higiene aos usuários da APAE, contendo informação com orientações e cuidados sobre o COVID-19

21.10.1) Informe:

Resposta: No mês de setembro para comemorar a Primavera, foi distribuído um porta máscara (limpa e suja), contendo uma máscara a todos usuários inseridos no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, entre crianças, adolescentes e idosos, aos jovens do Programa Prospera e as famílias do Programa Renda Cidadã. Na ocasião foi enviado orientações sobre o COVID-19 e mensagens de apoio e esperança

Doação de 40 kits de produtos de limpeza e higiene pessoal para a APAE recebidos através de parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Santos e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Doação de cestas básicas, e kits de limpeza e higiene pessoal para duas aldeias indígenas do município

Doação de 200 cestas básicas para 200 famílias em situação de vulnerabilidade pelo Fundo Social de Solidariedade do município

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Todo material utilizado pela equipe gestora, professores e alunos com o objetivo de suavizar o impacto sobre a aprendizagem, tem sido do que fora planejado para o ano letivo em exercício. ou seja, material já licitado.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 578.512,38

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- 2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
- 3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
- 4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
- 5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
- 6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
- 7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
- 8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
- 9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
- 10- Organização rigorosa na campanha da vacina.
- 11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.
- 12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.
- 13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.
- 14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.
- 15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1970

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 30

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1252

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 688

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96,80%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 1,59%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 1,59%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 661

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 11

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 17

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 10

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 4

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -



ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 09/2020

Responsável : Sr. José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	1970
Número de casos em análise da COVID-19	30
Número de casos descartados da COVID-19	1252
Número de casos confirmados da COVID-19	688
Número de casos recuperados da COVID-19	661
Número de óbitos confirmados de COVID-19	11
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	17
Número de leitos na enfermaria ocupados	5
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	4

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a origem informou o seguinte (arq.01, fls. 3/5, neste evento):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. **Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de boletins informativos em seu Site Oficial, Instagram e Facebook, todos devidamente atualizados;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

B.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, não verificamos ocorrências dignas de nota.

Não constatamos irregularidades quanto à criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais; à gestão das receitas e despesas; aos aspectos orçamentários, contábeis e fiscais; às aquisições e contratações de serviços e obras; aos repasses ao terceiro setor; às contratações por tempo determinado; às demais funções de governo, fazendo única ressalva ao Portal transparência pública, quanto à ferramenta de pesquisa de conteúdo.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020.



CONCLUSÃO

Considerando a regularidade da gestão das medidas adotadas até o momento pelo Órgão em epígrafe, propomos retorno dos autos a esta Fiscalização para continuidade do acompanhamento.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 07 de outubro de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**.

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Sendo assim, ratifico a conclusão da Fiscalização, de que não houve registros dignos de nota, e retorno os autos, para continuidade do acompanhamento e instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 8 de Outubro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QISB-44MV-5933-3WGA

Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Novembro - 2020

Data-base: 31/10/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/10/2020:

Resposta: R\$ 45.319.799,25

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/10/2020:

Resposta: R\$ 43.000.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020 / Decreto nº19 de 23/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: 20/03/2020

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **01/04/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Não

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Site Prefeitura, Facebook e instagan

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.951.060,72**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 2.077.268,65
Valor Liquidado: R\$ 1.403.327,10
Valor Pago: R\$ 1.351.811,75

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 173.143,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 68.230,04

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único**

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 130.398,40**

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: Doação de cestas de alimentos e kits de higiene aos usuários da APAE, contendo informação com orientações e cuidados sobre o COVID-19

21.10.1) Informe:

Resposta: **Doação de 140 kits de higiene pela APAE, e os mesmos foram distribuídos aos usuários que procuram por atendimento no CRAS com orientação sobre o COVID-19**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Todo material e equipamento utilizado nesse período de Pandemia, atendendo os alunos em casa com atividades impressas, fazem parte do que fora planejado na aquisição através de processo licitatório para o ano letivo.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: Sim

Comentários: Utilizando os recursos do PNAE

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 1.104.202,32

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- 2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
- 3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
- 4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
- 5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
- 6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
- 7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
- 8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
- 9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
- 10- Organização rigorosa na campanha da vacina.
- 11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.
- 12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.
- 13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.
- 14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.
- 15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2752

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 46

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 132

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 776

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96,02%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2,70%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 1,28%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 759

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 14

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 12

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 10

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Empenhado	Liquidado	Pago
1472	19/03/2020	030.861.408/0001-19	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50, ÁLC...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 10.944,00	R\$ -	R\$ -
1512	20/03/2020	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50, MÁ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 9.200,00	R\$ -	R\$ -
1788	06/04/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (DIVULGAÇÃO ...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 6.750,00	R\$ -	R\$ -
1809	06/04/2020	049.204.274/0001-91	GRÁFICA SOSET IND. COMÉRCIO LTDA	FOLDERS "COVID-19", IMPRESSO NAS CORES...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.570,00	R\$ -	R\$ -
1821	06/04/2020	007.871.900/0001-53	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG L...	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-19	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 17.956,00	R\$ -	R\$ -
1822	07/04/2020	011.579.598/0001-31	CARVALHO MARIANO ARMARINHO E AVIAMENTO L...	TNT BRANCO, TNT BEGE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 322,50	R\$ -	R\$ -
1823	07/04/2020	060.726.643/0001-49	COMERCIAL FICAEEL LIMITADA	FILME DE POLIESTER CRISTAL, FILME DE PO...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.026,62	R\$ -	R\$ -
1826	08/04/2020	014.938.165/0001-13	COMERCIAL DE EPI S E INSUMOS POMAR LTDA	OCULOS DE PROTEÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -
1831	08/04/2020	020.811.777/0001-43	EDMILSON VIEIRA GOMES	CONFECÇÃO DE PERFIL EM ALUMÍNIO BRANCO ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 138,00	R\$ -	R\$ -
1853	09/04/2020	018.990.862/0001-74	BRUNA LETICIA TEIXEIRA MATOS	ÁLCOOL 70%	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -
1855	09/04/2020	013.474.916/0002-06	REGIS PECLAT BASTOS	LUVA LATEX COM PÓ C/100, LUVA LATEX COM...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.489,00	R\$ -	R\$ -
1858	09/04/2020	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	LUVA DESCARTÁVEL TAM M C/50 PARES, LUV...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 4.062,00	R\$ -	R\$ -
1859	09/04/2020	074.434.705/0001-53	CONFECÇÕES LEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD...	CAPOTE TNT	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -
1865	13/04/2020	013.474.916/0002-06	REGIS PECLAT BASTOS	LUVA LATEX COM PÓ C/100, LUVA LATEX COM...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.489,00	R\$ -	R\$ -
1871	13/04/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (DIVULGAÇÃO ...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -
1895	16/04/2020	076.598.135/0001-62	LASZLO SCHMUCK	ROLOS DE TNT 45G C/ 50MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 975,00	R\$ -	R\$ -
1911	16/04/2020	064.794.712/0001-02	CAICARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	OUROLUX SUPERLED TUBULAR GRANDE 18 W, T...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.008,75	R\$ -	R\$ -
1912	16/04/2020	064.794.712/0001-02	CAICARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AMANCO TUBO ESGOTO C/ 6MT 40MM, AMANCO ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 187,56	R\$ -	R\$ -
1942	17/04/2020	014.816.164/0004-49	MAGMAXX COMERCIAL LTDA (LOJA 03)	FEIJÃO TIPO I, FEIJÃO TIPO I	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 8.256,00	R\$ 8.256,00	R\$ 8.256,00
1945	17/04/2020	013.492.287/0001-66	FABIO DOS SANTOS SANTANA ME	TECIDO TRICOLINE, ELASTICO 4MM (BRANCO)...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
1946	17/04/2020	076.598.135/0001-62	LASZLO SCHMUCK	ROLOS DE TNT 45G C/50MT, ROLOS DE TNT ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 975,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00
2052	23/04/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (COVID-19), ...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2067	23/04/2020	074.434.705/0001-53	CONFECÇÕES LEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD...	COLETE EM BRIM PESADO AZUL BIC , ESTAMP...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 523,50	R\$ 523,50	R\$ 523,50
2068	23/04/2020	013.474.916/0002-06	REGIS PECLAT BASTOS	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM G C/ 12 PAR...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 591,00	R\$ -	R\$ -
2075	23/04/2020	007.871.900/0001-53	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG L...	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-1...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 17.688,00	R\$ 17.688,00	R\$ 17.688,00
2076	23/04/2020	007.871.900/0001-53	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG L...	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-1...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 35.912,00	R\$ 35.670,99	R\$ 35.670,99
2085	23/04/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (CORREÇÃO DO...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
2086	23/04/2020	030.861.408/0001-19	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/50, ALC...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 10.944,00	R\$ 10.944,00	R\$ 10.944,00
2087	23/04/2020	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/50 (CO...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
2088	23/04/2020	060.726.643/0001-49	COMERCIAL FICAEEL LIMITADA	FILME DE POLIESTER CRISTAL MASCARA DES...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.026,62	R\$ 2.026,62	R\$ 2.026,62
2099	24/04/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (DIVULGAÇÃO ...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2135	24/04/2020	013.474.916/0002-06	REGIS PECLAT BASTOS	LUVA LATEX COM PÓ C/100, LUVA LATEX COM...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
2136	24/04/2020	064.794.712/0001-02	CAICARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	OUROLUX SUPERLED TUBULAR GRANDE 18 W, T...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.008,75	R\$ 1.008,75	R\$ 1.008,75
2137	24/04/2020	064.794.712/0001-02	CAICARA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AMANCO TUBO ESGOTO C/ 6MT 40MM, AMANCO ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 187,56	R\$ 187,56	R\$ 187,56
2138	24/04/2020	049.204.274/0001-91	GRÁFICA SOSET IND. COMÉRCIO LTDA	FOLDERS "COVID-19", IMPRESSO NAS CORES...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
2139	24/04/2020	011.579.598/0001-31	CARVALHO MARIANO ARMARINHO E AVIAMENTO L...	TNT BRANCO, TNT BEGE (CORREÇÃO DE EMPEN...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 322,50	R\$ 322,50	R\$ 322,50
2140	24/04/2020	014.938.165/0001-13	COMERCIAL DE EPI S E INSUMOS POMAR LTDA	OCULOS DE PROTEÇÃO (CORREÇÃO DO EMPENH...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2141	24/04/2020	020.811.777/0001-43	EDMILSON VIEIRA GOMES	CONFECÇÃO DE PERFIL EM ALUMÍNIO BRANCO ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 138,00	R\$ -	R\$ -
2142	24/04/2020	018.990.862/0001-74	BRUNA LETICIA TEIXEIRA MATOS	ÁLCOOL 70% (CORREÇÃO DE EMPENHO Nº 185...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2143	24/04/2020	024.562.454/0001-14	GALERIA SP-COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	LUVA DESCARTAVEL TAM M C/50 PARES, LUV...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 4.062,00	R\$ 4.062,00	R\$ 4.062,00
2144	24/04/2020	074.434.705/0001-53	CONFECÇÕES LEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD...	CAPOTE TNT (CORREÇÃO DO EMPENHO 1859)...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2209	28/04/2020	007.129.517/0001-24	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO-ME	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1. constituído...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 22.380,00	R\$ 22.380,00	R\$ 22.380,00
2210	28/04/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Bolacha do...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00
2211	28/04/2020	001.861.858/0001-03	RONIE PETERSON RAMPONI ME	BATATA INGLESA, saco de 50kg., Cebola s...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 16.207,90	R\$ 16.207,90	R\$ 16.207,90
2214	29/04/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	CESTA BÁSICA (CORREÇÃO DO EMPENHO Nº 17...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 10.914,00	R\$ 10.914,00	R\$ 10.914,00

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Empenhado	Liquidado	Pago
3992	19/08/2020	029.543.491/0001-07	ANDREIA JORGE ARAUJO 29709704818	MASCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO, PORTA MA...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -
4079	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 12.090,06	R\$ 12.090,06	R\$ 12.090,06
4080	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 70,80	R\$ 70,80	R\$ 70,80
4093	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 29.050,64	R\$ 29.050,64	R\$ 29.050,64
4094	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 490,08	R\$ 490,08	R\$ 490,08
4095	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.954,53	R\$ 2.954,53	R\$ 2.954,53
4096	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 630,10	R\$ 630,10	R\$ 630,10
4097	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 357,87	R\$ 357,87	R\$ 357,87
4098	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 255,92	R\$ 255,92	R\$ 255,92
4099	20/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 127,96	R\$ 127,96	R\$ 127,96
4121	21/08/2020	030.675.118/0001-80	RODRIGO XAVIER 78140471887	SERVIÇO DE CONFECCÃO E BALCÃO COM DIVIS...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 6.248,00	R\$ 6.248,00	R\$ 6.248,00
4122	21/08/2020	028.091.870/0001-32	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 3490359...	BARREIRA PROTETORA 65X50 3MM TRANSPAREN...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.920,00	R\$ -	R\$ -
4123	21/08/2020	034.896.260/0001-09	PRISCILA CARVALHO CORDEIRO 43120406805	PAPEL SULFITE A4 C/ 10X500, PAPEL SULFI...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
4125	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.716,30	R\$ 2.716,30	R\$ 2.716,30
4126	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.634,32	R\$ 2.634,32	R\$ 2.634,32
4127	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 11.350,46	R\$ 11.350,46	R\$ 11.350,46
4128	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.349,60	R\$ 4.349,60	R\$ 4.349,60
4129	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 889,88	R\$ 889,88	R\$ 889,88
4132	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 79.696,23	R\$ 79.696,23	R\$ 79.696,23
4133	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020 -...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 23.327,89	R\$ 23.327,89	R\$ 23.327,89
4134	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020 -...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 263,19	R\$ 263,19	R\$ 263,19
4135	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020 -...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.791,02	R\$ 3.791,02	R\$ 3.791,02
4137	21/08/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 08/2020, ...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 114.848,85	R\$ 114.848,85	R\$ 114.848,85
4145	21/08/2020	013.492.287/0001-66	FABIO DOS SANTOS SANTANA ME	TECIDO TRICOLINE, ELASTICO 4MM PRETO, T...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
4190	24/08/2020		0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.545,28	R\$ 2.545,28	R\$ 2.545,28
4206	24/08/2020	001.861.858/0001-03	RONIE PETERSON RAMPONI ME	ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DA ESPÉCIE VEGETAL...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 897,00	R\$ 897,00	R\$ 897,00
4207	24/08/2020	025.126.626/0001-70	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ...	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, tipo 1,...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 13.316,40	R\$ 13.316,40	R\$ 13.316,40
4212	24/08/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA SOPA, TIPO...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 3.011,80	R\$ 3.011,80	R\$ 3.011,80
4214	24/08/2020	007.722.049/0001-05	VISUAL ETIQUETAS EIRELI	MÁSCARA N95, MÁSCARA N95	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00
4250	26/08/2020	015.813.792/0001-90	ASSOC.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAR...	Abóbora Paulista, BANANA NANICA, BANANA...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 16.064,13	R\$ 16.064,13	R\$ 16.064,13
4251	27/08/2020	007.129.517/0001-24	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO-ME	ARROZ POLIDO, AGULHA, PARBOLIZADO, TIPO...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 31.074,00	R\$ 31.074,00	R\$ 31.074,00
4252	27/08/2020	007.129.517/0001-24	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO-ME	FUBÁ de milho refinado enriquecido com ...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00
4261	27/08/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA SOPA, TIPO...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 1.058,20	R\$ 1.058,20	R\$ 1.058,20
4262	27/08/2020	025.126.626/0001-70	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ...	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, tipo 1,...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 3.123,60	R\$ 3.123,60	R\$ 3.123,60
4389	10/09/2020	006.344.497/0001-41	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 9.315,90	R\$ 2.409,70	R\$ 2.409,70
4427	11/09/2020	020.423.730/0001-02	ALFA EXCELENCIA DIAGNÓSTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 57.541,65	R\$ 19.940,00	R\$ 19.940,00
4448	17/09/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	TAPETE SANITIZANTE, LUVAS DESCARTÁVEIS ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
4449	17/09/2020	028.091.870/0001-32	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 3490359...	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA, SUPORTE DE...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 4.323,00	R\$ 4.323,00	R\$ 4.323,00
4451	17/09/2020	029.543.491/0001-07	ANDREIA JORGE ARAUJO 29709704818	CONFECCÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TEC...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4474	21/09/2020	058.295.213/0001-78	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 22.345,00	R\$ -	R\$ -
4491	22/09/2020	074.434.705/0001-53	CONFECÇÕES LEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD...	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 40 G...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -
4556	23/09/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 09/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 23.879,38	R\$ 23.879,38	R\$ 23.879,38
4557	23/09/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 09/2020,...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 72,60	R\$ 72,60	R\$ 72,60
4559	23/09/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 09/2020 -...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 22.994,30	R\$ 22.994,30	R\$ 22.994,30
4601	23/09/2020	058.295.213/0001-78	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 22.345,00	R\$ -	R\$ -

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Empenhado	Liquidado	Pago
4631	25/09/2020	028.091.870/0001-32	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 3490359...	TAPETE SANITIZANTE DUPLO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 795,00	R\$ -	R\$ -
4639	25/09/2020	009.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	Máscara N-95, devendo ser fabricadas co...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4640	25/09/2020	030.274.171/0001-70	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	Aventais Descartáveis confeccionados em...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
4641	25/09/2020	007.396.733/0001-36	MARINGA HOSP. DISTR DE MEDIC. E CORR. El...	Máscara Cirurgica Descartáveis, fabrica...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 640,00	R\$ -	R\$ -
4646	25/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -
4647	25/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tipo Van Adaptada para transpor...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 194.084,65	R\$ -	R\$ -
4648	25/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tipo Van Adaptada para transpor...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 11.615,35	R\$ -	R\$ -
4649	28/09/2020	296.224.208-18	WELLINGTON DE ALMEIDA	EXONERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONF...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.811,17	R\$ 1.811,17	R\$ 1.811,17
4650	28/09/2020	320.467.928-40	RENATA ZANELLA RODRIGUES	EXONERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONF...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.899,58	R\$ 1.899,58	R\$ 1.899,58
4687	29/09/2020	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 5.770,73	R\$ 5.770,73	R\$ 5.770,73
4689	29/09/2020	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.093,24	R\$ 28.093,24	R\$ 28.093,24
4691	29/09/2020	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 12.499,23	R\$ 12.499,23	R\$ 12.499,23
4705	30/09/2020	004.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	CARTILHA CORONAVÍRUS, CARTILHA CORONAVÍ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4712	30/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 28.384,65	R\$ -	R\$ -
4713	30/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 16.510,00	R\$ -	R\$ -
4714	30/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 12.655,00	R\$ -	R\$ -
4715	30/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 11.567,00	R\$ -	R\$ -
4717	30/09/2020	034.091.218/0001-10	ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Veiculo tip Van executiva (mini-BUS), p...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 3.383,35	R\$ -	R\$ -
4726	30/09/2020	034.186.010/0001-85	LEONARDO SANTOS LIMA 03484264535	WEBCAM LOGITECH	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -
4758	05/10/2020	014.748.489/0001-99	LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOM...	TOTEM EM ACRÍLICO / ACM COM TERMÔMETRO ...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.450,00	R\$ -	R\$ -
4794	06/10/2020	029.348.264/0001-12	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA 35847726805	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (...)	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 10.081,20	R\$ 4.878,00	R\$ 4.878,00
4816	07/10/2020	11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ...	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 71.245,00	R\$ -	R\$ -
4852	08/10/2020	025.126.626/0001-70	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ...	FEIJÃO CARIOCA 1KG	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 7.850,00	R\$ -	R\$ -
4853	08/10/2020	001.861.858/0001-03	RONIE PETERSON RAMPONI ME	SAL REFINADO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA 900M...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 10.830,00	R\$ -	R\$ -
4854	08/10/2020	007.129.517/0001-24	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO-ME	ARROZ POLIDO, AGULHA, PARBOLIZADO, TIPO...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 45.020,00	R\$ -	R\$ -
4855	08/10/2020	017.517.395/0001-05	ANGELA DIAS CARVALHO ME	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Bolacha do...	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 12.910,00	R\$ 12.910,00	R\$ 12.910,00
4944	16/10/2020	6,47679E+13	SERRALHERIA PARIQUERA LTDA-ME	VIDRO DE CONTENÇÃO 6MM INCOLOR TEMPERAD...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 8.995,00	R\$ -	R\$ -
5042	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 28.243,07	R\$ 28.243,07	R\$ 28.243,07
5043	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 163,38	R\$ 163,38	R\$ 163,38
5061	20/10/2020	034.458.277/0001-84	NELIA NOVAES PEREIRA 32295728827	SERVIÇO DE OXISANITIZAÇÃO E LAVAGEM COM...	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ -
5063	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 244.011,84	R\$ 244.011,84	R\$ 244.011,84
5064	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.928,62	R\$ 2.928,62	R\$ 2.928,62
5065	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 22.486,31	R\$ 22.486,31	R\$ 22.486,31
5066	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 577,68	R\$ 577,68	R\$ 577,68
5067	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 283,99	R\$ 283,99	R\$ 283,99
5069	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 91.590,88	R\$ 91.590,88	R\$ 91.590,88
5070	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.456,43	R\$ 2.456,43	R\$ 2.456,43
5071	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 11.878,91	R\$ 11.878,91	R\$ 11.878,91
5072	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.120,61	R\$ 3.120,61	R\$ 3.120,61
5073	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 51,11	R\$ 51,11	R\$ 51,11
5074	20/10/2020		PESSOAL CIVIL	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 10/2020,....	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 604,83	R\$ 604,83	R\$ 604,83
5112	22/10/2020		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICOS	RECOLHIMENTO DO FGTS, REFERÊNCIA 10/202...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 6.188,01	R\$ 6.188,01	R\$ 6.188,01
5113	22/10/2020		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICOS	RECOLHIMENTO DO FGTS, REFERÊNCIA 10/202...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 5.754,58	R\$ 5.754,58	R\$ 5.754,58
5129	22/10/2020	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
5131	22/10/2020	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL, REFERÊNC...	OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 6.072,76	R\$ 6.072,76	R\$ -

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 05/11/2020

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Empenhado	Liquidado	Pago
100365	08/04/2020	007.871.900/0001-53	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG L...	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-19		R\$ 35.644,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ 2.217.940,92	R\$ 1.403.327,10	R\$ 1.363.754,34

Contratações

*Exercício: 2020
*Período: 01/01/2020 a 05/11/2020

limpar Pesquisar

CONTRATAÇÕES DE 01/01/2020 A 05/11/2020

Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URI exportar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Detalhes	Empenho	Liquidação	Anexos	Data	CPF/CNPJ	Contrato	Nome do Contratado	Processo	Fundamento Legal	Valor (R\$)

Não existem dados para mostrar

Valor Total:

Página 1 de 0 (0 itens) < >

Tamanho da página: 10

Portal da Transparência - PREFEIT x A Cidade x Portal da Transparência - PREFEIT x Portal da Transparência - PREFEIT x +

← → ↻ Não seguro | intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusContratacoes.aspx

Última Atualização: 05/11/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Acessibilidade A+ A-

Contratações

*Exercício: 2020
*Período: 01/01/2020

Atenção

⚠ Nenhum registro encontrado!

OK

CONTRATAÇÕES DE 01/01/2020 A 05/11/2020

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar

limpar Pesquisar

Visualização: pdf, txt, jpg, csv e URI exportar

Detalhes	Empenho	Liquidação	Anexos	Data	CPF/CNPJ	Contrato	Nome do Contratado	Processo	Fundamento Legal	Valor (R\$)
Não existem dados para mostrar										

Valor Total:

Página 1 de 0 (0 itens) Tamanho da página: 10

CECAM. Todos os direitos reservados. Versão: 1.35.0.129

10:47
09/11/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-SNOF-E0M2-6HEV-8510

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 10/2020

Responsável : Sr. José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	2752
Número de casos em análise da COVID-19	46
Número de casos descartados da COVID-19	132
Número de casos confirmados da COVID-19	776
Número de casos recuperados da COVID-19	759
Número de óbitos confirmados de COVID-19	14
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	1
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	12
Número de leitos na enfermaria ocupados	2
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	5

Fonte: Arq. 1, fls. 23/25.

No quadro acima, verificamos inconsistências na estatística dos exames descartados, visto que o total informado no questionário de set. /2020 foi de 1.252, enquanto que o atual número foi de 132, ou seja, muito inferior ao anteriormente apresentado, de forma que se entende inconsistente a informação apresentada.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (arq.01, fls. 3/5, neste evento):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Não há participação do Conselho Municipal de Saúde no citado comitê, sendo este composto somente pelos diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiológica;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio de seu site oficial de suas páginas em redes sociais;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município informou que está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020. Porém, conforme referido no **item B.2** deste relatório, constatamos que o Comunicado SDG nº 18/2020 não está sendo respeitado pela municipalidade em sua integralidade.

B. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

B.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS

Encontramos divergência entre o valor das despesas empenhadas informadas no questionário e as apresentadas no Portal da Transparência do Município:

	Questionário	Portal da Transparência	Diferença
Despesa Empenhada	R\$ 2.077.268,65	R\$ 2.217.940,92	R\$ 140.672,27

Fonte: Arq. 01, fl. 6 e Arq. 02, neste evento.

B.2. TRANSPARÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

Em visita ao site da Origem em 09/11/2020, constatamos que não estão sendo disponibilizados os instrumentos contratuais e editais das contratações realizadas para combate à pandemia (arq. 03, neste evento), e, conseqüentemente, não há apresentação da fundamentação legal para as dispensas de licitação (Lei 8.666/93 ou Lei 13.979/2020).

Destacamos ainda que o Portal da Transparência não possui ferramenta de pesquisa de conteúdo.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que o eminente Relator deliberar.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

- Inconsistência na quantidade de casos descartados da COVID-19 informados no questionário;
- Não participação do Conselho Municipal de Saúde no comitê

de crise;

- c) Divergência entre o total de despesas empenhadas informado no questionário e o valor disponível no Portal da Transparência;
- d) Falta de disponibilização no site dos instrumentos contratuais e editais realizados para o combate à pandemia;
- e) Inexistência de ferramenta de pesquisa de conteúdo no site.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 09 de novembro de 2020.

Alexandre Violato Peyerl
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00015294.989.20-7
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
 - **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A):

- JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

Excelentíssimo Senhor,

Científico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR.12.REGISTRO, em 9 de Novembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SNWZ-6178-4SO7-3QLY

PROCESSO: 00015294.989.20-7
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
 - **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A):

- JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

Excelentíssima Conselheira,

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**.

A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Em face das falhas apontadas na informação da Fiscalização, **ratifico a sua conclusão**.

Informo ainda que, nos mesmos termos da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, **os responsáveis foram cientificados das constatações da fiscalização**.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDUR.12.REGISTRO, em 9 de Novembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

Novembro 16, 2020

Folha detalhada

EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO				36970467805	
Ano: 2.020					
Mês: Agosto					
Descrição	V	Órgão ou Entidade	Cargo	Situação	
I.N.S.S.	-251,71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	-44,62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	250,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
GRATIFICAÇÃO LEI 476/2013	1.122,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
SALARIO BASE	1.124,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
COMPLEMENTO DE SALARIO	1.376,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
	3.576,50				
Mês: Julho					
Descrição	V	Órgão ou Entidade	Cargo	Situação	
I.N.S.S.	-251,71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	-44,62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	250,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
GRATIFICAÇÃO LEI 476/2013	1.122,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
SALARIO BASE	1.124,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
COMPLEMENTO DE SALARIO	1.376,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo	
	3.576,50				

Mês: Junho				
Descrição		V Órgão ou Entidade	Cargo	Situação
I.N.S.S.	-251,71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	-44,62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	250,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
GRATIFICAÇÃO LEI 476/2013	1.122,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
SALARIO BASE	1.124,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
COMPLEMENTO DE SALARIO	1.376,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
	3.576,50			
Mês: Maio				
Descrição		V Órgão ou Entidade	Cargo	Situação
I.N.S.S.	-251,71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	-44,62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	250,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
GRATIFICAÇÃO LEI 476/2013	1.122,20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
SALARIO BASE	1.124,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
COMPLEMENTO DE SALARIO	1.376,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Ativo
	3.576,50			

LEI Nº 476 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER GRATIFICAÇÃO A
FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE
ACUMULE CARGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Ao funcionário público municipal efetivo que esteja respondendo por outra atividade será concedida uma gratificação mensal de até 50% (cinquenta por cento) de seu salário base.

Parágrafo Primeiro – A gratificação só será devida se de origem em ato formal do Chefe do Executivo, em se considerando a exata necessidade do serviço e interesse da administração.

Parágrafo Segundo – A gratificação perdurará enquanto perdurar a nomeação e pela sua natureza, excepcionalidade e temporariedade não incorporará os vencimentos.

Artigo 2º - A concessão desta gratificação exclui a percepção de qualquer outra.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 19 de Fevereiro de 2013.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **PARIQUERA-AÇU**



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO **2º QUADRIMESTRE DE 2020**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

APRESENTAÇÃO

Visando dar atendimento aos artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; artigos 76 a 80 da Lei nº. 4.320/1964 e ainda das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.8), que estabelecem referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil. Tendo também como embasamento as orientações contidas no *Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 2016* e as *Instruções nº. 02/2016*, entre outros materiais de apoio e demais legislações pertinentes, para assim aprimorar as atividades do Controle Interno.

Com fundamentação nos dispositivos citados e, em cumprimento das funções desta Responsável pelo Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal, regulamentadas pela Portaria nº. 003/2016, Decreto Municipal nº. 035/2016 e, posteriormente pela Lei Municipal nº. 637/2017, portanto, apresento o Relatório de Controle Interno, que demonstra os resultados dos exames realizados sob atos e resultantes fatos de gestão, ocorridos nesta Prefeitura, para fins de avaliação quantitativa e qualitativa da presente administração, referente ao 2º quadrimestre de 2020.

O presente relatório foi elaborado com base nas análises dos dados obtidos através das seguintes fontes: o acompanhamento das informações contábeis, através dos relatórios oficiais da Prefeitura, incluindo os do sistema informatizado e do Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos; processos de empenhos; prestação de contas de adiantamentos e de entidades do terceiro setor; informações fornecidas pelos departamentos; relatórios anuais e alertas do TCE-SP, entre outros.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão, desenvolvendo suas atividades com pleno atendimento das normas legais, atuando de forma fiscalizadora e preventiva, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas, preservando a legalidade e garantindo a legitimidade dos atos dos agentes públicos, e demais responsáveis pela gestão e administração municipal.

Mais do que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações adicionais e de forma simplificada das ações governamentais programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação dos principais aspectos de sua gestão; em condições de oferecer uma visão da situação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município de Pariquera-Açu, que de modo geral, reflete a ação administrativa municipal no segundo quadrimestre do corrente exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Seguem abaixo todas as análises realizadas no quadrimestre abordado por este relatório:

SUMÁRIO

1) DADOS DE RELACIONAMENTO DAS PESSOAS COM A ENTIDADE	4
2) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
4) EXECUÇÃO FINANCEIRA	9
5) RESTOS A PAGAR	11
6) RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	12
7) RECURSOS APLICADOS NO FUNDEB	13
8) RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE	14
9) DESPESAS COM PESSOAL	15
10) QUADRO DE PESSOAL	16
11) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	17
12) PROGRAMA DE ESTÁGIO.....	18
13) ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	19
14) REPASSES AO TERCEIRO SETOR.....	20
15) REPASSES AO LEGISLATIVO	22
16) AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	23
17) DESPESAS COM ADIANTAMENTOS.....	25
18) PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO	26
19) PROJETOS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO	27
20) ATIVIDADES DE GOVERNO PREVISTAS NO ORÇAMENTO	28
21) RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	29
22) CONTROLE DE FROTA.....	30
23) GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	31
24) DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP	32
25) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	34
26) COMPRAS E LICITAÇÕES	35
27) RELAÇÃO DE CONTRATOS.....	36
28) TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS	38
29) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40
30) ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19.....	41
31) QUADRO SÍNTESE	43
32) CONCLUSÃO	44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

1. DADOS DE RELACIONAMENTO DAS PESSOAS COM A ENTIDADE

Responsáveis pelo Poder Executivo:

Prefeito: José Carlos Silva Pinto

Vice-Prefeito: Wagner Bento da Costa

Responsáveis pelos Conselhos:

Presidente do CACS/Fundeb: Fátima Soares de Sales Oliveira

Presidente do Conselho da Saúde: Maria Aparecida G. Sampaio e Silva

Presidente do Conselho da Educação: Maria Alaídes Caldeira Sales

Responsáveis por Áreas:

Pregoeiro Habilitado: Júlio César Cugler

Responsável pela Área da Educação: Maria Alaídes Caldeira Sales

Responsável pela Área da Saúde: Dorival Norberto dos Reis

Responsável pela Área de Compras: Júlio César Cugler

Responsável pela Área de Finanças: Nazareth Batista França de Lima

Responsável pela Área de Recursos Humanos: Ivaldo Macedo da Silva

Responsável pela Assessoria Jurídica: Simone Silva Melcher

Responsável pela Comissão Permanente de Licitações: Carlos Alberto Martins

Responsável pela Contabilidade: Silvia Maria de Oliveira Ferreira

Responsável pela Tesouraria: Jacqueline França Ribeiro

Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas: Nazareth Batista França de Lima

Responsável pelo Controle Interno: Edite Luiza Mancio Monteiro

Responsável pelo Departamento de Receita: Elisabete de Souza Santos Egydio

Responsável pelo Patrimônio: Roger Almerindo da Silva

Responsável pelo Planejamento Orçamentário: Nazareth Batista França de Lima

Responsável por Adiantamentos: Rosemeire Chemite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

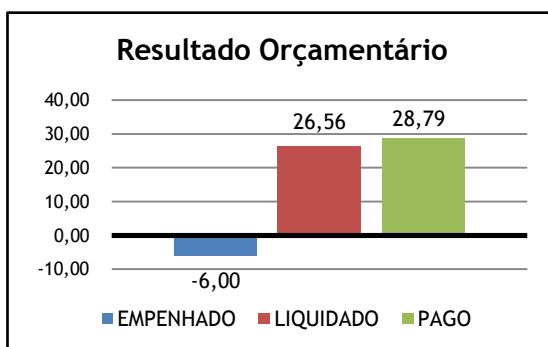
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº. 753, de 22 de Novembro de 2019, que aprovou o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, estimou a **RECEITA** e fixou a **DESPESA** em **R\$ 51.600.000,00** (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais).

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista atualizada para o exercício, o valor da receita arrecadada, e o resultado orçamentário em relação à despesa empenhada, liquidada e paga.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO NO 2º QUADRIMESTRE	ARRECAÇÃO TOTAL	%		
RECEITAS CORRENTES	57.097.560,93	19.241.415,49	37.325.690,71	65,37		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	6.128.200,00	2.742.753,98	4.441.107,35	72,47		
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	78.926,14	159.986,31	60,37		
RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	34.029,29	91.078,76	71,43		
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	10.300,97	13.088,20	87,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.495.860,93	16.358.487,80	32.574.968,64	64,51		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	16.917,31	45.461,45	68,88		
RECEITAS DE CAPITAL	5.136.720,00	2.392.223,83	2.805.822,38	54,62		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.600,00	10.600,00	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.136.720,00	2.381.623,83	2.795.222,38	54,42		
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-6.405.200,00	-1.453.655,21	-3.493.514,64	54,54		
TOTAL DA RECEITA	55.829.080,93	20.179.984,11	36.637.998,45	65,63		
DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS CORRENTES	29.927.392,34	81,68	24.426.330,49	66,67	23.909.977,18	65,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.445.699,58	42,16	15.445.699,58	42,16	15.090.267,25	41,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.481.692,76	39,53	8.980.630,91	24,51	8.819.709,93	24,07
DESPESAS DE CAPITAL	8.909.990,39	24,32	2.482.328,78	6,78	2.178.565,47	5,95
INVESTIMENTOS	8.796.990,39	24,01	2.427.236,39	6,62	2.123.473,08	5,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	113.000,00	0,31	55.092,39	0,15	55.092,39	0,15
TOTAL DA DESPESA	38.837.382,73	106,00	26.908.659,27	73,44	26.088.542,65	71,21
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-2.199.384,28	-6,00	9.729.339,18	26,56	10.549.455,80	28,79

Abaixo segue o gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

A receita efetivamente arrecadada até o 2º quadrimestre do corrente exercício totalizou o montante de **R\$ 36.637.998,45** (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado um **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**, no valor de **R\$ 2.199.384,28** (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Isso ocorre devido aos empenhos globais e estimativos; e também em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido através do Decreto Municipal nº. 19/2020, causando impacto financeiro em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) que assola o país, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101/2000.

No quadro abaixo, demonstra-se o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e pelas Fontes de Recursos.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS				
	ARRECADADA	EMPENHADA	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	20.233.274,22	23.342.431,65	-3.109.157,43	-15,37
RECURSOS ESTADUAIS	8.152.299,33	9.315.661,83	-1.163.362,50	-14,27
RECURSOS FEDERAIS	8.252.424,90	6.179.289,25	2.073.135,65	25,12
TOTAL DA RECEITA	36.637.998,45	38.837.382,73	-2.199.384,28	-6,00

Quanto às receitas efetivamente arrecadadas e as despesas empenhadas, constatamos um Resultado Orçamentário **SUPERAVITÁRIO** apenas na fonte de **RECURSO FEDERAL**, sendo o resultado de **R\$ 2.073.135,65** (dois milhões, setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a **25,12%** da receita federal arrecadada. Já com as demais fontes de recursos, **PRÓPRIO** e **ESTADUAL**, o resultado foi **DEFICITÁRIO**. Na fonte de **RECURSO PRÓPRIO** o resultado foi de **R\$ -3.109.157,43** (três milhões, cento e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a **-15,37%** da receita própria arrecadada. E na fonte de **RECURSO ESTADUAL** o resultado foi de **R\$ -1.163.362,50** (um milhão, cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), representando **-14,27%** da receita estadual arrecadada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O quadro a seguir apresenta os Créditos Adicionais Suplementares para reforço de dotações orçamentárias, autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
9	31/01/2020	753	22/11/2019	235.000,00	509.811,62	653.000,00	1.397.811,62
11	03/03/2020	753	22/11/2019	250.000,00	200.000,00	474.000,00	924.000,00
31	13/05/2020	753	22/11/2019	-	153.970,00	3.300.000,00	3.453.970,00
33	22/05/2020	753	22/11/2019	-	725.000,00	320.000,00	1.045.000,00
44	22/06/2020	753	22/11/2019	310.000,00	-	975.000,00	1.285.000,00
61	04/08/2020	753	22/11/2019	-	-	471.500,00	471.500,00
63	31/08/2020	753	22/11/2019	-	-	50.000,00	50.000,00
TOTAL				795.000,00	1.588.781,62	6.243.500,00	8.627.281,62
ORÇAMENTO INICIAL						51.600.000,00	
LIMITE LEGAL AUTORIZADO PELA LOA (20%)						10.320.000,00	
PERCENTUAL UTILIZADO ATÉ O PERÍODO						16,72%	

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que a abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** se deu em conformidade com a prescrição legal e respeitando o limite autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 753/2019 (Lei Orçamentária Anual). Os créditos totalizaram o montante de **R\$ 8.627.281,62** (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), representando **16,72%** do limite legal autorizado na LOA.

Abaixo seguem os quadros que apresentam os valores utilizados com Créditos por Destinação de Recurso (Remanejamentos) autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e; com Crédito Adicional Especial, aberto mediante lei aprovada pelo Poder Legislativo.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO POR DESTINAÇÃO DE RECURSO (REMANEJAMENTO)			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
12	04/03/2020	720	26/06/2019	670.000,00	-	-	670.000,00
14	12/03/2020	2	11/03/2020	-	2.257.750,00	2.278.000,00	4.535.750,00
32	13/05/2020	720	26/06/2019	2.000,00	-	-	2.000,00
45	22/06/2020	720	26/06/2019	100.000,00	-	-	100.000,00
55	24/07/2020	720	26/06/2019	600.000,00	-	-	600.000,00
TOTAL				1.372.000,00	2.257.750,00	2.278.000,00	5.907.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Para abertura de crédito adicional especial, foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
13	12/03/2020	1	11/03/2020	200.000,00	-	596.022,69	796.022,69
TOTAL				200.000,00	0,00	596.022,69	796.022,69

A abertura de crédito extraordinário é uma modalidade de crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública, nos termos do §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº. 4320/1964. Independe de prévia autorização em lei especial, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder autorização por meio de decreto à abertura de crédito extraordinário, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local. Através do Decreto Municipal nº. 19/2020 ficou reconhecido o estado de calamidade pública, para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

LEGISLAÇÃO				CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			
DECRETO	DATA	LEI	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR TOTAL
25	16/04/2020	25	16/04/2020	50.000,00	-	-	50.000,00
26	16/04/2020	26	16/04/2020	80.000,00	-	-	80.000,00
27	16/04/2020	27	16/04/2020	167.450,69	382.549,31	-	550.000,00
30	13/05/2020	30	13/05/2020	50.000,00	-	-	50.000,00
57	03/08/2020	57	03/08/2020	165.000,00	-	-	165.000,00
58	03/08/2020	58	03/08/2020	122.549,31	-	30.925,69	153.475,00
59	03/08/2020	59	03/08/2020	20.000,00	-	-	20.000,00
60	03/08/2020	60	03/08/2020	-	-	1.165.000,00	1.165.000,00
TOTAL				655.000,00	382.549,31	1.195.925,69	2.233.475,00

As alterações orçamentárias foram efetuadas de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos específicos.

Com relação à existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, verifica-se que a abertura dos créditos atendeu o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

4. EXECUÇÃO FINANCEIRA

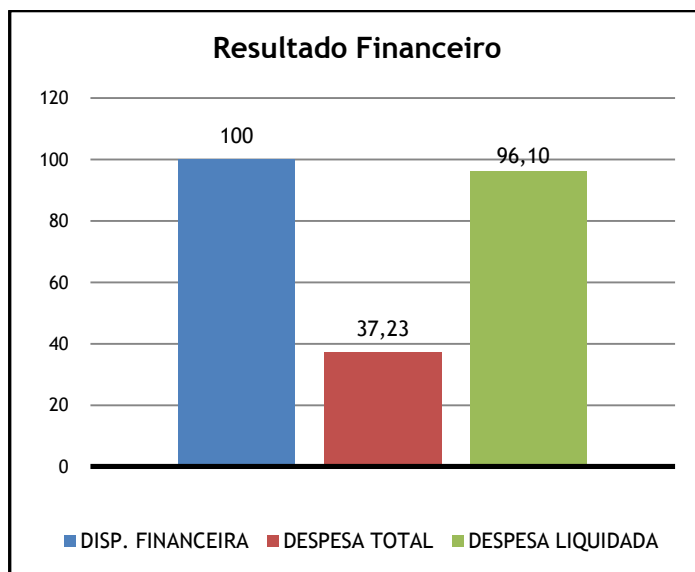
A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos bancários com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	R\$	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	21.002.522,53	
(-) DESPESAS A PAGAR - LIQUIDADAS ¹	820.116,62	96,10
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA	20.182.405,91	
(-) DESPESAS A PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS ²	13.184.002,43	37,23
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	7.818.520,10	

¹ Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo.

² Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.



Conclui-se no quadro acima, um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente às despesas a pagar **LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS**, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

O próximo quadro apresenta a situação financeira da Prefeitura Municipal detalhada por Fontes de Recursos.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS				
	BANCOS/CAIXA	À PAGAR	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	13.872.435,29	7.953.353,83	5.919.081,46	42,67
RECURSOS ESTADUAIS	2.600.110,68	3.102.452,88	-502.342,20	-19,32
RECURSOS FEDERAIS	4.529.976,56	1.693.033,37	2.836.943,19	62,63
TOTAL	21.002.522,53	12.748.840,08	8.253.682,45	39,30

**Somente orçamentárias (despesas processadas e não processadas).*

De acordo com o quadro acima, apuramos um resultado financeiro **SUPERAVITÁRIO** pela fonte de **RECURSO PRÓPRIO** na ordem de **R\$ 5.919.081,46** (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a **42,67%** do saldo financeiro. O resultado também foi **SUPERAVITÁRIO** com a fonte de **RECURSO FEDERAL**, sendo de **R\$ 2.836.943,19** (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), representando **62,63%** do saldo financeiro. Já, com a fonte de **RECURSO ESTADUAL**, o resultado financeiro foi **DEFICITÁRIO**, sendo de **R\$ -502.342,20** (quinhentos e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), equivalente a **-19,32%** do saldo financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

5. RESTOS A PAGAR

No quadro a seguir, apresentamos o saldo dos restos a pagar PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS.

RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIO ANTERIOR		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		SALDO	
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
RECURSOS PRÓPRIOS	91.508,64	1.386.753,96	91.508,64	1.289.516,18	0,00	80.729,10	0,00	16.508,68
RECURSOS ESTADUAIS	2.251,55	662.495,47	451,55	455.110,02	1.800,00	390,01	0,00	206.995,44
RECURSOS FEDERAIS	0,00	362.391,81	0,00	322.451,72	0,00	2.239,55	0,00	37.700,54
SUBTOTAL	93.760,19	2.411.641,24	91.960,19	2.067.077,92	1.800,00	83.358,66	0,00	261.204,66
TOTAL GERAL	2.505.401,43		2.159.038,11		85.158,66		261.204,66	

Constata-se no período analisado, que a diminuição do saldo de restos a pagar foi de **R\$ 2.244.196,77** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) representando **89,57%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme demonstrado acima, os valores pagos e cancelados representaram no período, respectivamente, **86,18%** e **3,39%** dos restos a pagar.

Os restos a pagar, estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº. 101/2000, totalizando o valor de **R\$ 261.204,66** (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo correspondentes a RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

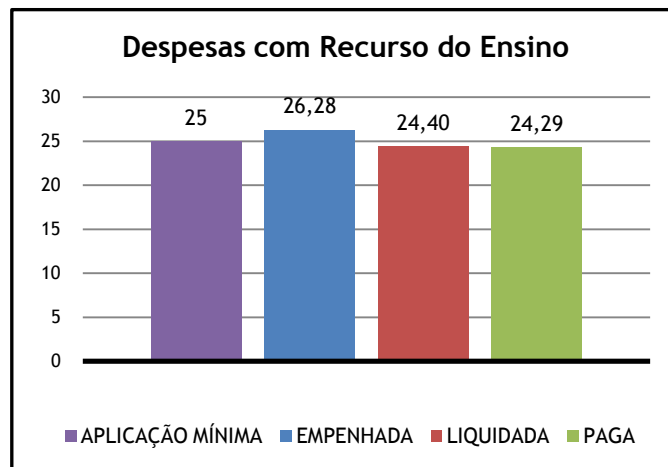
2º QUADRIMESTRE DE 2020

6. RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					22.364.514,65	
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)					5.591.128,66	
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	367.733,23	1,64	271.478,04	1,21	266.587,37	1,19
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.016.106,93	9,01	1.692.002,34	7,57	1.672.440,66	7,48
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.493.514,64	15,62	3.493.514,64	15,62	3.493.514,64	15,62
TOTAL	5.877.354,80	26,28	5.456.995,02	24,40	5.432.542,67	24,29

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação à aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que no período analisado, a DESPESA LIQUIDADA na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou **24,40%** das receitas e transferências provenientes de impostos, sendo inferior a aplicação mínima legal e não atendendo, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

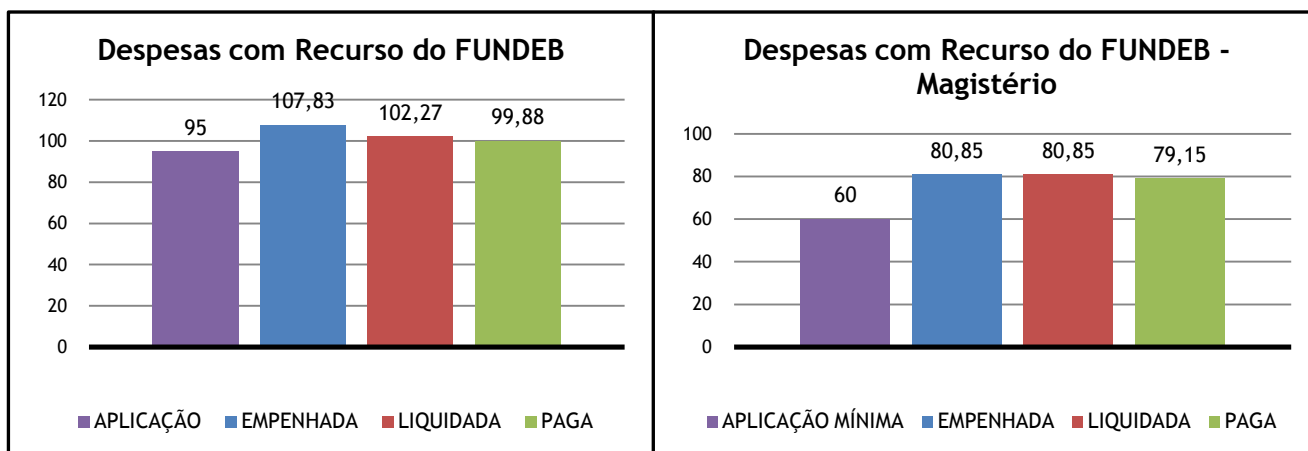
2º QUADRIMESTRE DE 2020

7. RECURSOS APLICADOS NO FUNDEB

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					5.202.497,58	
APLICAÇÃO MÍNIMA (60%) - MAGISTÉRIO					3.121.498,55	
APLICAÇÃO MÍNIMA (95%) - RECURSOS RECEBIDOS					4.942.372,70	
DESPESAS COM FUNDEB	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DESPESAS MAGISTÉRIO 60%	4.206.426,75	80,85	4.206.426,75	80,85	4.117.664,54	79,15
DEMAIS DESPESAS 40%	1.403.451,52	26,98	1.114.242,84	21,42	1.078.595,04	20,73
TOTAL	5.609.878,27	107,83	5.320.669,59	102,27	5.196.259,58	99,88

Os gráficos abaixo demonstram o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação à aplicação mínima.



Conforme o quadro acima, conclui-se que o Município, pela DESPESA LIQUIDADADA, aplicou **102,27%** dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 21 da Lei nº. 11.494/07.

Como podem ser observados, os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério com recursos do FUNDEB, superaram o limite mínimo de 60% da receita arrecada, representando pela DESPESA LIQUIDADADA que no período analisado aplicou-se **80,85%**, atendendo, portanto o estabelecido no art. 22 do mesmo dispositivo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

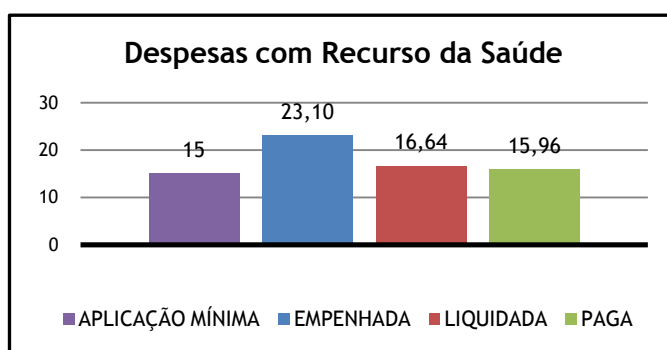
2º QUADRIMESTRE DE 2020

8. RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos, incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					21.648.599,25	
APLICAÇÃO MÍNIMA (15%)					3.247.289,89	
DESPESAS COM SAÚDE	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000.052,83	23,10	3.603.322,88	16,64	3.455.605,15	15,96

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação à aplicação mínima.



Conforme pode ser observado, no período analisado, o Município obteve através da DESPESA LIQUIDADA nas ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios, uma aplicação de **16,64%** das receitas e transferências provenientes de impostos arrecadadas, índice este superior ao mínimo exigido, no disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

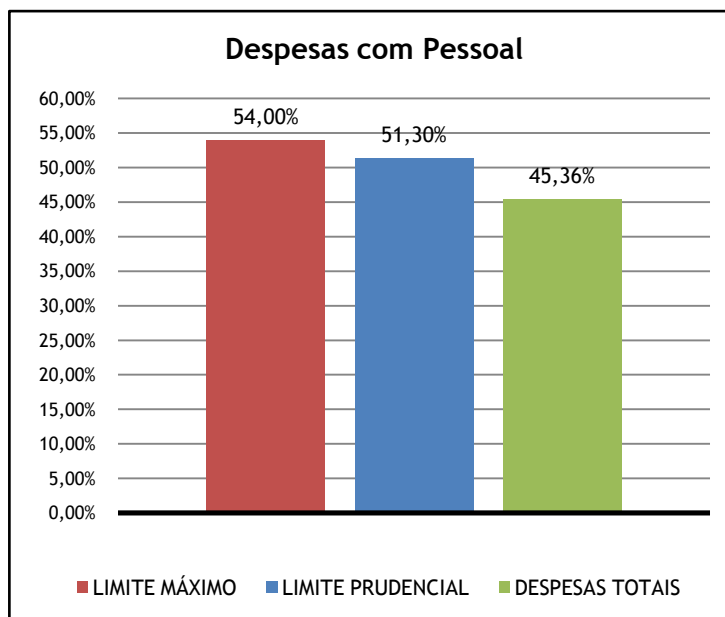
2º QUADRIMESTRE DE 2020

9. DESPESAS COM PESSOAL

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.162.593,41		52.912.813,64	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	27.627.800,44	54,00%	28.572.919,37	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	26.246.410,42	51,30%	27.144.273,40	51,30%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	23.611.887,26	46,15%	24.003.357,99	45,36%

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e o limite prudencial.



Verificamos que as DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL nesse segundo quadrimestre atingiram o montante de R\$ 24.003.357,99 (vinte e quatro milhões, três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), representando 45,36% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Executivo Municipal não está sujeito às vedações impostas nos incisos de I a V do mesmo dispositivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

10. QUADRO DE PESSOAL

Conforme dados obtidos através de informações prestadas pelo Departamento de Pessoal, cabe apontar o que segue, referente ao quadro de servidores públicos municipais de Pariquera-Açu:

- Os cargos em comissão estão ligados à direção, chefia e assessoramento;
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras;
- O controle de ponto dos servidores é realizado através de Relógio de Ponto Biométrico e as faltas são inseridas no prontuário dos servidores;
- A concessão de férias é controlada e conferida pelo Diretor Executivo da Divisão de Pessoal.

Abaixo relacionamos a situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, existentes no 2º quadrimestre de 2020.

	EFETIVOS		CONFIANÇA	COMISSÃO	TOTAL
	CLT	ESTATUTÁRIO			
MAIO	149	339	23	35	546
JUNHO	148	345	23	34	550
JULHO	148	345	23	35	551
AGOSTO	148	351	23	34	556

Obs.: Informações obtidas via Departamento de Pessoal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

11. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Os quadros a seguir apresentam a despesa empenhada, liquidada e paga, com recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FGTS	247.501,84	247.501,84	217.710,63
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.561.706,33	2.561.706,33	2.236.065,21
TOTAL	2.809.208,17	2.809.208,17	2.453.775,84

DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	294.250,82	294.250,82	294.250,82
TOTAL	294.250,82	294.250,82	294.250,82

Constata-se, conforme apresentado acima, que houve recolhimento das obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas, sendo que o valor liquidado no quadrimestre corresponde ao montante empenhado no mesmo período.

As obrigações patronais foram recolhidas em tempo hábil, demonstrando o cumprimento dos dispositivos legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

12. PROGRAMA DE ESTÁGIO

Através da Lei Municipal nº. 654 de 24/08/2017, que alterou parcialmente a Lei nº. 508 de 03/09/2013, a Prefeitura celebrou convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – para realização do programa de estágio de estudantes.

O quadro abaixo apresenta o quantitativo de estagiários distribuídos entre alguns departamentos, em agosto de 2020.

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
COMPRAS	1
JURÍDICO	2
ESPORTE	2
SOCIAL	1
EDUCAÇÃO	2
SAÚDE	1
TOTAL	9

Obs.: Informações obtidas via Departamento Jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

13. ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal, multa e juros, atualização monetária) previstas na Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	PREVISTO	ARRECADADO	%
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	650.000,00	257.949,80	39,68
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	131.800,00	85.528,36	64,89
1.1.1.8.01.1.9 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetárias	47.000,00	34.024,19	72,39
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	46.000,00	35.831,03	77,89
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.600,00	16.694,04	252,94
1.1.1.8.02.3.9 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	6.015,84	-
1.1.1.9.01.1.9 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.400,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	35.000,00	26.165,51	74,76
1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	10.400,00	10.984,58	105,62
1.1.2.8.01.9.9 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	9.000,00	9.351,81	103,91
TOTAL	937.200,00	482.545,16	51,49

Constata-se no quadro acima, que a arrecadação da Dívida Ativa representou até o período analisado, **51,49%** da receita prevista para o exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

14. REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual para subvenções, auxílios e contribuições, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

RELAÇÃO DE REPASSES	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
SUBVEÇÕES SOCIAIS	597.000,00	644.000,00	585.624,66	90,94	452.350,85	70,24	394.243,37	61,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							52.912.813,64	
PERCENTUAL DE REPASSES SOBRE A RCL							0,75%	

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a DESPESA LIQUIDADADA com repasses a entidades do Terceiro Setor, representou **70,24%** da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, verificamos que o valor repassado (pago) representou **0,75%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Foram examinados e analisados os repasses a título de subvenção às entidades do terceiro setor, autorizados mediante Termo de Colaboração conforme a Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº. 45/2016, para aplicação em programas diversos, a saber:

ENTIDADE BENEFICIADA	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR PAGO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2020
ADEFIPA (Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 004/2019	Promoção, Protagonismo e a Inclusão da pessoa com deficiência. (Assistência Social)	25/01/2019 À 25/01/2020	40.362,72	2.038,59
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 044/2019	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. (Assistência Social)	02/05/2019 À 02/05/2020	143.033,28	44.979,55
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 049/2019	Educação especial dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, que não puderam se beneficiar do ensino regular. (FUNDEB)	20/05/2019 À 20/05/2020	237.021,04	79.006,30
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 050/2019	Serviço de Equipe Multidisciplinar visando o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, na área de saúde.	20/05/2019 À 20/05/2020	137.347,56	32.222,51
ADEFIPA (Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 001/2020	Promoção, protagonismo e a inclusão da pessoa com deficiência. (Assistência Social)	26/03/2020 À 26/03/2021	42.797,53	17.832,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 002/2020	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento. (Assistência Social)	30/04/2020 À 30/04/2021	161.908,20	53.969,40
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 003/2020	Educação especial dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, que não puderam se beneficiar do ensino regular. (FUNDEB)	21/05/2020 À 21/05/2021	279.003,24	93.001,08
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu)	CONVÊNIO Nº 004/2020	Serviço de Equipe Multidisciplinar visando o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais no desenvolvimento, avaliação diagnóstica e acompanhamento dos encaminhados da rede de serviços do município (Saúde).	21/05/2020 À 21/05/2021	213.580,32	71.193,44
TOTAL					394.243,37

As análises e conferências das prestações de contas das subvenções foram devidamente efetuadas, com o intuito de se verificar a correta aplicação dos recursos aos programas propostos pelas entidades. Ao final dos convênios nº. 004/2019, 044/2019, 049/2019 e 050/2019, foram emitidos Pareceres Conclusivos conforme disposto no art. 189 das Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que seguirá assinado pelo responsável do Controle Interno, juntamente com o Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

15. REPASSES AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor orçado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado pelo Poder Executivo.

MÊS	ORÇADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
JANEIRO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
FEVEREIRO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
MARÇO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
ABRIL	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
MAIO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
JUNHO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
JULHO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
AGOSTO	185.000,00	185.000,00	100,00	0,00
SETEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
OUTUBRO	185.000,00	-	-	0,00
NOVEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
DEZEMBRO	185.000,00	-	-	0,00
TOTAL	2.220.000,00	1.480.000,00	66,67%	0,00

Conforme apresentado no quadro acima, foi repassado ao Legislativo Municipal até o período analisado, o valor total de **R\$ 1.480.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

Constata-se que os valores repassados ao Poder Legislativo atendem ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional nº. 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Em obediência a Emenda Constitucional nº. 45/2004 que altera o disposto no art. 168 da Constituição Federal, os repasses efetuados pelo Poder Executivo foram sempre realizados até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento até o momento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

16. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O quadro a seguir demonstra o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária para investimento em obras e instalações, equipamentos e material permanente, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390.000,00	13.043.742,69	8.534.474,77	65,43	2.171.940,01	16,65	1.868.176,70	14,32
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.000,00	1.872.971,20	262.515,62	14,02	255.296,38	13,63	255.296,38	13,63
TOTAL DE INVESTIMENTOS	4.181.000,00	14.916.713,89	8.796.990,39	58,97	2.427.236,39	16,27	2.123.473,08	14,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							52.912.813,64	
PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS SOBRE A RCL							4,01%	

Conforme demonstrado, a DESPESA LIQUIDADADA com investimentos representou no período **16,27%** da despesa prevista para o exercício. Observa-se ainda, que a Prefeitura aplicou em investimentos (pela despesa paga), o equivalente a **4,01%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Todos os bens são inventariados, bem como devidamente lançados e distribuídos por setor. Abaixo segue a relação dos Bens Patrimoniais (discriminados conforme conta contábil), com posição em agosto de 2020.

BENS PATRIMONIAIS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	SAÍDA	SALDO ANTERIOR DEPRECIADO	SALDO LÍQUIDO
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	69.819,29	0,00	0,00	0,00	8.188,49	61.630,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.541,80	0,00	0,00	0,00	2.315,79	9.226,01
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	592.291,44	96.006,20	0,00	0,00	159.610,08	528.687,56
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	116.051,80	0,00	0,00	0,00	21.757,87	94.293,93
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	51.485,28	0,00	0,00	0,00	19.096,73	32.388,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	47.708,56	0,00	0,00	0,00	5.684,56	42.024,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.645,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	7.111,00
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	36.011,89	1.182,82	0,00	0,00	20.328,78	16.865,93
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5.124,00	0,00	0,00	0,00	2.638,71	2.485,29
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.097.663,57	169.389,41	0,00	0,00	523.325,50	1.743.727,48
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	831.371,68	11.977,50	0,00	0,00	503.686,33	339.662,85
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.285,00	0,00	0,00	0,00	13.213,17	4.071,83
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	285.362,82	7.986,00	0,00	0,00	137.612,66	155.736,16
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.886,26	0,00	0,00	0,00	9.607,54	6.278,72
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.204.625,81	38.354,50	0,00	0,00	618.585,31	624.395,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	228.751,20	0,00	0,00	0,00	53.043,46	175.707,74
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	354,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	12.515,34	1.120,00	0,00	0,00	1.453,21	12.182,13
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	47.261,75	0,00	0,00	0,00	13.922,43	33.339,32
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	160.072,89	14.300,00	0,00	0,00	64.955,54	109.417,35
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	29.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.170,00
VEÍCULOS EM GERAL	630.707,73	0,00	0,00	0,00	219.980,75	410.726,98
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	8.852.599,77	0,00	0,00	0,00	2.082.186,66	6.770.413,11
OUTROS BENS MÓVEIS	362.050,40	0,00	0,00	0,00	0,00	362.050,40
EDIFÍCIOS	106.230,87	0,00	0,00	0,00	0,00	106.230,87
TERRENOS / GLEBAS	4.637.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.637.488,60
OBRAS EM ANDAMENTO	18.826.130,46	3.044.558,50	0,00	0,00	0,00	21.870.688,96
ESTUDOS E PROJETOS	0,00	207.903,78	0,00	0,00	0,00	207.903,78
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	285.502,29	229.159,00	0,00	0,00	0,00	514.661,29
TOTAL	39.569.710,33	3.822.512,71	0,00	0,00	4.482.727,57	38.909.495,47

Segundo informações do responsável pelo patrimônio, e levantamentos efetuados, a situação é a que segue:

- O Setor de Patrimônio possui registro dos bens por natureza, o que permite sua rápida localização, por meio do sistema informatizado, o qual é atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico de todos os bens móveis é identificado com placas ou etiquetas com numeração sequencial;
- Os termos de transferências de bens móveis de caráter permanente, bem como demais ocorrências, são comunicadas pelos responsáveis ao Setor de Patrimônio;
- Há o acompanhamento constante do patrimônio, que ocorre através do confronto das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio e as contas contábeis;
- A última depreciação realizada pelo Executivo Municipal aconteceu no exercício de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

17. DESPESAS COM ADIANTAMENTOS

No que tange ao regime de adiantamento de verbas para servidores da Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, que está regulamentado pelas Leis Municipais nº. 556/2014, 560/2014 e 610/2015, foram analisados 49 (quarenta e nove) processos até o 2º quadrimestre de 2020, e todos estão acompanhados de parecer sobre sua correção e confiabilidade.

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, pendente e devolvido com prestações de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTOS		
CONCEDIDO	PENDENTE	DEVOLVIDO
92.998,43	11.480,00	20.247,52

As concessões de diárias estão amparadas pela Lei Municipal vigente nº. 643 de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre pagamento de diárias e auxílio alimentação rural no Poder Executivo e dá outras providências”, e sua alteração a Lei nº. 684/2018.

As diárias e os adiantamentos concedidos a servidores municipais seguem devidamente publicados no Portal da Transparência do Município, através do link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfViagemDiariaAdiantamento.aspx.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

18. PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados aos programas governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, até o período em análise.

PROGRAMA DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	463.000,00	463.000,00	133.559,15	28,85	75.651,54	16,34
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	5.063.000,00	5.269.000,00	3.518.601,44	66,78	2.984.068,17	56,63
0002 - ATENÇÃO BÁSICA	10.820.000,00	12.884.500,00	8.625.329,26	66,94	6.578.032,15	51,05
0003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	450.000,00	205.254,53	45,61	189.854,53	42,19
0004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00	500.000,00	270.406,38	54,08	260.594,32	52,12
0005 - SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 - EDUCAÇÃO E CULTURA	17.760.000,00	18.650.022,69	10.033.661,38	53,80	8.039.717,85	43,11
0007 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	3.313.000,00	3.337.000,00	1.844.712,37	55,28	1.512.139,79	45,31
0008 - INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER	755.000,00	1.085.000,00	472.832,89	43,58	143.364,29	13,21
0009 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	350.000,00	350.000,00	194.015,03	55,43	188.143,15	53,76
0010 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	9.046.000,00	17.250.045,82	12.502.466,41	72,48	6.132.186,45	35,55
0011 - INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	540.000,00	1.350.485,80	495.480,25	36,69	328.129,89	24,30
0015 - COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	2.233.475,00	541.063,64	24,23	476.777,14	21,35
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.380.000,00	63.922.529,31	38.837.382,73	60,76	26.908.659,27	42,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

19. PROJETOS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados a projetos governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, até o período em análise.

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.870.000,00	8.926.720,00	6.649.343,37	74,49	1.908.913,05	21,38
1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EMEI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	100.000,00	664.000,00	487.166,93	73,37	0,00	0,00
1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - COBERTURA DE QUADRA EM UNIDADES ESCOLARES	250.000,00	250.000,00	105.325,23	42,13	105.325,23	42,13
1028 - DESASSOREAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO RIO PARIQUERA-AÇU	80.000,00	287.000,00	276.559,88	96,36	124.727,44	43,46
1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO OU MÁQUINA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ENCERRAMENTO DO ANTIGO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	796.022,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.405.000,00	11.828.742,69	7.518.395,41	63,56	2.138.965,72	18,08

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

20. ATIVIDADES DE GOVERNO PREVISTAS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor orçado e atualizado na Lei Orçamentária Anual, destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada, até o período em análise.

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	850.000,00	850.000,00	585.244,89	68,85	507.771,39	59,74
2002 - MANUTENÇÃO SETOR DE EVENTOS	150.000,00	150.000,00	130.000,00	86,67	118.779,98	79,19
2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	460.000,00	502.000,00	270.292,73	53,84	236.123,72	47,04
2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.000,00	1.948.000,00	1.375.094,87	70,59	1.120.182,21	57,50
2005 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	73.000,00	73.000,00	4.664,77	6,39	3.013,76	4,13
2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.700.000,00	1.716.000,00	1.145.755,96	66,77	990.648,89	57,73
2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.500.000,00	7.040.500,00	4.952.279,72	70,34	4.242.591,38	60,26
2010 - MANUTENÇÃO DO PSF	4.000.000,00	4.960.000,00	3.171.439,39	63,94	2.320.997,55	46,79
2011 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.250.000,00	1.085.000,00	572.940,46	52,81	201.113,62	18,54
2012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.965.000,00	12.424.000,00	7.823.794,21	62,97	7.068.619,62	56,89
2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.400.000,00	3.400.000,00	1.451.368,82	42,69	603.392,02	17,75
2014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	180.000,00	180.000,00	79.869,13	44,37	60.903,83	33,84
2016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	130.000,00	142.000,00	120.553,94	84,90	96.380,53	67,87
2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	159.000,00	159.000,00	7.530,00	4,74	7.530,00	4,74
2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.700.000,00	1.194.359,69	70,26	980.307,38	57,67
2019 - MANUTENÇÃO DO CRAS	1.041.000,00	1.053.000,00	382.167,25	36,29	327.150,10	31,07
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	220.000,00	210.000,00	138.345,67	65,88	99.015,96	47,15
2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	600.000,00	930.000,00	472.832,89	50,84	143.364,29	15,42
2025 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	350.000,00	350.000,00	194.015,03	55,43	188.143,15	53,76
2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS	5.080.000,00	5.307.325,82	4.320.796,72	81,41	3.641.380,53	68,61
2029 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	1.300.000,00	1.320.000,00	542.244,26	41,08	449.638,67	34,06
2030 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	295.000,00	898.485,80	218.920,37	24,37	203.402,45	22,64
2035 - DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO	308.000,00	308.000,00	25.605,91	8,31	25.605,91	8,31
2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500.000,00	500.000,00	270.406,38	54,08	260.594,32	52,12
2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	1.400.000,00	977.584,56	69,83	123.629,08	8,83
2039 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	450.000,00	205.254,53	45,61	189.854,53	42,19
2041 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	96.000,00	96.000,00	11.002,38	11,46	7.130,00	7,43
2043 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	2.233.475,00	541.063,64	24,23	476.777,14	21,35
TOTAL	45.042.000,00	51.630.786,62	31.185.428,17	60,40	24.694.042,01	47,83

AÇÃO DE GOVERNO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%
0001 - PRECATÓRIOS	350.000,00	350.000,00	20.559,15	5,87	20.559,15	5,87
0002 - ENCARGOS ESPECIAIS	113.000,00	113.000,00	113.000,00	100,00	55.092,39	48,75
TOTAL	463.000,00	463.000,00	133.559,15	28,85	75.651,54	16,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

21. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência correspondente ao valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos extraordinários; devido o Decreto nº. 19 de 23/03/2020, do Poder Executivo Municipal, onde reconhece o estado de calamidade pública no Município de Pariquera-Açu, para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

22. CONTROLE DE FROTA

Conforme informações obtidas através do responsável pelo controle de frota, segue:

- No que diz respeito ao controle de combustível, quilometragem e média de consumo, cada veículo possui um relatório de viagem;
- Os abastecimentos da frota municipal estão sendo realizados no posto credenciado Auto Posto e Lanchonete Junior Ltda., vencedor do certame licitatório conforme contrato nº. 115/2019, assinado em 19/12/2019, com validade de 12 (doze) meses, mediante autorização do departamento competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

23. GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Conforme informações do Departamento de Fazenda, por meio dos setores de Contabilidade e Tesouraria, constataram-se os seguintes apontamentos:

- Os empenhos são emitidos de forma prévia;
- As notas de empenhos e as ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, etc.) e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão;
- Os empenhos são arquivados separadamente conforme as Destinações de Recursos, bem como separados por tipos de convênio, em pastas de fácil identificação;
- As conciliações bancárias foram feitas mensalmente;
- As emissões do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária estão sendo realizadas dentro dos prazos estabelecidos, bem como suas publicações;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida, conforme ordem de recebimento das notas fiscais no Departamento de Contabilidade;
- Os pagamentos são realizados após o prévio empenho, liquidação e com a ordem de pagamento devidamente assinada pelo ordenador da despesa;
- Os pagamentos e as movimentações bancárias são efetuadas em instituições financeiras oficiais, atendendo ao disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal;
- Os pagamentos de fornecedores são feitos através de transferências bancárias, ou através de cheques nominiais, sendo estes em maior parte;
- São encaminhadas mensalmente pela Câmara Municipal, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

24. DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, no período de maio a agosto de 2020.

CUMPRIMENTO DE PRAZOS - AUDESP				
Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo de Entrega	Entregue no prazo
Conciliações Bancárias Mensais	3	2020	04/05/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2020	11/05/2020	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. RGF - Executivo	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2020	01/06/2020	Sim
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4	2020	01/06/2020	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4	2020	01/06/2020	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4	2020	01/06/2020	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4	2020	01/06/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2020	02/06/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2020	02/06/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	4	2020	08/06/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2020	10/06/2020	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4	2020	15/06/2020	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	2020	15/06/2020	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4	2020	15/06/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2020	22/06/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2020	22/06/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	5	2020	02/07/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2020	13/07/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2020	20/07/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2020	20/07/2020	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	6	2020	30/07/2020	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Publ. RREO - Resultado Primário	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2020	30/07/2020	Sim
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2020	30/07/2020	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	6	2020	30/07/2020	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2020	10/08/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2020	24/08/2020	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2020	24/08/2020	Sim

Nota-se que os envios das informações realizadas no período, ocorreram de forma tempestiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

25. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Com relação às Audiências Públicas, no 2º Quadrimestre de 2020, foi realizada audiência conforme segue:

- Dia 29/05/2020, foi realizada Audiência Pública transmitida online, respeitando o Decreto Municipal nº. 15 de 16/03/2020, objetivando:

- 1) Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais correspondente ao 1º quadrimestre de 2020, em conformidade com o disposto no art. 9º, §4º da Lei nº. 101/2000;
- 2) Discussão sobre ajustes nas peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021, conforme art. 48, §1º, inciso I da Lei nº. 101/2000;
- 3) Prestação de contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2020, em conformidade com o disposto no art. 36, §5º da Lei Complementar nº. 141/2012.

O convite acerca da realização da audiência pública possui sua devida publicidade, e esta por sua vez, foi realizada adequadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

26. COMPRAS E LICITAÇÕES

Segundo informações fornecidas pela Administração, este é o aspecto geral inerente ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal:

- Foi observado que as compras realizadas por dispensa de licitação são precedidas com no mínimo três orçamentos;
- O Departamento de Compras efetua o controle das entradas e saídas de materiais, onde os mesmos são prontamente encaminhados aos Departamentos e/ou Setores a que se destinam;
- Todos os processos licitatórios são submetidos a parecer jurídico;
- As publicações dos processos licitatórios, extratos de contratos e termos aditivos de contratos são realizados em jornal contratado para tal fim;
- Os processos licitatórios são fixados no Mural do Paço Municipal, para a publicidade e obediência às normas legais;
- Informações referentes a licitações, como: Tomada de Preço, Pregão Presencial, Concorrência Pública, Chamada Pública e Contratos, encontram-se publicadas no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes>) e também no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfContrato.aspx) e http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfLicitacao.aspx).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

27. RELAÇÃO DE CONTRATOS

Conforme dados obtidos através dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, o quadro abaixo demonstra o que o foi licitado na municipalidade no período de maio a agosto de 2020.

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	VALOR	ASSINATURA	VENCIMENTO	MODALIDADE
038	2020	APAE	TERMO DE COLABORAÇÃO			
039	2020	MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 14.950,00	04/05/2020	03/07/2020	DISPENSA
040	2020	JOSÉ LUZIA DE FREITAS JUNIOR	R\$ 32.974,29	04/05/2020	04/08/2020	DISPENSA
041	2020	APAE	TERMO DE COLABORAÇÃO			
042	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 625.399,46	06/05/2020	06/09/2020	TOMADA DE PREÇOS
043	2020	ULTRAGAZ PARIQUERA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 54.692,40	07/05/2020	07/05/2021	PREGÃO PRESENCIAL
044	2020	MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 12.285,00	15/05/2020	14/07/2020	DISPENSA
045	2020	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.390,00	15/05/2020	14/07/2020	DISPENSA
046	2020	LUIZ FERNANDO DE GENARO	R\$ 12.000,00	15/05/2020	14/07/2020	DISPENSA
047	2020	LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN LTDA	R\$ 129.000,00	15/05/2020	15/05/2021	PREGÃO PRESENCIAL
048	2020	LINEAR ENGENHARIA E URBANISMO EIRELI	R\$ 82.050,00	15/05/2020	15/12/2020	TOMADA DE PREÇOS
049	2020	ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR	R\$ 299.424,00	01/06/2020	10/06/2021	PREGÃO PRESENCIAL
050	2020	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 141.610,00	01/06/2020	30/08/2020	PREGÃO PRESENCIAL
051	2020	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA	R\$ 149.900,00	01/06/2020	01/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
052	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 362.938,80	01/06/2020	30/12/2020	TOMADA DE PREÇOS
053	2020	DENIZE MARIA MARTINS	R\$ 20.400,00	04/06/2020	04/06/2021	DISPENSA
054	2020	CENTRAL VALE IMÓVEIS LTDA	R\$ 45.000,00	08/06/2020	08/06/2021	DISPENSA
055	2020	ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO - ME	R\$ 135.930,32	10/06/2020	10/06/2021	PREGÃO PRESENCIAL
056	2020	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI	R\$ 5.000,00	17/06/2020	17/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
057	2020	G. BORTOLUCCI INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 21.400,00	17/06/2020	17/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
058	2020	M.E.A. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 24.320,00	17/06/2020	17/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
059	2020	VITANET COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 19.860,00	17/06/2020	17/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
060	2020	RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES	R\$ 3.495,00	17/06/2020	17/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
061	2020	ANGELA DIAS CARVALHO - ME	R\$ 19.340,00	18/06/2020	16/09/2020	DISPENSA
062	2020	GRÁFICA SOSET IND. COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.120,00	18/06/2020	18/12/2020	PREGÃO PRESENCIAL
063	2020	OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 29.322,35	18/06/2020	16/09/2020	DISPENSA
064	2020	MEGA VALE ADMINISTRADORA CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.378.869,92	23/06/2020	23/06/2021	PREGÃO PRESENCIAL
065	2020	OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$ 164.886,64	24/06/2020	24/10/2020	TOMADA DE PREÇOS
066	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 255.084,89	26/06/2020	25/10/2020	TOMADA DE PREÇOS
067	2020	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 493.640,77	01/07/2020	01/11/2020	TOMADA DE PREÇOS
068	2020	EPCCO - ENG. DE PROJETOS, CONSULT. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 303.763,31	01/07/2020	01/11/2020	TOMADA DE PREÇOS
069	2020	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICO EIRELI	R\$ 21.000,00	01/07/2020	30/08/2020	DISPENSA
070	2020	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 35.461,20	03/07/2020	01/10/2020	DISPENSA
071	2020	LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICO EIRELI	R\$ 48.309,35	07/07/2020	06/08/2020	DISPENSA
072	2020	G.C. DE OLIVEIRA ROSADO - ME	R\$ 198.887,95	13/07/2020	13/11/2020	TOMADA DE PREÇOS
073	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 2.893.187,56	14/07/2020	14/02/2021	TOMADA DE PREÇOS
074	2020	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.200,00	14/07/2020	12/10/2020	DISPENSA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1PHF-BJ2P-62B7-GG8T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

075	2020	ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 870.000,00	22/07/2020	22/07/2021	PREGÃO PRESENCIAL
076	2020	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 487.166,93	04/08/2020	04/07/2021	TOMADA DE PREÇOS
077	2020	ANGELA DIAS CARVALHO - ME	R\$ 8.920,00	05/08/2020	05/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
078	2020	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. MED. HOSP. EIRELI	R\$ 25.202,34	05/08/2020	05/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
079	2020	INGRID FERREIRA CÂNDIDO DA SILVA - ME	R\$ 57.413,75	05/08/2020	05/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
080	2020	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7.558,24	05/08/2020	05/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
081	2020	VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	R\$ 784.217,12	17/08/2020	06/02/2021	TOMADA DE PREÇOS
082	2020	CLINICA CHABAD MORADIA E ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	R\$ 17.400,00	10/08/2020	06/02/2021	DISPENSA
083	2020	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 2.378.933,76	17/08/2020	12/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
084	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 242.321,42	26/08/2020	13/12/2020	TOMADA DE PREÇOS
085	2020	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	R\$ 441.929,48	18/08/2020	18/12/2020	TOMADA DE PREÇOS
086	2020	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.782,50	25/08/2020	25/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
087	2020	MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 3.412,50	25/08/2020	25/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
088	2020	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 27.282,00	25/08/2020	25/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
089	2020	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. HOSP. LTDA	R\$ 5.884,00	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
090	2020	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R\$ 42.467,40	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
091	2020	DOVALLE HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.044,25	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
092	2020	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 20.072,30	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
093	2020	MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 5.250,90	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
094	2020	MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 20.051,60	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
095	2020	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 32.302,86	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
096	2020	RICARDO RUBIO EPP	R\$ 7.950,00	26/08/2020	26/08/2021	PREGÃO PRESENCIAL
097	2020	SALETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 250.000,00	28/08/2020	28/02/2021	PREGÃO PRESENCIAL
TOTAL			14.827.656,56			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TPHF-BJZP-62B7-GG8T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

28. TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

Em atendimento às normas legais da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Complementar nº. 131/2009 e Lei Federal nº. 12.527/2011, a Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, disponibiliza em seu site oficial e no site do Portal da Transparência do Município, informações atualizadas. Os tópicos abaixo tratam do que foi averiguado em termos de como a municipalidade dá publicidade aos seus atos, seja em atendimento a exigências legais, seja por conta de ações de iniciativa própria.

- No Portal da Transparência do Município encontram-se publicadas diariamente todas as Receitas Arrecadadas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfReceita.aspx) e Despesas Realizadas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfDespesa.aspx);

- A Programação Financeira, os Balancetes Mensais, os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal bem como os referentes ao Ensino, FUNDEB e Saúde, os Anexos de Balanços Contábeis e os Repasses de Duodécimo da Câmara Municipal, encontram-se devidamente fixados no Paço Municipal e no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfPrestacaoContasExibicao.aspx);

- As peças de Planejamento, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e os Programas e Ações Governamentais 'Previstos X Realizados', constam devidamente atualizadas no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx);

- A legislação municipal, bem como as leis, os decretos e as resoluções, também seguem atualizados no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/legislacao>);

- Informações referentes a licitações, como: Tomada de Preço, Pregão Presencial, Concorrência Pública, Chamada Pública e Contratos, encontram-se publicadas no site oficial do município (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes>) e também no Portal da Transparência Municipal (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfContrato.aspx e http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfLicitacao.aspx);

- Os convênios podem ser visualizados no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfConvenio.aspx;

- Informações pertinentes a Concursos Públicos e Processos Seletivos, também podem ser visualizadas no site oficial do município, bem como editais, homologações, gabaritos, classificações e convocações (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/concursos>);

- As despesas com Folha de Pagamento por nome do servidor, salário e cargo/função, encontram-se devidamente divulgadas no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfFolhaPagamentoServidor.aspx);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

- A Prefeitura Municipal também dispõe do serviço de Holerite Web, onde os servidores da municipalidade podem acessar e ter disponíveis seus holerites (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_rh/);
- No site oficial, há um link de acesso “Diário Oficial do Município”, onde é possível visualizar as publicações diariamente dos atos oficiais no âmbito do governo municipal, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/views/>);
- As informações referentes ao Terceiro Setor podem ser obtidas no Portal MROSC (<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/mrosc/index.html>);
- Os convites das Audiências Públicas e suas respectivas atas encontram-se publicadas no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfAudienciasPublicasExibicao.aspx;
- Os relatórios realizados pelo Controle Interno e o Plano Operativo Anual estão devidamente publicados no Portal da Transparência da Municipalidade (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfControleInternoExibicao.aspx);
- Os Pareceres do Tribunal de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfTribunalContasSPExibicao.aspx);
- O acesso a Ouvidoria Municipal se dá através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SP/PARIQUERA-A%C3%87U/Manifestacao/RegistrarManifestacao>;
- A Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e o ISS Eletrônico podem ser acessados através do link: <http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/issweb/login/login.aspx>;
- O Plano de Governo pode ser acessado no link: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfOutrasInformacoesExibicao.aspx;
- Informações sobre a destinação dos recursos aplicados no enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Coronavírus) encontram-se em espaço específico e de fácil acesso, no correspondente Portal da Transparência do Município; permitindo acompanhar as receitas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusReceita.aspx), as despesas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusDespesa.aspx) e as contratações (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusContratacoes.aspx).

Em complemento às informações supra, constata-se que o Portal da Transparência da municipalidade contém informações atualizadas de receita e despesa, dentre outras legalmente exigidas.



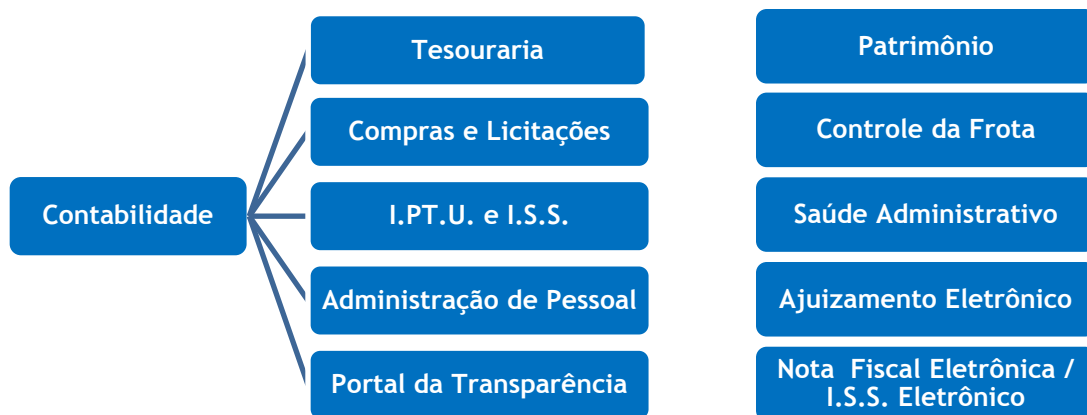
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

29. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Abaixo segue o organograma da estrutura informatizada e parcialmente integrada dos setores:



Toda a operacionalização é informatizada e os sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, I.P.T.U. e I.S.S., Administração de Pessoal e Portal da Transparência são integrados. Os softwares são fornecidos pela empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., conforme contrato nº. 061/2019, termo aditivo nº. 001/2020 válido até 15/07/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

30. ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19

Com vistas, a facilitar a gestão de recursos, criou-se: programa, ação orçamentária e destinações de recursos específicos para as despesas/receitas oriundas da COVID-19 (Coronavírus).

Através das destinações de recursos apresentadas nos quadros a seguir, demonstra-se o valor da receita arrecadada em relação à despesa empenhada, liquidada e paga, conforme as fontes de recursos (próprio, estadual e federal).

RECURSO PRÓPRIO							
DESTINAÇÃO DE RECURSO	RECEITA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
312.0007 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - COVID-19	0,00	30.254,00	-	30.254,00	-	30.254,00	-
312.0008 - SAÚDE - COVID-19	0,00	80.025,40	-	73.025,40	-	73.025,40	-
312.0018 - ADMINISTRAÇÃO - COVID-19	0,00	2.140,00	-	2.140,00	-	2.140,00	-
TOTAL	0,00	112.419,40	-	105.419,40	-	105.419,40	-

RECURSO ESTADUAL							
DESTINAÇÃO DE RECURSO	RECEITA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
312.0001 - PAB ESTADUAL - COVID-19 (SERVIÇOS)	46.968,00	46.968,00	100,00	46.968,00	100,00	46.968,00	100,00
312.0002 - PAB ESTADUA - COVID-19 (MATERIAL DE CONSUMO)	31.312,00	31.312,00	100,00	31.312,00	100,00	31.312,00	100,00
312.0004 - COVID-19 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP	35.670,99	35.670,99	100,00	35.670,99	100,00	35.670,99	100,00
312.0005 - PAB ESTADUAL - COVID-19 (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE)	200.000,00	5.915,35	2,96	5.915,35	2,96	5.915,35	2,96
312.0013 - PAB ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE VAN - RES. SS86-13-06-20 - COVID-19	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0014 - PAB ESTADUAL - (MAT. DE CONSUMO) RES. SS86 13-06-2020 - COVID-19	100.000,00	3.641,70	3,64	1.531,70	1,53	1.531,70	1,53
312.0015 - PAB ESTADUAL - RES. SS94-26-06-20 (MATERIAL DE CONSUMO) COVID-19	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	663.950,99	123.508,04	18,60	121.398,04	18,28	121.398,04	18,28

RECURSO FEDERAL							
DESTINAÇÃO DE RECURSO	RECEITA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
312.0003 - COVI-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	1.138.091,71	374.164,95	32,88	320.488,45	28,16	320.488,45	28,16
312.0006 - PNAE MERENDA - COVID-19	0,00	131.141,03	-	131.141,03	-	131.141,03	-
312.0009 - BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - COMBATE AO COVID-19	124.000,00	5.400,00	4,35	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0010 - AQ. DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL (ASSIST. SOCIAL) COVID-19	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0011 - APOIO FINANCEIRO LC Nº 173 - SAÚDE (COVID-19)	170.743,44	14.706,14	8,61	14.706,14	8,61	12.160,86	7,12
312.0012 - APOIO FINANCEIRO LC Nº 173 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (COVID-19)	42.685,83	33.867,10	79,34	33.867,10	79,34	33.867,10	79,34
312.0016 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	50.432,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312.0017 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	12.080,60	1.500,00	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.538.041,18	560.779,22	36,46	500.202,72	32,52	497.657,44	32,36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE PARIQUERA ACU. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1-PHF-BJZP-62B7-GG8T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Com o objetivo de dar transparência sobre a destinação dos recursos aplicados no enfrentamento à pandemia da COVID-19, os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública estão organizados e disponibilizados em espaço específico no Portal de Transparência do Município, sendo de fácil localização; permitindo acompanhar as receitas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusReceita.aspx), as despesas (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusDespesa.aspx) e as contratações (http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusContratacoes.aspx).

Abaixo segue o boletim epidemiológico com posição em 31 de agosto de 2020:



Fonte: <https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/index.php/menuoculto/saude/coronavirus-covid-19/atualizacao-dos-casos-covid-19-coronavirus-em-pariquera-acu>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

31. Quadro Síntese

Qual o valor orçado do orçamento para o exercício?	R\$ 51.600.000,00
Qual o valor total da receita arrecadada até o 2º quadrimestre de 2020?	R\$ 36.637.998,45
Qual o valor da despesa empenhada pelo poder Executivo, até o período?	R\$ 38.837.382,73
Qual foi o resultado orçamentário?	R\$ - 2.199.384,28 (Déficit)
Qual o valor apurado da Receita Corrente Líquida?	R\$ 52.912.813,64
Qual foi o valor da disponibilidade financeira apurada até o final do 2º quadrimestre de 2020?	R\$ 21.002.522,53
Qual o percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental (despesa liquidada)?	24,40%
Qual o percentual aplicado sobre o FUNDEB (despesa liquidada)?	102,27%
Quanto do FUNDEB foi empregado na remuneração do magistério da educação básica (despesa liquidada)?	80,85%
Qual o percentual empregado em ações e serviços de Saúde (despesa liquidada)?	16,64%
Qual o montante líquido apurado de Despesas com Pessoal?	R\$ 24.003.357,99
Em face da receita corrente líquida, qual o percentual da despesa com pessoal do Poder Executivo?	45,36%
A Prefeitura recolhe os encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS)?	Sim
Qual percentual a arrecadação da Dívida Ativa representou pela receita prevista para o exercício?	51,49%
Quanto foi liquidado a título de auxílios, subvenções e contribuições para entidades do Terceiro Setor?	R\$ 452.350,85
Quanto foi repassado à Câmara dos Vereadores?	R\$ 1.480.000,00
Qual percentual dos investimentos sobre a Receita Corrente Líquida, ocorridos até o 2º quadrimestre de 2020?	4,01%
Qual foi o valor total concedido sob o regime de adiantamento?	R\$ 92.998,43
Desde o início do exercício, qual foi a quantidade de adiantamentos concedidos?	56
Os envios das informações, ao Sistema Audesp, ocorreram de forma tempestiva?	Sim
A entidade, em sua página eletrônica, demonstra, de forma atualizada, as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

32. CONCLUSÃO

Com base nos objetivos institucionais esperados do Controle Interno desta Prefeitura, e considerando que este tem a preocupação de atuar de maneira responsável e comprometida no acompanhamento e fiscalização da execução e da gestão municipal. Sua atividade contínua é de orientar o gestor a um atendimento mais eficaz aos princípios que norteiam a administração pública, com o desenvolvimento de relatórios de controle e critérios para salvaguardar os interesses públicos, econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade; a fim de contribuir de forma preventiva e permanente para a correção de eventuais falhas ou irregularidades, estimulando a eficiência operacional e o efetivo controle.

Além disso, o relatório também objetiva demonstrar os trabalhos realizados pelo Controle Interno, as recomendações, os aconselhamentos feitos, os expedientes dados e demais serviços pertinentes, sempre em cumprimento de suas atribuições legais e em busca do aperfeiçoamento dos procedimentos realizados pelo Executivo Municipal.

O Controle Interno acompanhou a gestão fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, e as ações quanto à verificação de procedimentos operacionais e administrativos, examinando especialmente o atendimento aos princípios constitucionais, inclusive o acompanhamento do Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Através dos acompanhamentos realizados durante o 2º quadrimestre de 2020, de acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparativo com as despesas empenhadas, foi constatado um resultado orçamentário deficitário; isso ocorre devido aos empenhos globais e estimativos, que são lançados no início do exercício.

No que aos percentuais mínimos exigidos para a aplicação com recursos próprios nas ações e serviços públicos de Saúde e, aplicações do Fundeb e Fundeb Magistério, os mesmo foram cumpridos, conforme foi observado anteriormente. Com exceção da aplicação com recursos próprios na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, que apresentou percentual desfavorável. O índice com gasto de pessoal ficou dentro do limite permitido.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades do terceiro setor, constata-se que o município concedeu subvenções sociais, mediante termos de colaboração, visando a diferentes objetivos.

Os procedimentos relativos aos adiantamentos mostram-se adequados e sendo satisfatoriamente cumpridos no que diz respeito aos dispositivos legais que regem a modalidade.

As audiências públicas obrigatórias foram realizadas adequadamente.

Com relação à transparência das contas públicas, a Prefeitura Municipal está cumprindo de forma bastante satisfatória as exigências legais quanto à publicidade dos atos, contas e procedimentos realizados. O Portal da Transparência do Executivo Municipal exibe de forma adequada todas as informações exigidas em legislação. O Departamento de Fazenda enviou as informações necessárias ao Sistema Audesp de forma tempestiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Conclui-se, portanto, que de modo geral a Prefeitura do Município de Pariquera-Açu cumpriu de forma satisfatória as normas exigidas pela legislação pertinente no tocante à administração pública, considerando-se o que foi examinado até o referido quadrimestre.

O presente Relatório de Controle Interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise sobre a gestão da Prefeitura Municipal no período em questão, com as devidas conclusões constatadas previamente. Logo, encaminho o presente para conhecimento de Vossa Excelência, para adoção de medidas eventualmente necessárias e para suas considerações acerca das aferições qualitativas e quantitativas relativas à gestão municipal no 2º quadrimestre de 2020.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Pariquera-Açu, 10 de novembro de 2020.

EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº. 003/2016
1SP315943/O-5

Ciente:

_____/_____/_____

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Parquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Parquera-Açu, CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@parqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 02, da Requisição de Nº 398/2020 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que esta sendo regularizado as observações constantes do relatório efetuado pelo controle interno.

Parquera-Açu/SP, 11 de novembro de 2020.

Flávia Correa Maciel
Chefe de Gabinete



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 2932/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Pariquera-Açu
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período 08/2020
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável José Carlos Silva Pinto
Cargo PREFEITO
CPF 046.482.688-81
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 38.629.080,85	
Realização acumulada	R\$ 36.637.998,45	
Variação	R\$ -1.991.082,40	-5,1544%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 36.637.998,45	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 27.858.550,63	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 8.779.447,82	23,9627%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -10.327.948,38	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 245.500,00	
Diferença	R\$ -10.573.448,38	102,3770%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 93.760,19	R\$ 2.411.641,24

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 0,00	R\$ 2.159.038,11	R\$ 85.158,66

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	R\$ 0,00	R\$ 261.204,66	R\$ 835.134,47

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2019	R\$ 23.054.281,06	R\$ 46.824.456,40	49,2356%	54,0000%
12/2019	R\$ 23.376.094,17	R\$ 50.775.954,37	46,0377%	54,0000%
4/2020	R\$ 23.611.887,26	R\$ 51.162.593,41	46,1507%	54,0000%
8/2020	R\$ 24.003.357,99	R\$ 52.912.813,64	45,3640%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2020	R\$ 52.912.813,64	R\$ -20.275.123,92	-38,3180%

4/2020	R\$ 51.162.593,41	R\$ -15.617.959,76	-30,5261%
--------	-------------------	--------------------	-----------

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 52.912.813,64	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 8.466.050,18	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 52.912.813,64	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 11.640.819,00	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 21.002.522,53
--	-------------------

(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 820.116,62
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 11.928.723,46
(-) Valores Restituíveis	R\$ 173.957,69
(=) Liquidez do Período	R\$ 8.079.724,76
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 19.191.082,48
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 25.085.146,58
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 740.000,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 1.445.660,66

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 93.760,19	R\$ 0,00	R\$ 93.760,19	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 2.411.641,24	R\$ 0,00	R\$ 2.150.436,58	R\$ 261.204,66
Consignações	R\$ 13.889,12	R\$ 4.275.491,82	R\$ 4.135.665,87	R\$ 153.715,07
Depósitos	R\$ 21.435,48	R\$ 126.641,06	R\$ 127.833,92	R\$ 20.242,62
Outros	R\$ 3.756.402,92	R\$ 34.443.376,85	R\$ 30.529.620,75	R\$ 7.670.159,02
Total	R\$ 6.297.128,95	R\$ 38.845.509,73	R\$ 37.037.317,31	R\$ 8.105.321,37

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 37.773.900,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 11.254.222,69
Índice Apurado	29,7936%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 22.364.514,65	
Despesa Empenhada	R\$ 5.876.606,19	26,2765%
Despesa Liquidada	R\$ 5.456.246,41	24,3969%
Despesa Paga	R\$ 5.431.794,06	24,2876%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 22.364.514,65	
Despesa Empenhada	R\$ 5.876.606,19	26,2765%
Despesa Liquidada	R\$ 5.456.246,41	24,3969%
Despesa Paga	R\$ 5.431.794,06	24,2876%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%

R\$ -649.860,87	R\$ 5.202.497,58	R\$ 5.609.878,27	107,8305%
-----------------	------------------	------------------	-----------

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -649.860,87	R\$ 5.202.497,58	R\$ 4.206.426,75	80,8540%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 2.097.614,02	R\$ 3.493.514,64	166,5471%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 37.773.900,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 8.454.000,00
Índice Apurado	22,3805%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 21.648.599,25	
Despesa Empenhada	R\$ 4.920.027,43	22,7268%
Despesa Liquidada	R\$ 3.530.297,48	16,3073%
Despesa Paga	R\$ 3.382.579,75	15,6249%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 21.648.599,25	
Despesa Empenhada	R\$ 4.920.027,43	22,7268%
Despesa Liquidada	R\$ 3.530.297,48	16,3073%
Despesa Paga	R\$ 3.382.579,75	15,6249%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 57.097.560,93	R\$ 37.325.690,71	-34,63%	101,88%
Receitas de Capital	R\$ 5.136.720,00	R\$ 2.805.822,38	-45,38%	7,66%
Deduções da Receita	R\$ -6.405.200,00	R\$ -3.493.514,64	-45,46%	-9,54%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 55.829.080,93	R\$ 36.637.998,45	-34,37%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 55.829.080,93	R\$ 36.637.998,45		100,00%
		R\$ -19.191.082,48		-34,37%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 48.892.815,42	R\$ 29.927.392,34	38,79%	77,06%
Despesas de Capital	R\$ 15.029.713,89	R\$ 8.909.990,39	40,72%	22,94%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	R\$ 63.922.529,31	R\$ 38.837.382,73	39,24%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 63.922.529,31	R\$ 38.837.382,73		100,00%

Economia Orçamentária	R\$ 25.085.146,58	64,59%
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -2.199.384,28	-6,00%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -6,00% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 40.131.513,09
Deduções da Receita	R\$ 3.493.514,64
Despesas Liquidadas	R\$ 26.908.659,27
Repasse de Duodécimos	R\$ 0,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 1.480.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 8.249.339,18

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 05/11/2020
Hora da Geração: 20:47:03

Dados extraídos do Sistema AudeSP (Balancete)

						Descrição:	Saldo Inicial	Mov. a Débito	Mov. a Crédito	Saldo Final
3	5	1	0	0	0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ -	R\$ 1.665.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.480.000,00
3	5	1	10	0	0	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ -	R\$ 1.665.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.480.000,00
3	5	1	12	0	0	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	R\$ -	R\$ 1.665.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.480.000,00
3	5	1	12	2	0	REPASSE CONCEDIDO	R\$ -	R\$ 1.665.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.480.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-01-16	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-01-20	R\$ -	R\$ 155.000,00	R\$ -	R\$ 155.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-02-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-03-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-04-16	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-05-18	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00

3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-06-18	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00	
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-07-16	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ -	
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-07-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00	
3	5	1	12	2	0	tpCCor - 30 cdEn - 1 cdOrgaoRecebedor - 1 Contrapartida Variacao Patrimonial - 111111900 Tipo de Lançamento - D Data do Lançamento - 2020-08-17	R\$ -	R\$ 185.000,00	R\$ -	R\$ 185.000,00	
4	5	1	0	0	0	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00	
4	5	1	2	0	0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EX	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00	
4	5	1	2	2	0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EX	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00	
4	5	1	2	2	1	0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPEN	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00
4	5	1	2	2	1	99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00
4	5	1	2	2	1	99	tpCCor - 36 cdEn - 1 Contrapartida Variacao Patrimor	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

AV. DR. FERNANDO COSTA, 497 - CENTRO

44.303.683/0001-21

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2020 A 31/08/2020)

Pag 01 de 01

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
TOTAL DO ITEM			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
EXTRA ATIVO			171.211,45	21.028,31	192.239,76
9001	9001	I.R.R.F. 110 -000	26.362,44	3.104,18	29.466,62
9002	9002	I.N.S.S. 110 -000	52.552,80	7.781,89	60.334,69
9003	9003	PENSÃO ALIMENTICIA 110 -000	0,00		0,00
9004	9004	I.S.S. 110 -000			0,00
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 110 -000			0,00
9006	9006	EMPRÉSTIMO BRADESCO 110 -000	41.177,98	5.880,48	47.058,46
9007	9007	DEVOLUÇÃO DE SESSÃO EXTRAORC 110 -000			0,00
9008	9008	EMPRÉSTIMO NOSSA CAIXA 110 -000			0,00
9009	9009	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA E 110 -000	11.535,33	1.360,59	12.895,92
9010	9010	PENSÃO ALIMENTICIA 110 -000	20.745,08	2.844,32	23.589,40
9011	9011	RENTABILIDADE FINANCEIRA 110 -000	747,82	56,85	804,67
9012	9012	TAXA DE CONCURSO 110 -000	18.090,00		18.090,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE SUBSIDIOS 110 -000			0,00
EXTRA PASSIVO			0,00	0,00	0,00
9015	9015	SALÁRIO FAMÍLIA 110 -000			0,00
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL			1.295.000,00	185.000,00	1.480.000,00
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITUR. 110 -000	740.000,00		740.000,00
9014	9014	DUODECIMO 110 -000	555.000,00	185.000,00	740.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			1.466.211,45	206.028,31	1.672.239,76
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.672.239,76

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	CM	
BANCO DO BR	001	10040	-	CM	12.967,20
Total do Saldo					12.967,20

TOTAL GERAL

1.685.206,96

PARIQUERA-ACU, 31 de agosto de 2020

DORIVAL DE LIMA ALCINI
DIRETOR DE CONTABILIDADEMÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
PRESIDENTE/ORDENADORENILSON ROBERTO TIFOSKI
CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1P6K-7CG2-5KQ0-5A7S



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

AV. DR. FERNANDO COSTA, 497 - CENTRO

44.303.683/0001-21

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2020 A 31/08/2020)

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pa
02			CÂMARA MUNICIPAL									
02	01		CÂMARA									
020101			CÂMARA MUNICIPAL	2.220.000,00	2.220.000,00	107.522,33	112.591,24	112.591,24	1.000.201,65	949.891,36	949.891,36	50,3
01.031.0012.2031.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL									
001	110000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.340.000,00	1.340.000,00	80.280,18	80.280,18	80.280,18	689.031,51	689.031,51	689.031,51	
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	48.972,11	48.972,11	48.972,11	365.719,18	365.719,18	365.719,18	
		3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	622,30	622,30	622,30	3.537,91	3.537,91	3.537,91	
		3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.302,17	2.302,17	2.302,17	18.227,04	18.227,04	18.227,04	
		3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	2.883,93	2.883,93	2.883,93	22.833,12	22.833,12	22.833,12	
		3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCION	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,83	8.360,83	8.360,83	
		3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.992,95	19.992,95	19.992,95	
		3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.134,50	14.134,50	14.134,50	
		3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.370,31	14.370,31	14.370,31	
		3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.936,36	18.936,36	18.936,36	
		3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	25.499,67	25.499,67	25.499,67	201.936,37	201.936,37	201.936,37	
		3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,94	982,94	982,94	
002	110000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00	260.000,00	16.683,55	16.683,55	16.683,55	130.092,09	130.092,09	130.092,09	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	16.683,55	16.683,55	16.683,55	130.092,09	130.092,09	130.092,09	
003	110000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00	
		3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00	
004	110000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	240,00	495,98	495,98	9.509,98	9.509,98	9.509,98	
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	
		3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	
		3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.376,00	6.376,00	6.376,00	
		3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,00	2.308,00	2.308,00	
		3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	
		3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	0,00	255,98	255,98	255,98	255,98	255,98	
005	110000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
006	110000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	100.000,00	100.000,00	173,21	910,96	910,96	29.237,81	16.191,08	16.191,08	13.046,6
		3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	4.680,00	2.880,00	2.880,00	1.800,0
		3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	278,98	278,98	10.500,00	4.241,03	4.241,03	6.258,4
		3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	98,77	98,77	1.300,00	484,24	484,24	815,1
		3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,85	5.083,85	5.083,85	0,00
		3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	173,21	173,21	173,21	1.277,16	1.277,16	1.277,16	0,00
		3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.396,80	2.224,80	2.224,80	4.172,00
007	110000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	4.075,18	4.075,18	80.174,34	42.910,78	42.910,78	37.263,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce-sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TPGK-7CG2-5KQO-5A7S



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

AV. DR. FERNANDO COSTA, 497 - CENTRO

44.303.683/0001-21

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2020 A 31/08/2020)

Pag 02 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pa
		<u>3.3.90.40.16</u>	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	68.600,00	36.386,66	36.386,66	32,2
		<u>3.3.90.40.24</u>	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNI	0,00	0,00	0,00	625,28	625,28	9.000,00	4.999,08	4.999,08	4,0
		<u>3.3.90.40.99</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	0,00	0,00	0,00	149,90	149,90	2.574,34	1.525,04	1.525,04	1,0
008	110000	<u>3.3.90.46.00</u>	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	105.000,00	105.000,00	7.475,39	7.475,39	7.475,39	53.922,72	53.922,72	53.922,72	
		<u>3.3.90.46.01</u>	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	7.475,39	7.475,39	7.475,39	53.922,72	53.922,72	53.922,72	
009	110000	<u>4.4.90.52.00</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	
		<u>4.4.90.52.33</u>	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	
		<u>4.4.90.52.35</u>	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		<u>4.4.90.52.42</u>	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		01.031.0012.2032.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO									
010	110000	<u>3.3.90.39.00</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	3.247,20	3.247,20	3.247,20	
		<u>3.3.90.39.96</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,20	3.247,20	3.247,20	
		01.031.0013.2033.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
011	110000	<u>3.3.90.14.00</u>	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
012	110000	<u>3.3.90.39.00</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		01.031.0014.1030.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES									
013	110000	<u>3.3.90.39.00</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	110000	<u>4.4.90.51.00</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		01.031.0014.2040.0000	MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS									
015	110000	<u>3.3.90.30.00</u>	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
016	110000	<u>3.3.90.39.00</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
017	110000	<u>4.4.90.52.00</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	
		<u>4.4.90.52.42</u>	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	
TOTAL DO ORGÃO				2.220.000,00	2.220.000,00	107.522,33	112.591,24	112.591,24	1.000.201,65	949.891,36	949.891,36	50,3
CÂMARA MUNICIPAL												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				2.220.000,00	2.220.000,00	107.522,33	112.591,24	112.591,24	1.000.201,65	949.891,36	949.891,36	50,310
<hr/>												
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA												
9001	990003	I.R.R.F.				110 - 000		8.842,51			29.466,62	
9002	990004	I.N.S.S.				110 - 000		7.781,89			60.334,69	
9003	990005	PENSÃO ALIMENTICIA				110 - 000		0,00			0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TPGK-7CG2-5KQ0-5A7S



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

AV. DR. FERNANDO COSTA, 497 - CENTRO

44.303.683/0001-21

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2020 A 31/08/2020)

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pa	
9004		990006	I.S.S.			110 - 000		0,00			0,00		
9005		990007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			110 - 000		0,00			0,00		
9006		990008	EMPRÉSTIMO BRADESCO			110 - 000		5.880,48			47.058,46		
9007		990009	DEVOLUÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINARIO			110 - 000		0,00			0,00		
9008		990010	EMPRÉSTIMO NOSSA CAIXA			110 - 000		0,00			0,00		
9009		990011	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA ECON.			110 - 000		1.360,59			12.895,92		
9010		990012	PENSÃO ALIMENTICIA			110 - 000		2.844,32			23.589,40		
9011		990013	RENTABILIDADE FINANCEIRA			110 - 000		0,00			0,00		
9012		990014	TAXA DE CONCURSO			110 - 000		0,00			18.090,00		
9013		990015	RESSARCIMENTO DE SUBSIDIOS			110 - 000		0,00			0,00		
8001		990001	RESTOS PROC.			110 - 000		0,00			0,00		
8002		990002	RESTOS PROC.			110 - 000		0,00			12.967,20		
9015		990017	SALÁRIO FAMÍLIA			110 - 000		0,00			0,00		
9014		990016	DUODECIMO			110 - 000		0,00			100.000,00		
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO											26.709,79	304.402,29	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											1.254.293,65		
SALDO PARA O MES SEGUINTE													
<u>Recurso</u>		<u>Banco</u>	<u>Conta</u>			<u>Vinculo</u>					<u>Saldo</u>		
BANCO DO BRASIL		001	10040			-	CM				430.909,07		
SANTANDER BRASIL		033	10010			-	CM				4,24		
TOTAL DO SALDO											430.913,31		
TOTAL GERAL											1.685.206,96		

PARIQUERA-ACU, 31 de agosto de 2020

DORIVAL DE LIMA ALCINI
DIRETOR DE CONTABILIDADE

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
PRESIDENTE/ORDENADOR

ENILSON ROBERTO TIFOSKI
CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TPGK-7CG2-5KQO-5A7S



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	03/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 21:25:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	04/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/07/2020
Hora da Geração: 23:25:28



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	05/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/08/2020
Hora da Geração: 21:55:38



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	06/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra

citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/08/2020
Hora da Geração: 21:34:55



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	07/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 25/09/2020
Hora da Geração: 21:31:06



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2020

Município: Pariquera-Açu

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:			R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO			52.912.813,64	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL			52.912.813,64	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL				
Montante			24.003.357,99	45,3640 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)			28.572.919,37	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)			27.144.273,40	51,3000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor			-20.275.123,92	-38,3180 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)			63.495.376,37	120,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Montante			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)			11.640.819,00	22,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)				
Realizadas no Período			0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)			8.466.050,18	16,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Saldo Devedor			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)			3.703.896,95	7,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE VIOLATO PEYERL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-1PGG-354S-4UZ4-6EDU

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2019 a Agosto/2020

Município: Pariquera-Açu

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	08/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	08/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 02/10/2020 22:29



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariqueira-Açu, CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueiraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 06, da requisição de documentos Nº 398/2020 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não houve Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) durante o 2º quadrimestre de 2020.

Pariqueira-Açu/SP, 03 de novembro de 2020.

Nazareth Batista F. de Lima

Diretora de Departamento de Fazenda

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

LEI Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Aplica-se reposição das perdas inflacionárias (revisão geral anual) de 4.31% (quatro inteiros e trinta e um décimos) percentuais, acumulada nos últimos doze meses (janeiro à dezembro de 2019) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) aos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta.

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo I, II e III, da Lei 698/2019, pelas respectivas tabelas constantes nos anexos da presente Lei, devidamente atualizadas.

Art. 2º A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I no nível 1.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores do magistério que se encontram nas classes e níveis de progressão na carreira será atualizado aplicando-se ao valor revisado na referencia I, do nível 1 o percentual constante nas tabelas do anexo II, da Lei 698/2019, conforme dispõe o art. 43, da Lei 693/2019.

Art. 3º Aplica-se o mesmo percentual de 4.31 % de revisão geral anual para os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na Lei Municipal nº 698/2019, nos seguintes valores:

I) Prefeito passa a ser de R\$ 13.148,47 (treze mil centos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

II) Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 5.634,38 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 17 de Março de 2020.



José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.



João Batista de Andrade

Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

LEI Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre adequação da referência 4-A, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde e altera o anexo II, da Lei 003/2020, adequando o piso salarial dos Professores Substitutos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o valor da Referência 4-A, do anexo I, constante da Lei nº 003, de 17 de março de 2020, passando-se ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

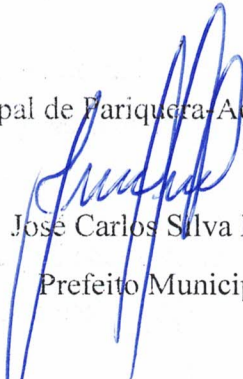
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de fevereiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, tabela referente aos salários dos Professores Substituto – 30 horas, da Lei 003, de 17 de março de 2020, adequando-o ao piso nacional, mantendo-se as demais tabelas de vencimento.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de Abril de 2020.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


João Batista de Andrade



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento requisição nº 398/2020; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informam que houve reajuste no percentual de 4,31% de reposição salarial aos servidores agentes políticos em 01 de março de 2020, conforme Lei Municipal nº 003 de 17 março de 2020, bem como adequação do piso salarial do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Controle a Endemias; Professores Substitutos, de acordo com a Lei Municipal nº 005 de 14 de abril de 2020.

Pariquera-Açu, 03 de novembro de 2020.



IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão
de Pessoal

Item: 07

Deus Seja Louvado

LEI Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre adequação da referência 4-A, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde e altera o anexo II, da Lei 003/2020, adequando o piso salarial dos Professores Substitutos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o valor da Referência 4-A, do anexo I, constante da Lei nº 003, de 17 de março de 2020, passando-se ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de fevereiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, tabela referente aos salários dos Professores Substituto – 30 horas, da Lei 003, de 17 de março de 2020, adequando-o ao piso nacional, mantendo-se as demais tabelas de vencimento.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de Abril de 2020.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Departamento Administrativo

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS

QUADRO REFERÊNCIAS 03-2020			
Ref	Valor - Atual	Ref	Valor Atualizado
1	R\$ 1.066,66	1	R\$ 1.112,63
2	R\$ 1.078,05	2	R\$ 1.124,51
3	R\$ 1.089,44	3	R\$ 1.136,39
4	R\$ 1.111,27	4	R\$ 1.159,17
4-A	R\$ 1.303,88	4-A	R\$ 1.400,00
5	R\$ 1.235,51	5	R\$ 1.288,76
6	R\$ 1.329,22	6	R\$ 1.386,51
7	R\$ 1.488,43	7	R\$ 1.552,58
8	R\$ 1.670,25	8	R\$ 1.742,24
9	R\$ 1.810,49	9	R\$ 1.888,52
10	R\$ 1.877,98	10	R\$ 1.958,92
11	R\$ 2.118,92	11	R\$ 2.210,25
12	R\$ 2.397,25	12	R\$ 2.500,57
13	R\$ 2.791,04	13	R\$ 2.911,33
14	R\$ 3.170,21	14	R\$ 3.306,85
15	R\$ 4.129,34	15	R\$ 4.307,31
16	R\$ 4.724,16	16	R\$ 4.927,77
17	R\$ 4.814,40	17	R\$ 5.021,90
18	R\$ 5.021,56	18	R\$ 5.237,99
19	R\$ 5.129,71	19	R\$ 5.350,80
20	R\$ 5.395,76	20	R\$ 5.628,32
21	R\$ 6.553,45	21	R\$ 6.835,90
22	R\$ 7.140,46	22	R\$ 7.448,21
23	R\$ 8.329,96	23	R\$ 8.688,98
24	R\$ 11.348,08	24	R\$ 11.837,18
25	R\$ 12.494,94	25	R\$ 13.033,47
26	R\$ 829,85	26	R\$ 865,62
Plantão 12h		Plantão 12h	

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 43

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.164,72	2.272,96	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93
2	2.272,96	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98
3	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28
4	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28	3.358,19
5	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28	3.358,19	3.526,10



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu, CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 09, da Requisição de Nº 398/2020 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que este município atende há vários anos através do Fundo Social de Solidariedade, custeado por campanhas, doações, eventos sociais e com apoio administrativo.

Certifico, ainda que devido a calamidade pública foi criado o Programa Combate ao Coronavírus (COVID-19) através do decreto nº 25/2020 e 59/2020 que dispõe de Crédito Extraordinário para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Pariquera-Açu/SP, 11 de novembro de 2020.

Juciléia Muniz Wach do Nascimento

Diretora Executiva do Desenvolvimento e Assistência Social

Juciléia M. Wach do Nascimento
Diretora Executiva do
Desenvolvimento e Assistência Social

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO N.º 025, 16 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 18, de 20 de março de 2020 que declara estado de emergência na saúde pública no Município de Pariquera-Açu;

CONSIDERANDO a situação do estado de calamidade pública declarada no Município de Pariquera-Açu, por meio do Decreto n.º 19, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembléia Legislativa, e Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, com medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e Decreto n.º 64.920, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário especificado neste Decreto nº 025, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e outros produtos necessários a socorrer e proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Programa:0015 - Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Ação:2043 - Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Funcional programática:08.2440015.2043 – Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.2440015.2043–Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- Fonte 01 - R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

09.99.00 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência - Ficha 243 - Fonte 01 - R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município a incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

ARTIGO 4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

ARTIGO 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 16 de abril de 2020

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO N.º 059, 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 18, de 20 de março de 2020 que declara estado de emergência na saúde pública no Município de Pariquera-Açu;

CONSIDERANDO a situação do estado de calamidade pública declarada no Município de Pariquera-Açu, por meio do Decreto n.º 19, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembléia Legislativa, e Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, com medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e Decreto n.º 64.920, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário especificado neste Decreto nº 059, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2020.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será até o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e outros produtos necessários a socorrer e proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

Programa:0015 - Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Ação:2043 - Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Funcional programática:08.2440015.2043 – Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.2440015.2043–Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 256 - Fonte 01 - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.2440007.2020–Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo– Ficha 12 - Fonte 01 - R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município a incluir nas peças de planejamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias os "DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura do Município de Parquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Parquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

programas e ações que constam do artigo anterior deste decreto, para fins de compatibilidade com as dotações ora criadas.

ARTIGO 4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura deverá destacar em campo próprio no portal da Prefeitura, as receitas e despesas, respectivamente recebidas e efetuadas para atender a situação de calamidade decorrente do Coronavírus.

ARTIGO 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo, para seu conhecimento, conforme determina o art. 44, da Lei 4320/64.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

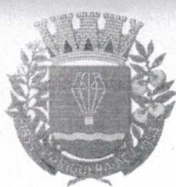
Parquera-Açu/SP, 03 de agosto de 2020

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

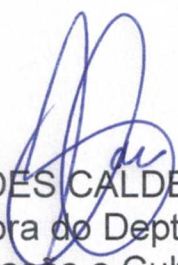
Departamento de Educação e Cultura
Av. Dr. Carlos Botelho, 84 - Centro - Pariquera-Açu/SP
(0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a demanda e a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche), Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental encontrava-se no segundo quadrimestre conforme quadro abaixo:

Escolas	Demanda	Oferta de vagas
Creche	98	101
Educação Infantil	439	525
Ensino Fundamental	1206	1890

Pariquera-Açu, 10 de novembro de 2020.


MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES
Diretora do Deptº de
Educação e Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-11PF9-GKDT-5L19-56H3

2019000000203	2	2019	2019	5	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000210	Contrato	18	2019	17793	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENV	Pregão Presencial	CNPJ	22956020000173	PRISCILA DE OLIVEIRA CLAUDIO	2019-02-28	2019-03-11	2019-12-11	2019-03-13 17:25:31.193853	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E, ESCOLA DA MODA, ORIENTADOR SOCIAL PESSOAS IDOSAS, ORIENTADOR SOCIAL JOVENS E ADOLESCENTES; ORIENTADOR SOCIAL ALCOOL E DROGAS; AUXILIAR DE OFICINAS: MACRAME; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSÓRIOS FEMININS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLAO; INFORMÁTICA. A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES	TESOURO
2019000000203	2	2019	2019	5	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000212	Contrato	20	2019	13140	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENV	Pregão Presencial	CNPJ	25074715000110	DELVITA RAMOS DA SILVA	2019-02-28	2019-03-11	2019-12-11	2019-03-13 17:25:55.742425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E, ESCOLA DA MODA, ORIENTADOR SOCIAL PESSOAS IDOSAS, ORIENTADOR SOCIAL JOVENS E ADOLESCENTES; ORIENTADOR SOCIAL ALCOOL E DROGAS; AUXILIAR DE OFICINAS: MACRAME; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSÓRIOS FEMININS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLAO; INFORMÁTICA. A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES	TESOURO
2019000000203	2	2019	2019	5	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000214	Contrato	22	2019	9531	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENV	Pregão Presencial	CNPJ	13368248000151	TEREZINHA RAMOS DE OLIVEIRA	2019-02-28	2019-03-11	2019-12-11	2019-03-13 17:26:01.402937	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E, ESCOLA DA MODA, ORIENTADOR SOCIAL PESSOAS IDOSAS, ORIENTADOR SOCIAL JOVENS E ADOLESCENTES; ORIENTADOR SOCIAL ALCOOL E DROGAS; AUXILIAR DE OFICINAS: MACRAME; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSÓRIOS FEMININS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLAO; INFORMÁTICA. A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES	TESOURO
2019000000203	2	2019	2019	5	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000216	Contrato	24	2019	7992	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENV	Pregão Presencial	CNPJ	19128301000123	VITORIA CIRILO DE BRITO 02681397502	2019-02-28	2019-03-11	2019-12-11	2019-03-13 17:26:26.376072	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E, ESCOLA DA MODA, ORIENTADOR SOCIAL PESSOAS IDOSAS, ORIENTADOR SOCIAL JOVENS E ADOLESCENTES; ORIENTADOR SOCIAL ALCOOL E DROGAS; AUXILIAR DE OFICINAS: MACRAME; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSÓRIOS FEMININS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLAO; INFORMÁTICA. A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES	TESOURO
2019000000203	2	2019	2019	5	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000213	Contrato	21	2019	20205	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENV	Pregão Presencial	CNPJ	17035394000116	SILVIA BAZOLLI FLORIDO	2019-02-28	2019-03-11	2019-12-11	2019-03-13 17:46:23.90306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E, ESCOLA DA MODA, ORIENTADOR SOCIAL PESSOAS IDOSAS, ORIENTADOR SOCIAL JOVENS E ADOLESCENTES; ORIENTADOR SOCIAL ALCOOL E DROGAS; AUXILIAR DE OFICINAS: MACRAME; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSÓRIOS FEMININS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLAO; INFORMÁTICA. A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 09 (NOVE) MESES	TESOURO
2019000000207	4	2019	2019	9	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000217	Contrato	25	2019	48900	Compras e Serviço	Normal	Outras prestações de serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE DE INFORMÁTICA, MANUTENC	Pregão Presencial	CNPJ	17515827000130	BARBARA CNTA ALMEIDA DIAS	2019-03-08	2019-03-08	2020-03-08	2019-03-13 17:50:29.880586	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA	TESOURO
2019000000208	6	2019	2019	12	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000219	Contrato	28	2019	2440	Compras e Serviço	Normal	Equipamento e material permanente	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLI	Pregão Presencial	CNPJ	17517395000105	ANGELA DIAS CARVALHO ME	2019-03-13	2019-03-13	2019-06-13	2019-03-26 15:03:34.910753	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLIT PISO TETO 220 VOLTS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	TESOURO
2019000000208	6	2019	2019	12	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000220	Contrato	29	2019	15750	Compras e Serviço	Normal	Equipamento e material permanente	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLI	Pregão Presencial	CNPJ	29634736000101	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	2019-03-13	2019-03-13	2019-06-13	2019-03-26 15:03:51.739151	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLIT PISO TETO 220 VOLTS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	TESOURO
2019000000208	6	2019	2019	12	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2019000000221	Contrato	30	2019	17670	Compras e Serviço	Normal	Equipamento e material permanente	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLI	Pregão Presencial	CNPJ	15158220000303	LG DE SOUZA BARSAOLA	2019-03-13	2019-03-13	2019-06-13	2019-03-26 15:04:09.262878	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 E 18.000 BTUS 220 VOLTS E 60.000 BTUS SPLIT PISO TETO 220 VOLTS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	TESOURO

2017000000004	6	2016	2016	31	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2017000000010	Contrato	83	2016	66833.27	Obras e Serviços de Engenharia		Obras e serviços de engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS EMEF PROF. SENEY CONCEIÇÃO EGYDIO MEDEIRAS; EMEF PROF. MOACIR PINTO SANTIAGO; EMEF MARIA ANGRIZZO ZANELLA; EMEF ABELHINHA E CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO	Tomada de Preços	CNPJ	0239820100039	ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	2016-09-20	2016-09-30	2016-12-30	2017-02-09 16:33:23.193635	PINTURA DE 02 (DUAS) ESCOLAS, SENDO: EMEF ABELHINHA; CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO	TESOURO
2017000000004	6	2016	2016	31	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	Parquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU	2017000000011	Contrato	83	2016	38052.23	Obras e Serviços de Engenharia		Obras e serviços de engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS EMEF PROF. SENEY CONCEIÇÃO EGYDIO MEDEIRAS; EMEF PROF. MOACIR PINTO SANTIAGO; EMEF MARIA ANGRIZZO ZANELLA; EMEF ABELHINHA E CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO	Tomada de Preços	CNPJ	0239820100039	ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	2016-09-20	2016-09-30	2016-12-30	2017-02-09 17:34:29.638331	PINTURA DE 02 (DUAS) ESCOLAS, SENDO: EMEF ABELHINHA; CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO, d	TESOURO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo : TC-002932.989.20
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU
Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais
Período examinado : 2º quadrimestre de 2020
Prefeito : José Carlos Silva Pinto
CPF nº : 046.482.688-81
Período : 01/01/2020 a 31/08/2020
Substituto : Não houve
CPF nº : -x-
Período : -x-
Relatoria : CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Instrução : UR-12 / DSF-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Carlos Silva Pinto, responsável pelas contas em exame (evento 18.2).

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	B	B
i-Fiscal	B	B	B
i-Educ	B+	B	C+
i-Saúde	B	B	C
i-Amb	B	B	B
i-Cidade	B+	B+	B
i-Gov-TI	B	B	B

Índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses);
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas de e. Tribunal de Contas do Estado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento 18.18 destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-015294.989.20-7, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é exercido por servidora efetiva, titular do cargo de Assistente de Contabilidade (arq. 01, neste evento). Todavia, recebe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



gratificação pelo exercício da função de Controladora, com base na Lei 476/2013 (arq. 1.1, neste evento), o que prejudica a independência de sua atuação, tendo em vista exercer o controle sobre os atos de quem tem o poder de exonerá-la da função.

Constatamos que o controle vem sendo exercido, tendo sido emitido relatório no segundo quadrimestre com análise de diversos pontos, incluindo os gastos para o combate à pandemia (arq. 02, neste evento). O relatório foi essencialmente retrospectivo, sem apontamentos para atuação corretiva da Prefeitura, a qual emitiu certidão informando que as observações constantes do relatório estão sendo regularizadas (arq. 03, neste evento), todavia, de forma genérica, sem informar quais as providências que foram tomadas e sobre quais apontamentos.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no quadrimestre anterior.

A.3. OBRAS PARALISADAS

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota.



PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 36.637.998,45	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 38.837.382,73	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 1.480.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 100.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 0,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ -3.579.384,28	-9,77%

Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução (arq. 04), balancete duodécimos (arq. 04.1) e balancetes CM (arq. 04.2), juntados neste evento.

Nos termos do art. 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado tempestivamente, por 5 vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária (arq. 05, neste evento).

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superávit de R\$ 8.349.339,18, correspondente a 20,8%.

Face à perspectiva de déficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o município decretou estado de calamidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



pública/emergência (evento 18.9), devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Constatamos ainda inconsistência na informação dos dados ao Sistema Audep, pois os duodécimos constam como Transferências Financeiras à Administração Indireta (arq.04 - fl.10, neste evento). Trata-se, a princípio, de algum equívoco no lançamento dos valores, tendo em vista que no relatório do Controle Interno os duodécimos e as suas devoluções não foram considerados para o cálculo do resultado orçamentário (arq. 02, fl. 5, neste evento).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

B.1.2.1.1 DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Período	Despesas de Pessoal	Receita Corrente Líquida	% Gasto
6/2020	R\$ 23.685.466,54	R\$ 50.915.891,79	46,5188%
7/2020	R\$ 23.810.335,11	R\$ 52.126.734,16	45,6778%
8/2020	R\$ 24.003.357,99	R\$ 52.912.813,64	45,3640%

Até o momento, na análise deste quadrimestre, não houve aumento da taxa de despesa de pessoal, restando por isso atendido o art. 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema AudeSP, referentes ao 2º quadrimestre do exercício analisado (arq. 06, neste evento), é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme já apontado no 1º quadrimestre (evento 18.18, fl.6), ressalvamos folhas de pagamento que foram cadastradas como “outros serviços de Pessoa Física” ao invés de despesas de pessoal (arq. 07, neste evento), as quais foram incluídas no quadro abaixo. De qualquer forma, os ajustes não impactaram o cumprimento dos limites legais.

Período	Ago	Dez	Abr	Ago
	2019	2019	2020	2020
% Permitido Legal	54,00	54,00	54,00	54,00
Gasto Informado	R\$ 23.054.281,06	R\$ 23.376.094,17	R\$ 23.611.887,26	R\$ 24.003.357,99
Inclusões da Fiscalização			R\$ 25.566,45	R\$ 30.907,29
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R\$ 23.054.281,06	R\$ 23.376.094,17	R\$ 23.638.453,71	R\$ 24.034.265,28
Receita Corrente Líquida	R\$ 46.824.456,40	R\$ 50.775.954,37	R\$ 51.162.593,41	R\$ 52.912.813,64
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R\$ 46.824.456,40	R\$ 50.775.954,37	R\$ 51.162.593,41	R\$ 52.912.813,64
% Gasto Informado	49,24	46,04	46,15	45,36
% Gasto Ajustado	49,24	46,04	46,20	45,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



B.1.3. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.3.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.3.1.1. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO (arq. 08, neste evento).

B.1.3.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.3.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

A partir de 19 de maio, as alterações remuneratórias se limitaram à inflação do período cumprindo-se o art. 73, VIII da Lei Eleitoral (arqs. 10 e 11, neste evento).

B.1.3.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 17 de agosto, o Município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, VI, “b” da Lei Eleitoral.

Ainda, no primeiro semestre de 2020 não houve liquidação de gastos de publicidade, observando o art. 73, VII da Lei Eleitoral.

B.1.4.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



No quadrimestre em análise, a Prefeitura criou novos programas de distribuição gratuita de gêneros alimentícios, todavia, ambos tiveram a finalidade de atender em situação de vulnerabilidade social e estavam diretamente relacionados à pandemia (arqs. 12 e 13, neste evento).

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	26,28
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	24,40
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	24,29
FUNDEB:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	107,83
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	102,27
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	99,88
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	80,85
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	80,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	79,15
--	-------

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi o Município alertado, por 2 vezes, consoante Notificações de Alertas juntados no presente evento.

Com base nos dados coletados junto à Origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município (arq. 14, neste evento).

A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, o que pode prejudicar o ciclo escolar dos alunos (TC 015294.989.20-7, evento 36.2 fl.17).

Das medidas informadas, destacamos: a oferta de atividades impressas e estreitamento de comunicação por meio de mídias sociais; criação de Normativa estabelecendo atividades remotas.

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO



Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	22,73
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	16,31
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	15,62

Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução juntado neste evento (arq. 04).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audeesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos, no período, desatendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, tendo em vista que o Municípios **não está informando no Audeesp fase IV as contratações realizadas**. Conforme planilha gerada pelo sistema de seletividade (arq. 15, neste evento), as últimas contratações cadastradas são do exercício de 2019, ao que foram realizadas diversas contratações em 2020, conforme relação juntada no arq. 2, fls. 36/37, neste evento).



CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

1. A.1.1. CONTROLE INTERNO

- a) Controle Interno exercido por meio de função gratificada, o que compromete a autonomia;
- b) Declaração emitida pela Prefeitura de forma genérica, sem informação sobre as providências adotadas.

2. B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- a) Duodécimos transferidos à Câmara contabilizados como transferências à administração indireta.

3. B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

- a) Despesas de pessoal cadastradas erroneamente como “outros serviços de Pessoa Física”, impactando no cálculo dos limites da LRF.

4. H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Não envio de informações referente às contratações ao Sistema Audesp fase IV.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, em 13 de novembro de 2020.

Alexandre Violato Peyerl
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00002932.989.20-5
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
 - ADVOGADO: SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00019670.989.20-1

Sr. Diretor Técnico de Divisão

De acordo com a instrução da Fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12.1, em 20 de Novembro de 2020

Lino Barreto Junior
Chefe Técnico da Fiscalização

Excelentíssimo Senhor,

Científico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR.12.REGISTRO, em 23 de Novembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TT8A-EAOZ-65QO-L185

Ratificando a manifestação da nossa Fiscalização (*fiscalização **QUADRIMESTRAL com RESSALVAS***), e após a devida **CIENTIFICAÇÃO do ÓRGÃO**, encaminho ao Gabinete do E. Relator para o que houver por bem determinar.

GDUR.12.REGISTRO, em 23 de Novembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão

U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TTA6-7FZ4-57IH-CS50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE REGISTRO/SP

Rodrigo C. Mendes, brasileiro, Solteiro, Vereador, RG: 32.561.420-9 SSP/SP, Pariquera-Açu/SP, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 37 da CF e da LIA.

REPRESENTAR

contra a pessoa do representante legal do Município de Pariquera-Açu/SP o Sr. Prefeito José Carlos Silva Pinto, com sede jurídica localizada na Rua XV de novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu / SP pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DO BREVE RELATO DOS FATOS

Analisando com calma o PROCESSO N.º 057/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020, EDITAL N.º 036/2020 que trata de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, pude certificar que a empresa contratada EPE CONSTRUÇÕES EIRELI não prestou o serviço, quem foi que prestou o serviço em 100% foi a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA.

Em anexo estou enviando o edital da tomada de preço, o termo de homologação e fotos da obra, onde é possível visualizar todos os empregados, maquinários e responsável da empresa EPCCO, além do fiscal do contrato e diretor de obras sr. Paulo Alexandre Barbosa e o vice Prefeito Wagner Costa.

O que me causa estranheza é que como pode o Diretor de Obras ser o Próprio fiscal do contrato, permitir que outra empresa que não foi a contratada executasse em 100% a obra, em nenhuma legislação autoriza subcontratar 100% de uma obra, ou repassar o contrato a outra empresa, ou mesmo se falar em grupo empresarial, pois se assim for, pra mim parece empresa de fachada. O dir. e fiscal Não pode dizer que não sabia, pois o sr. Paulo Alexandre Barbosa estava presente na execução da obra e permitiu que outra empresa diferente da que entregou toda documentação no processo licitatório realizasse a obra.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUEIRO de Vossa Excelência que proponha imediatamente uma INVESTIGAÇÃO nos atos do Chefe do Poder Executivo.

Subscrevo-me.

Pede deferimento.

Pariquera-Açu / SP, 23 de Novembro de 2020.



Rodrigo C. Mendes
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: 30/06/2020

PROCESSO N.º 057/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

EDITAL N.º 036/2020

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Município de Pariquera-Açu/SP, torna público que foi, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, o procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020**, **PROCESSO N° 057/2020**, **EDITAL N° 036/2020**, do tipo menor preço no valor global, em favor da empresa **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI**, autorizando a lavratura do contrato no valor de **R\$ 493.640,77 (quatrocentos e noventa e três mil seiscientos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**

JOSE CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

PROCESSO N.º 057/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

EDITAL N.º 036/2020

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL COM BDI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, (com Mão de Obra e Material), solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, DECRETO N.º 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Av. XV de Novembro, 686 - Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020**
- c) Tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL COM BDI**
- d) Processo n.º **057/2020**
- e) Valor Estimado: **R\$ 525.150,33 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e trinta e tres centavos)**
- f) Prazo de Execução: **03 (três) meses**
- g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia **19 de JUNHO de 2020**, no setor de Compras/Licitações do Órgão Licitante.
- h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **19 de JUNHO de 2020**, na sala de reuniões do Órgão Licitante.

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL.

- 1.2 Constituem parte integrante do presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I – Memorial Descritivo
 - Anexo II – Planilha de Orçamento
 - Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro
 - Anexo IV – Minuta de Contrato.
 - Anexo V – Projeto
 - Anexo VI – Modelo Declaração empresa Pequeno Porte
 - Anexo VII – Decreto n.º 006/2013 – Documento para Cadastro

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas elegíveis, ou seja, que apresentem toda a documentação exigida e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 Para estar apto a participar do certame, a licitante deverá apresentar na junto aos **Documentos de Habilitação**, Garantia da Proposta, referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, válida por, no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, inciso III e Artigo 56 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1 A licitante que optar pela caução em **dinheiro**, deverá depositar o valor no seguinte banco: **Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia: 7049-1 – C/C: 272959 – 8**, o comprovante deverá ser apresentado junto aos **Documentos de Habilitação**.
- 2.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que possuam C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pelo município de Pariquera-Açu, no ramo de “OBRAS E SERVIÇOS”. Porém, as empresas que não possuam o C.R.C. e desejarem participar do presente processo, poderão fazê-lo, mediante a apresentação da documentação exigida no Anexo VII – Documentos para Cadastro, e entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal até 03 (três) dias antes da entrega do “Envelope 1 – habilitação”.
- 2.3.1 – Serão aceito documentos via e-mail para a emissão do CRC através do e-mail:licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.**



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- 2.4 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
 - g) Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 2.3

3 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

- 3.1 Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este Edital através do telefone (13) 3856-2330 ou (13) 3856-7100, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h, e pelo email – licitacoes@pariqueraacu.sp.gov.br , ou no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Av. Rua XV de novembro, 686 – Centro.
CEP 11.930-000 – Pariquera-Açu/SP

- 3.2 O licitante que tiver dúvidas sobre aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação deverá formular sua questão por escrito, e enviá-la ao endereço constante da Cláusula 3.1 acima. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada no Preâmbulo, e cópia das respostas, sem identificação do questionador, será enviada a todos os participantes do presente processo de Tomada de Preços.
- 3.3 As participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital(Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico-Financeiro, Minuta de Contrato, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do edital, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, nos termos do Artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 As propostas, bem como toda correspondência e documentos relativos a esta licitação, deverão ser regidos na língua portuguesa.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- 4.2 Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso há qualquer emenda, rasura ou sobrescritos, este fato dever ser declarado e assinado pelo representante legal do corrente. O ORGÃO LICITANTE não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam ao disposto nesta cláusula.
- 4.3 Os envelopes deverão ser apresentados, no local, data e horário designados no preâmbulo do presente edital, devidamente fechados e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:
- a) À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020
Data de entrega dos Envelopes: **19/05/2020** às 09:00 h.
Data de Abertura dos Envelopes: **19/05/2020** às 09:30 h.
- b) Nome, endereço números de fax e de telefone do corrente.
- 4.4 O envelope n.º 01 deverá especificar o subtítulo “HABILITAÇÃO” e o envelope n.º 02, “PROPOSTA DE PREÇO”.
- 4.5 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao ÓRGÃO LICITANTE no prazo mencionado no Preâmbulo. O ORGÃO LICITANTE, não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucro ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada na cláusula 4.3 e entregue em sua área de protocolo.

CLÁUSULA 05 – ENVELOPE A: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Para a habilitação é necessária a apresentação dos documentos exigidos na listagem abaixo (de “a” a “f”) que, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados por cópia simples.
- a) CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. Na carta o interessado solicitará sua participação na licitação, indicando a pessoa legalmente credenciado que assinará a carta, bem como demais documentos e a proposta, declarando que:
- I) Fornecerá toda a documentação complementar que lhe for exigida pelo ÓRGÃO LICITANTE;
 - II) A inexistência de fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;
 - III) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911 de 06/03/98.
 - IV) Responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e propostas apresentadas;



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- V) Autoriza o ÓRGÃO LICITANTE a proceder diligências junto às instalações da empresa e junto a terceiros com os quais mantenha relações;
 - VI) Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e se sujeita as presentes condições do edital, assim como ao Regulamento do ÓRGÃO LICITANTE;
 - VII) Fornecerá no local de aplicação ou utilização, toda mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis com o objeto do contrato, bem como aqueles especiais eventualmente requisitados pela fiscalização;
 - VIII) Atende ao disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013;
 - IX) Que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
 - X) Caso a empresa seja de Pequeno Porte ou Microempresa, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06,
- b) DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistindo em:
- I) C.R.C (Certidão de Registro Cadastral) emitido pelo Prefeitura Municipal de Parquera-Açu.
- c) DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - III) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - III.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - III.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa) **(débitos inscritos)** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
 - V) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011
- VII) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
- VIII) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - VIII.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Me, Mei e Epp, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

i) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ii) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

ii.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

iii) **Capital Social ou Patrimônio líquido** – deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do orçamento da obra ou serviços. A comprovação se fará através da apresentação do Balanço da Empresa relativo ao último exercício, registro comercial, estatuto ou contrato social.

iv) Comprovante de recolhimento da “Garantia da Proposta”, no valor de 1% do valor estimado, conforme item 2.2 do edital.

SÚMULA Nº 27 - Em procedimento licitatório, a cumulação das exigências de caução de participação e de capital social mínimo insere-se no poder discricionário do administrador, respeitados os limites previstos na lei de regência.

e) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

I.I - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital.

I.I.I As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

II - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

II.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de, no mínimo: 265,00m³ BGS; 46,00m³ CBUQ; 18,50m³ Exec. Perfil Extrusado

II.2) A comprovação a que se refere a alínea “II.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

(SÚMULA N° 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n° 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.*

III) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

III.I) Originais ou cópias de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa Licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, nos termos da Súmula n° 23 do TCE/SP(*) .

III.I.I – Para avaliação e validação dos Acervos Técnicos do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante, será aceito mínimo de 01 (um) Atestado que o(s) responsável(eis) já executou(aram) devidamente registrado(s), similar(es) do objeto da presente licitação, compatível com o(s) item(ns) descrito(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid
01	BGS	M ³
02	CBUQ	M ³
03	Exec. Perfil Estrusado	M ³



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

(*) SÚMULA Nº 23 - *Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.*

III.I.II) Será admitida a apresentação de CAT's em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

III.I.III) A responsabilidade técnica exigida nas CAT's é pela execução dos serviços com as características citadas.

III.I.IV) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem acima, deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo ORGÃO LICITANTE.

III.II Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem III.I integra o quadro da licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP(*)).

(*) SÚMULA Nº 25 - *Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

III.III) CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, apenas para os licitantes que optarem pela visita;

III.I.I) As visitas deverão ser agendadas no Departamento de Obras através do PABX: (13) 3856-7100, ramal 039, de segunda à sexta, das 08:30 as 11:30 hs e das 14:00 as 17:00 hs. As empresas que não agendarem vistoria, terão que aguardar disponibilidade de funcionário para realização da Visita.

III.I.II - A visita técnica será acompanhada por funcionário da Prefeitura em conformidade com o item III.I.I, que emitirá o Atestado de Visita.

III.I.III – A realização da visita técnica será opcional das licitantes interessadas em participar do certame, sendo que a empresa que optar por não realizar a visita técnica caso vencedora, deverá cumprir o contrato na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das condições para a execução dos serviços;

f) A “DOCUMENTAÇÃO” deverá, ainda, atender ao que segue:

I) O ÓRGÃO LICITANTE considerará como prazo de validade das certidões 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão, salvo se outro já estiver expresso no



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

próprio documento;

- II) As empresas estrangeiras que não funcionem no País comprovarão as exigências anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticadas pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado;
- III) O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a regularidade fiscal da licitante junto ao Departamento da Receita Federal, através da Internet, nos termos da Instrução Normativa n.º 80 de 23/10/1997 da Secretaria da Receita Federal da mesma forma, poderá confirmar a validade de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme portaria n.º 414 de 15/07/1998. O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a veracidade da CND do INSS, acessando o site do Instituto na INTERNET.
- IV) As exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser apresentado no prazo para assinatura do contrato, mesmo que apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 42, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período em havendo motivo justificável devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, do art. 43, do mesmo dispositivo legal.
- V) Em não havendo regularização exigível consoante previsão do inciso IV, implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em uma via original, em impresso próprio da licitante, numeradas seqüentemente, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa, com carimbo da licitante e identificação do subscritor contendo obrigatoriamente os itens a seguir:
 - a) Carta proposta identificando a licitante, constando o objeto, prazo de execução, preço em Reais, em algarismo e por extenso, indicando o mês base de referência e declaração fazendo constar que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive tributos de qualquer natureza;
 - b) Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, **valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em algarismos**, e **valor total geral com BDI** em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação Cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo III.

- c) Período de validade da proposta e condições de aceitação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas; ficando previsto que, antes de expirar o período de validade original da proposta, o ÓRGÃO LICITANTE poderá solicitar a prorrogação deste prazo, as repostas se farão por escrito via correio ou fac-símile, não sendo permitida modificações da proposta pela licitante que aceitar o pedido de prorrogação.
- e) Razão social, n.º do CNJP/MF, endereço completo, telefone/fax. Banco, agência e n.º da conta bancaria da licitante e, nome, endereço e dados pessoais completos, indicação do cargo, RG e CPF do representante da empresa, apto a assinar contrato.

7 – DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

- 7.1 A presente Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032, de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável.
- 7.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões, relativo ao conteúdo dos mesmos.
- 7.3- É facultativo a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente de respectiva ata.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 8.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações portaria 042/2020, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes n.º 01 “HABILITAÇÃO”, os quais serão rubricados e examinados pelos componentes da Comissão e pelos Licitantes legalmente representados que assim o desejarem.
- 8.2 Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e os proponentes legalmente representados, que assim o desejarem, rubricarão o exterior do envelope n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, que permanecerá lacrado;
 - 8.2.1 Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 – “HABILITAÇÃO”, serão analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legalmente habilitados;
 - 8.2.2 Cada concorrente apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo,



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

apresentando cópia do contrato social e documentos de identidade. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa;

8.2.3 A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do concorrente, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

8.3 Serão inabilitadas as empresas que não atendam as exigências do Edital, para as quais a Comissão devolverá o envelope n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, devidamente fechado, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

8.4 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo todo e qualquer fato considerado relevante constar obrigatoriamente da mesma.

8.4.1 Caso ocorra a suspensão da reunião e/ou a mesma não possa ser realizada no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará aos licitantes e aos interessados nova data para a reunião.

8.5 Abertura dos envelopes n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

8.5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações em função do MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL COM BDI, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com o Edital e tiver ofertado o menor preço.

8.5.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) que apresentarem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;

c) que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

d) que estejam em desacordo com o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013;

e) Apresentarem valores superiores ao preço total e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro estimado pelo ÓRGÃO LICITANTE (Planilha Orçamentária), ou com preços manifestamente inexequíveis.

f) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

f.i) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

f.ii) valor orçado pela administração.

g) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, caso em que poderá ser solicitada comprovação.

8.6 Critérios para Classificação

8.6.1 As propostas que atendam às exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitações.

8.6.2 Havendo divergência entre o preço grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

8.6.3 A classificação das propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.6.3.1- Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

8.6.3.2 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.3.3 - Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 8.6.3.2 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.6.3.4 - A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

8.6.3.5 - O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8.6.4 O resultado do julgamento será afixado no quadro de editais, localizado no “hall” de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para o conhecimento de todos os participantes e/ou terceiros e publicado no Diário Oficial.

8.7 Critérios para Adjudicação



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- 8.7.1 A Prefeitura adjudicará o objeto da licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço no valor global com BDI avaliado de sua proposta, desde que tal concorrente tenha preenchido as “Condições de Participação”, segundo os termos do item 2 do Edital.
- 8.7.2 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação do ÓRGÃO LICITANTE, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.888/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

9 – DOS PAGAMENTOS

- 9.1 O valor contratado para a realização do objeto contratual será pago, na seguinte conformidade:
- 9.1.1 O ÓRGÃO LICITANTE repassará à CONTRATADA o valor contratado em parcelas, de acordo com as medições apresentadas pela empresa, conforme proposto no Cronograma Físico-Financeiro, que deverão ocorrer mensalmente, apontando em cada uma delas os percentuais dos serviços executados.
- 9.1.2 Uma vez aprovada a medição, pelo setor competente, a empresa poderá emitir a respectiva fatura, para pagamento, a realizar-se em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da mesma
- 9.1.3 Será retido a cada emissão de Nota Fiscal o imposto referente ao INSS no valor de 11% do bruto, ressalvada a hipótese do artigo 164, da Instrução Normativa RFB nº 931/2009, bem como do Artigo 125, I, da CTN**
- 9.2 Os valores a serem pagos serão fixos, isto é, não sofrerão qualquer tipo de correção.
- 9.3 Caso o vencimento da fatura, recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1 A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:
- i. Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
 - ii. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- iii. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- iv. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.
- v. Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.
- vi. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
 - g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
 - h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.
 - i) Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficialará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.
 - j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
 - J¹) A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
 - k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
 - l) Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
 - l¹) O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.
- m) Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.
- n) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- o) Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.
- p) Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades e possam comprometer a consecução do objeto contratado.

10.2 A CONTRATANTE assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

- a) pagar, sempre que possível, pontualmente as medições da contratada.
- b) prestar todos esclarecimentos necessários à Contratada para execução dos serviços.

11 - CONTRATO

11.1 Das Condições

- 11.1.1 O contrato decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável.
- 11.1.2 A licitante vencedora será convocada a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação.
 - 11.1.2.1 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE.
- 11.1.3 O ÓRGÃO LICITANTE poderá, quando a convocada deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições e valor da primeira classificada.
- 11.1.4 **Até a data da celebração do ajuste, o convocado deverá providenciar:**
 - a) **Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra;**
 - b) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Pariquera-Açu referente ao ISS.**



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

12- GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Prestação de Caução em Garantia. a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (**a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas**):

12.1.1 Caução em dinheiro: a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-açu.

12.1.2 Títulos da dívida pública;

4.2.3 Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2 A garantia será liberada ou restituída após, no máximo, 30 dias do recebimento definitivo da obra contratada, devendo ser corrigida monetariamente.

13 – PENALIDADES

13.1 As licitantes estarão sujeitas, a critério do ÓRGÃO LICITANTE, às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos de 89 a 99.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO LICITANTE, a seu critério, aplicar MULTA PECUNIÁRIA à CONTRATADA, conforme previsto no item II, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços, sendo descontada por ocasião do pagamento das faturas.

13.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelo ORGÃO LICITANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I. falência,
- II. concordata,
- III. insolvência,
- IV. dissolução judicial ou extrajudicial da empresa contratada:
- V. Inobservância de dispositivos legais:
- VI. inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

Ficha 200

Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Poder Executivo

Função: 15.452 – Serviços urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das condições urbanas e rurais

Projeto: 1005 – Obras de infraestrutura urbana e rural

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 01.110.0000 – Geral- Contrapartida

Ficha 201

Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Poder Executivo

Função: 15.452 – Serviços urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das condições urbanas e rurais

Projeto: 1005 – Obras de infraestrutura urbana e rural

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 02.100.0049 – Geral- Convênio nº 180/2020

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

- 16.1 As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.
- 16.2 No interesse do ÓRGÃO LICITANTE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, o presente processo poderá:
 - a) ser renovado;
 - b) ser adiada a data de abertura da licitação, ou
 - c) serem alteradas as cláusulas do Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.
 - d) Na hipótese da licitação não ser revogada, o ÓRGÃO LICITANTE enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todos os concorrentes que já haviam participado.
- 16.3 O Foro da Comarca de Pariquera-Açu, será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.
- 16.4 A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável, regerão as hipóteses não previstas neste Edital.

Pariquera-Açu, 01 de JUNHO de 2020.

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

MINUTA DE CONTRATO PARA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO E A EMPRESA

CONTRATO N° /2020 TP N° 014/2020– PROC: 057/2020– HOMOLOGAÇÃO ___/___/___

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.685.120/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Jose Carlos Silva Pinto, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, com sede à Rua _____, representada por seu _____, portador do RG. n° _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da TOMADA DE PREÇO n° 057/2020, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é para **PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, (com mão de obra e material) de acordo com o Edital n° 036/2020 e Orçamento anexos ao processo licitatório, partes integrantes deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução da referida obra será de 03 (três) meses, sendo a vigência do contrato de 04 (quatro) meses, ambas poderão ser prorrogadas, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

2.2. Após o recebimento da Ordem para Início dos Serviços a CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias uteis.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global com BDI, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R\$ _____(_____).

4.2 **Prestação de Caução em Garantia.** a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

4.2.1 **Caução em dinheiro:** a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariquera-açu;

4.2.2 **Títulos da dívida pública;**

4.2.3 **Seguro-garantia ou fiança bancária,** na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

4.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O ÓRGÃO LICITANTE repassará à CONTRATADA o valor contratado em parcelas, de acordo com as medições apresentadas pela empresa, conforme proposto no Cronograma Físico-Financeiro, que deverão ocorrer mensalmente, apontando em cada uma delas os percentuais dos serviços executados.

5.2 Uma vez aprovada a medição, pelo setor competente, a empresa poderá emitir a respectiva fatura, para pagamento, a realizar-se em até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a emissão da mesma

5.3 Será retido a cada emissão de Nota Fiscal o imposto referente ao INSS no valor de 11% do bruto, ressalvada a hipótese do artigo 164, da Instrução Normativa RFB nº 931/2009, bem como do Artigo 125, I, da CTN

5.4 Os valores a serem pagos serão fixos, isto é, não sofrerão qualquer tipo de correção.

5.5 Caso o vencimento da fatura, recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços constantes na Planilha Orçamentária, o qual é parte integrante deste Contrato, serão fixos e irrealizáveis.

6.2 A revisão contratual é permitida, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos exatos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como respectivos comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente a período imediatamente anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

8.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

8.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

8.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

8.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

8.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

8.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

8.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

8.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16- Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.18- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

8.19- Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades e/ou que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

8.20 - Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas. Sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2%(dois por cento) ao dia.

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

h) Fica ressalvada a responsabilidade estabelecida nos Artigos 618 do Novo Código Civil Brasileiro, onde a CONTRATADA ficará responsável pelas obras e serviços durante o prazo de 05 (cinco) anos, obrigando-se corrigir defeitos ou irregularidades surgidas após a entrega definitiva, mesmo em razão da existência de vícios ocultos resultantes de possível má execução ou emprego de material diverso do consignado na proposta ou de inferior qualidade



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

Ficha 200

Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Poder Executivo

Função: 15.452 – Serviços urbanos

Programa: 0010 –Melhoria das condições urbanas e rurais

Projeto: 1005 – Obras de infraestrutura urbana e rural

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 01.110.0000 – Geral- Contrapartida

Ficha 201

Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Poder Executivo

Função: 15.452 – Serviços urbanos

Programa: 0010 –Melhoria das condições urbanas e rurais

Projeto: 1005 – Obras de infraestrutura urbana e rural

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 02.100.0049 – Geral- Convenio nº 180/2020

15 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pariquera-Açu/SP, ____ de _____ de 2020.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 014/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

Local, data

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

Pariquera-Açu 01 de junho de 2020

Do Departamento de Compras/Licitação

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto:- Faz Solicitação

Senhor Prefeito:-

De conformidade com as normas legais vigentes, considerando há dotação orçamentária para contratação pretendida, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com base no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8666/93, para contratação do que segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MARTINS

Diretor Exec. do Depto./Licitação



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Pariquera-Açu/SP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação na modalidade indicada pelo Diretor de Licitações, nos termos da lei, assim identificado:

- | | |
|---------------|---|
| A) Modalidade | <u>TOMADA DE PREÇO</u> |
| B) Numero | 014/2020 |
| C) Processo | 057/2020 |
| D) Edital | 036/2020 |
| E) Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL |

Pariquera-Açu, 01 de junho de 2020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

Pariquera-Açu, 01 de junho de 2020

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Senhor

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico do **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI**, analisando se foram obedecidos todos os trâmites estipulado na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MARTINS

Diretor Exec. do Depto. de Licitações



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.

PROCESSO N.º 057/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

EDITAL N.º 036/2020

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 180/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICIPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

















EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE REGISTRO/SP

Rodrigo C. Mendes, brasileiro, Solteiro, Vereador, RG: 32.561.420-9 SSP/SP, Pariquera-Açu/SP, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 37 da CF e da LIA.

REPRESENTAR

contra a pessoa do representante legal do Município de Pariquera-Açu/SP o Sr. Prefeito José Carlos Silva Pinto, com sede jurídica localizada na Rua XV de novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu / SP pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DO BREVE RELATO DOS FATOS

Analisando com calma a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 que trata de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI no Jardim São Carlos, pude certificar que a empresa contratada EPE CONSTRUÇÕES EIRELI não prestou o serviço, quem foi que presto também o serviço em 100% foi a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA.

Em anexo estou enviando o edital da tomada de preço, a publicação da homologação e fotos da obra, também tiradas da redes sociais do deputado André do Prado que acredito ter enviado o recurso ao município para esta finalidade, onde é possível visualizar empregados e maquinários da empresa EPCCO, além do fiscal do contrato e diretor de obras sr. Paulo Alexandre Barbosa ter o conhecimento dessa obra.

O que me causa estranheza é que como pode o Diretor de Obras ser o Próprio fiscal do contrato, permitir que outra empresa que não foi a contratada executasse em 100% a obra, em nenhuma legislação autoriza subcontratar 100% de uma obra, ou repassar o contrato a outra empresa, ou mesmo se falar em grupo empresarial, pois se assim for, pra mim parece empresa de fachada. O dir. e fiscal Não pode dizer que não sabia, pois o sr. Paulo Alexandre Barbosa é o próprio fiscal e tem conhecimento da obra e sempre esta presente na execução das obras, então, permitiu que outra empresa diferente da que entregou toda documentação no processo licitatório realizasse a obra.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUEIRO de Vossa Excelência que proponha imediatamente uma INVESTIGAÇÃO nos atos do Chefe do Poder Executivo.

Subscrevo-me.

Pede deferimento.

Pariquera-Açu / SP, 23 de Novembro de 2020.



Rodrigo C. Mendes
VEREADOR



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

PROCESSO N.º 078/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

EDITAL N.º 044/2019

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI**, (com Mão de Obra e Material), solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, DECRETO N.º 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Av. XV de Novembro, 686 - Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019**
- c) Tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**
- d) Processo n.º **078/2019**
- e) Valor Estimado: **R\$ 392.665,52 (trezentos e noventa e dois mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**
- f) Prazo de Execução: **03 (três) meses**
- g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia **02 de Dezembro de 2019**, no setor de Compras/Licitações do Órgão Licitante.
- h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **02 de Dezembro de 2019**, na sala de reuniões do Órgão Licitante.

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL.

- 1.2 Constituem parte integrante do presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Memorial Descritivo
 - b) Anexo II – Planilha de Orçamento
 - c) Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro
 - d) Anexo IV – Minuta de Contrato.
 - h) Anexo V – Projeto
 - f) Anexo VI – Modelo Declaração empresa Pequeno Porte
 - g) Anexo VII – Decreto n.º 006/2013 – Documento para Cadastro

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas elegíveis, ou seja, que apresentem toda a documentação exigida e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 Para estar apto a participar do certame, a licitante deverá apresentar na junto aos **Documentos de Habilitação**, Garantia da Proposta, referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, válida por, no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, inciso III e Artigo 56 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1 A licitante que optar pela caução em **dinheiro**, deverá depositar o valor no seguinte banco: **Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia: 7049-1 – C/C: 272959 – 8**, o comprovante deverá ser apresentado junto aos **Documentos de Habilitação**.
- 2.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que possuam C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pelo município de Pariquera-Açu, no ramo de “OBRAS E SERVIÇOS”. Porém, as empresas que não possuam o C.R.C. e desejarem participar do presente processo, poderão fazê-lo, mediante a apresentação da documentação exigida no Anexo VII – Documentos para Cadastro, e entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal até 03 (três) dias antes da entrega do “Envelope 1 – habilitação”
- 2.4 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas
- g) Não cadastradas e que não preenchem as condições de cadastramento previstas no item 2.3

3 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

- 3.1 Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este Edital através do telefone (13) 3856-2330 ou (13) 3856-7100, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h, e pelo email – licitacoes@pariqueraacu.sp.gov.br, ou no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Av. Rua XV de novembro, 686 - Centro
CEP 11.930-000 – Pariquera-Açu/SP

- 3.2 O licitante que tiver dúvidas sobre aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, deverá formular sua questão por escrito, e enviá-la ao endereço constante da Cláusula 3.1 acima. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada no Preâmbulo, e cópia das respostas, sem identificação do questionador, será enviada a todos os participantes do presente processo de Tomada de Preços
- 3.3 As participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital (Projeto, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, Minuta de Contrato), sendo que decairá do direito de impugnar os termos do edital, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, nos termos do Artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 As propostas, bem como toda correspondência e documentos relativos a esta licitação, deverão ser regidos na língua portuguesa.
- 4.2 Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso há qualquer emenda, rasura ou sobrescritos, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do corrente. O ORGÃO LICITANTE não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam ao disposto nesta cláusula.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- 4.3 Os envelopes deverão ser apresentados, no local, data e horário designados no preâmbulo do presente edital, devidamente fechados e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:
- a) À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019
Data de entrega dos Envelopes: **02/12/2019** às 09:00 h.
Data de Abertura dos Envelopes: **02/12/2019** às 09:30 h.
- b) Nome, endereço números de fax e de telefone do corrente.
- 4.4 O envelope n.º 01 deverá especificar o subtítulo “HABILITAÇÃO” e o envelope n.º 02, “PROPOSTA DE PREÇO”.
- 4.5 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao ÓRGÃO LICITANTE no prazo mencionado no Preâmbulo. O ORGÃO LICITANTE, não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucro ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada na cláusula 4.3 e entregue em sua área de protocolo.

CLÁUSULA 05 – ENVELOPE A: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Para a habilitação é necessária a apresentação dos documentos exigidos na listagem abaixo (de “a” a “f”) que, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados, por qualquer processo de copia autenticada por cartório público ou por servidor da Administração, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, na forma descrita no Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- a) CARTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, caso a carta não esteja em papel timbrado da empresa, a assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório competente. Na carta o interessado solicitará sua participação na licitação, indicando a pessoa legalmente credenciado que assinará a carta, bem como demais documentos e a posposta, declarando que:
- I) Fornecerá toda a documentação complementar que lhe for exigida pelo ÓRGÃO LICITANTE;
 - II) A inexistência de fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;
 - III) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911 de 06/03/98.
 - IV) Responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e propostas apresentadas;



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- V) Autoriza o ÓRGÃO LICITANTE a proceder diligências junto às instalações da empresa e junto a terceiros com os quais mantenha relações;
- VI) Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e se sujeita as presentes condições do edital, assim como ao Regulamento do ÓRGÃO LICITANTE;
- VII) Fornecerá no local de aplicação ou utilização, toda mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis com o objeto do contrato, bem como aqueles especiais eventualmente requisitados pela fiscalização;
- VIII) Atende ao disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013;
- IX) Que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- X) Caso a empresa seja de Pequeno Porte ou Microempresa, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06,

b) DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistindo em:

- I) C.R.C (Certidão de Registro Cadastral) emitido pelo Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

c) DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- III) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - III.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - III.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa) **(débitos inscritos)** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei
- V) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

FGTS;

- VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011
- VII) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
- VIII) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
VIII.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- i) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- ii) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - ii.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor
- iii) **Capital Social ou Patrimônio líquido** – deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do orçamento da obra ou serviços. A comprovação se fará através da apresentação do Balanço da Empresa relativo ao último exercício, registro comercial, estatuto ou contrato social.
- iv) Comprovante de recolhimento da “Garantia da Proposta”, no valor de 1% do valor estimado, conforme item 2.2 do edital

SÚMULA Nº 27 - Em procedimento licitatório, a cumulação das exigências de caução de participação e de capital social mínimo insere-se no poder discricionário do administrador, respeitados os limites previstos na lei de regência.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

d) DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

I.I - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital.

I.I.I As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

II - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

II.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de, no mínimo 285,50 M³ base de brita graduada; 59,40 m³ camada de rolamento em concreto asfáltico (CBUQ) e 06 und. Boca de lobo simples tipo PMSP.

II.2) A comprovação a que se refere a alínea “II.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

() SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.*

III) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

III.I) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa Licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, nos termos da Súmula nº 23 do TCE/SP(*) .

III.I.I – Para avaliação e validação dos Acervos Técnicos do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante, será aceito mínimo de 01 (um) Atestado que o(s) responsável(eis) já



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

executou(aram) devidamente registrado(s), similar(es) do objeto da presente licitação, compatível com o(s) item(ns) descrito(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid
01	Base de Brita graduada	m ³
02	Camada de rolamento em concreto asfáltico (CBUQ)	m ³
03	Boca de lobo simples tipo PMSP	und

(*) SÚMULA Nº 23 - *Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.*

III.I.II) Será admitida a apresentação de CAT's em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

III.I.III) A responsabilidade técnica exigida nas CAT's é pela execução dos serviços com as características citadas.

III.I.IV) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem acima, deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo ORGÃO LICITANTE.

III.II Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem III.I integra o quadro da licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP(*)).

(*) SÚMULA Nº 25 - *Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

III.III) CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, apenas para os licitantes que optares pela visita;

III.I.I) As visitas deverão ser agendadas no Departamento de Obras através do PABX: (13) 3856-7100, ramal 039, de segunda à sexta, das 08:30 as 11:30 hs e das 14:00 as 17:00 hs. As empresas que não agendarem vistoria, terão que aguardar disponibilidade de funcionário para realização da Visita.

III.I.II - A visita técnica será acompanhada por funcionário da Prefeitura em conformidade com o item III.I.I, que emitirá o Atestado de Visita.

III.I.III – A realização da visita técnica será opcional das licitantes interessadas em participar do certame, sendo que a empresa que optar por não realizar a visita



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

técnica caso vencedora, deverá cumprir o contrato na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das condições para a execução dos serviços;

e) A “DOCUMENTAÇÃO” deverá, ainda, atender ao que segue:

- I) O ÓRGÃO LICITANTE considerará como prazo de validade das certidões 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento;
- II) As empresas estrangeiras que não funcionem no País comprovarão as exigências anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticadas pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado;
- III) O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a regularidade fiscal da licitante junto ao Departamento da Receita Federal, através da Internet, nos termos da Instrução Normativa n.º 80 de 23/10/1997 da Secretaria da Receita Federal da mesma forma, poderá confirmar a validade de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme portaria n.º 414 de 15/07/1998. O ÓRGÃO LICITANTE poderá confirmar a veracidade da CND do INSS, acessando o site do Instituto na INTERNET.
- IV) As exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser apresentado no prazo para assinatura do contrato, mesmo que apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 42, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período em havendo motivo justificável devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, do art. 43, do mesmo dispositivo legal.
- V) Em não havendo regularização exigível consoante previsão do inciso IV, implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em uma via original, em impresso próprio da licitante, numeradas seqüentemente, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa, com carimbo da licitante e identificação do subscritor contendo obrigatoriamente os itens a seguir:

a) Carta proposta identificando a licitante, constando o objeto, prazo de execução, preço em



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

Reais, em algarismo e por extenso, indicando o mês base de referência e declaração fazendo constar que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive tributos de qualquer natureza;

- b) Os valores dos preços unitários ofertados serão transcritos em papel timbrado da licitante, - tendo por base os quantitativos e descrições contidas no “Orçamento do ÓRGÃO LICITANTE”, conforme apresentado no Anexo II deste edital; onde a coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor pela quantidade de cada item; a somatória de todos os totais parciais comporá o valor total; sendo que este anexo deverá ser apresentado e preenchido, sem emendas ou rasuras, contendo carimbo e assinatura do licitante. OBS.: Os valores calculados terão a segunda casa decimal arredondada, conforme normas da ABNT;
- c) Cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo III
- d) Período de validade da proposta e condições de aceitação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas; ficando previsto que, antes de expirar o período de validade original da proposta, o ÓRGÃO LICITANTE poderá solicitar a prorrogação deste prazo, as repostas se farão por escrito via correio ou fac-símile, não sendo permitida modificações da proposta pela licitante que aceitar o pedido de prorrogação.
- e) Razão social, n.º do CNJP/MF, endereço completo, telefone/fax. Banco, agência e n.º da conta bancária da licitante e, nome, endereço e dados pessoais completos, indicação do cargo, RG e CPF do representante da empresa, apto a assinar contrato.

7 – DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

- 7.1 A presente Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032, de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável.
- 7.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões, relativo ao conteúdo dos mesmos.
- 7.3- É facultativo a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente de respectiva ata.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 8.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes n.º 01



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

“HABILITAÇÃO”, os quais serão rubricados e examinados pelos componentes da Comissão e pelos Licitantes legalmente representados que assim o desejarem.

- 8.2 Os componentes da Comissão Permanente de Licitação e os proponentes legalmente representados, que assim o desejarem, rubricarão o exterior do envelope n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, que permanecerá lacrado;
 - 8.2.1 Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 – “HABILITAÇÃO”, serão analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legalmente habilitados;
 - 8.2.2 Cada concorrente apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documentos de identidade. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa;
 - 8.2.3 A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do concorrente, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.
- 8.3 Serão inabilitadas as empresas que não atendam as exigências do Edital, para as quais a Comissão devolverá o envelope n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, devidamente fechado, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;
- 8.4 Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo todo e qualquer fato considerado relevante constar obrigatoriamente da mesma.
 - 8.4.1 Caso ocorra a suspensão da reunião e/ou a mesma não possa ser realizada no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará aos licitantes e aos interessados nova data para a reunião.
- 8.5 Abertura dos envelopes n.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”
 - 8.5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações em função do MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com o Edital e tiver ofertado o menor preço
 - 8.5.2 Serão desclassificadas as propostas:
 - a) que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
 - b) que apresentarem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- c) que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- d) que estejam em desacordo com o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013;
- e) Apresentarem valores superiores ao preço total e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro estimado pelo ÓRGÃO LICITANTE (Planilha Orçamentária), ou com preços manifestamente inexeqüíveis
- f) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - f.i) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - f.ii) valor orçado pela administração.
- g) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, caso em que poderá ser solicitada comprovação.

8.6 Critérios para Classificação

- 8.6.1 As propostas que atendam às exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitações.
- 8.6.2 Havendo divergência entre o preço grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 8.6.3 A classificação das propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
 - 8.6.3.1- Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.
 - 8.6.3.2 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 8.6.3.3 Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 8.6.3.2 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência, ou não apresentação de proposta



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.6.3.4 - A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

8.6.3.5 - O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8.6.4 O resultado do julgamento será afixado no quadro de editais, localizado no “hall” de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para o conhecimento de todos os participantes e/ou terceiros.

8.7 Critérios para Adjudicação

8.7.1 A Prefeitura adjudicará o objeto da licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço no valor global avaliado de sua proposta, desde que tal concorrente tenha preenchido as “Condições de Participação”, segundo os termos do item 2 do Edital.

8.7.2 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação do ÓRGÃO LICITANTE, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.888/94 e 9.032/95 e legislação aplicável.

9 – DOS PAGAMENTOS

9.1 O valor contratado para a realização do objeto contratual será pago, na seguinte conformidade:

9.1.1 O ÓRGÃO LICITANTE repassará à CONTRATADA o valor contratado em parcelas, de acordo com as medições apresentadas pela empresa, conforme proposto no Cronograma Físico-Financeiro, que deverão ocorrer mensalmente, apontando em cada uma delas os percentuais dos serviços executados

9.1.2 Uma vez aprovada a medição, pelo setor competente, a empresa poderá emitir a respectiva fatura, para pagamento, a realizar-se em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da mesma.

9.2 Os valores a serem pagos serão fixos, isto é, não sofrerão qualquer tipo de correção.

9.3 Caso o vencimento da fatura, recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
- b) Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, concertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- c) Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.
- e) Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.
- f) Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- g) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.
- h) Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- J¹) A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- k) Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
 - l¹) O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.
- l) Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.
- m) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.
- o) Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades;
- p) Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades e possam comprometer a consecução do objeto contratado

10.2 A CONTRATANTE assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

- a) pagar, sempre que possível, pontualmente as medições da contratada.
- b) prestar todos esclarecimentos necessários à Contratada para execução dos serviços.

11 - CONTRATO

11.1 Das Condições

- 11.1.1 O contrato decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável.
- 11.1.2 A licitante vencedora será convocada a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- 11.1.2.1 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE.
- 11.1.3 O ÓRGÃO LICITANTE poderá, quando a convocada deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições e valor da primeira classificada.
- 11.1.4 **Até a data da celebração do ajuste, o convocado deverá providenciar:**
- a) **Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra;**
 - b) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Pariquera-Açu referente ao ISS.**

12- GARANTIA CONTRATUAL

12.1 **Prestação de Caução em Garantia.** a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (**a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas**):

12.1.1 **Caução em dinheiro:** a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariquera-açu

12.1.2 **Títulos da dívida pública;**

4.2.3 **Seguro-garantia ou fiança bancária,** na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2 A garantia será liberada ou restituída após, no máximo, 30 dias do recebimento definitivo da obra contratada, devendo ser corrigida monetariamente.

13 – PENALIDADES

13.1 As licitantes estarão sujeitas, a critério do ÓRGÃO LICITANTE, às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos de 89 a 99.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO LICITANTE, a seu critério, aplicar MULTA PECUNIÁRIA à CONTRATADA, conforme previsto no item II, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços, sendo descontada por ocasião do pagamento das faturas.
- 13.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelo ORGÃO LICITANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- I. falência,
 - II. concordata,
 - III. insolvência,
 - IV. dissolução judicial ou extrajudicial da empresa contratada:
 - V. Inobservância de dispositivos legais:
 - VI. inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

Ficha 207

Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais

Função: 15.452 – Serviço Urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas

Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 01.100.0040 – Convenio-contrapartida

Ficha 208

Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais

Função: 15.452 – Serviço Urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas

Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 02.100.0040 – Convenio

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.
- 15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.
- 16.2 No interesse do ÓRGÃO LICITANTE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, o presente processo poderá:
- a) ser renovado;
 - b) ser adiada a data de abertura da licitação, ou
 - c) serem alteradas as cláusulas do Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.
 - d) Na hipótese da licitação não ser revogada, o ÓRGÃO LICITANTE enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todos os concorrentes que já haviam participado.
- 16.3 O Foro da Comarca de Pariquera-Açu, será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.
- 16.4 A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e legislação aplicável, regerão as hipóteses não previstas neste Edital.

Pariquera-Açu, 13 de Novembro de 2019

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº /2019 TP Nº 013/2019– PROC: 078/2019– HOMOLOGAÇÃO ___/___/___

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.685.120/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Jose Carlos Silva Pinto, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu _____, portador do RG. nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da TOMADA DE PREÇO nº 013/2019, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI**, (com mão de obra e material) de acordo com o Edital nº 032/2019 e Orçamento anexos ao processo licitatório, partes integrantes deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. **O prazo de execução da referida obra será de 03 (tres) meses, sendo a vigência do contrato de 04 (quatro) meses, ambas poderão ser prorrogadas, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

2.2. **Após o recebimento da Ordem para Início dos Serviços a CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias uteis.**

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

4.1. **O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R\$ _____ (_____).**



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TTCW-95UI-51D84-65177

4.2 Prestação de Caução em Garantia. a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (**a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas**):

4.2.1 Caução em dinheiro: a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariquera-açu;

4.2.2 Títulos da dívida pública;

4.2.3 Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

4.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços constantes na Planilha Orçamentaria, o qual é parte integrante deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

6.2 A revisão contratual é permitida, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos exatos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como respectivos comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente a período imediatamente anterior.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

8.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

8.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

8.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

8.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficialará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

8.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

8.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

8.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

8.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

8.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16- Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.18- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades

8.19- Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades e possam comprometer a consecução do objeto contratado

8.20 - Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas. Sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

- a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
- c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
- d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
- e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:
Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.
Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.
- g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.
- h) Fica ressalvada a responsabilidade estabelecida nos Artigos 618 do Novo Código Civil Brasileiro, onde a CONTRATADA ficará responsável pelas obras e serviços durante o prazo de 05 (cinco) anos, obrigando-se corrigir defeitos ou irregularidades surgidas após a entrega definitiva, mesmo em razão da existência de vícios ocultos resultantes de possível má execução ou emprego de material diverso do consignado na proposta ou de inferior qualidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

Ficha 207

Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais

Função: 15.452 – Serviço Urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas

Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 01.100.0040 – Convenio-contrapartida

Ficha 208

Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais

Função: 15.452 – Serviço Urbanos

Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas

Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana

Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação

Destinação do Recurso: 02.100.0040 – Convenio

15 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como “de acordo”, ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, que emitirá o “Recebimento Provisório da Obra”, em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O “Recebimento Definitivo da Obra”, somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do “Recebimento Provisório da Obra”, após realizada a vistoria “in loco”, que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do “Recebimento Provisório de Obra”, passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pariqueira-Açu/SP, ____ de _____ de 2019

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
GABINETE@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 013/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

Local, data

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 10 de dezembro de 2019.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Departamento de Licitações do município de Pariqueira-Açu, torna público que após análise e julgamento à fase "proposta", referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, que tem por objeto a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI** ", foi julgada vencedora a empresa EPE - CONSTRUÇÕES EIRELI com o menor valor global de R\$ 388.704,30 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e trinta centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Decorrido o prazo sem interposição, a licitação será Adjudicada e Homologada.

Pariqueira-Açu, 10 de Dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações - SETOR DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 72/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL PARA OPERAÇÃO E APOIO, SERVIÇO A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU-SP

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 29/2019 - EDITAL Nº: 41/2019

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

O município de Pariqueira-Açu, torna público, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: BARBARA CINTIA ALMEIDA DIAS

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 25.930,00 Total: 25.930,00

TOTAL GERAL: 25.930,00

Pariqueira-Açu, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PARA FAZER CUMPRIR CONVENIO 1292/2018 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 31/2019 - EDITAL Nº: 43/2019

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .

O Município de Pariqueira-Açu, torna público que, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: CARCI IND E COM DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOP LTDA

Item 8 - Aparelho de bonnet duplo com encosto fixo e anilhas emborrachadas , estofamento na cor azul escuro - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 2.170,00 Total: 2.170,00

Item 9 - Aparelho de compressas úmidas e quentes com controle de temperatura até 120° (hot pacs) em aço inox - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.087,00 Total: 1.087,00

Item 11 - Mesa auxiliar Z medindo 0,85 x 0,60 x 0,45 com estrutura em tubos de aço com acabamento pintado em epoxi, na cor branca com gaveta e rodízio para facilitar a locomoção, - UN Quantidade: 8,00 Valor Unitário: 308,00 Total: 2.464,00

Item 14 - Aparelho de ondas curtas com placas e eletrodo de SCHIEPHAKE - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 6.316,00 Total: 6.316,00

Item 17 - Escada / Rampa de canto em L, confeccionado em madeira naval com acabamento antiderrapante e corrimão duplo - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.234,00 Total: 1.234,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 13.271,00

FORNECEDOR: FAC LICITA - EIRELI - ME

Item 16 - Aparelhos TENS : Continuo / Burst -Digital -4 canais independentes e isolados -Frequência :1- 200Hz (mínimo) -Largura pulso: 50ms a 400ms (mínimo) - UN Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 737,00 Total: 3.685,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 3.685,00

FORNECEDOR: H.M.LOPES COMERCIO DE PROD.DE INF.E SERVIÇOS LTDA - ME

Item 1 - Simulador de escada elétrico ((110 volts) - degraus com largura de 25cm, sensor de parada de emergência, velocidade de 26 à 162 degraus por min, peso do usuário de no mínimo 150 kg - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 27.933,00 Total: 27.933,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 27.933,00

FORNECEDOR: SILVIO VIGIDO - ME

Item 12 - Eléptico eletrônico com roda na frente comprimento de passos de 18 a 26 polegadas (passadas 45 a 66 cm), botão de segurança, pesa máximo do usuário 150 kg - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 6.280,00 Total: 6.280,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 6.280,00

FORNECEDOR: V.L. FUZETI - COMERCIAL

Item 10 - Tablado de madeira para fisioterapia (divã baixo) 1,40 x 1,90 x 0,50 com estofamento em azul escuro - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 955,00 Total: 955,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 955,00

FORNECEDOR: VALLEMED COMERCIAL EIRELLI

Item 13 - Aparelho de infravermelho pedal com dimer (110 volts) - UN Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 301,00 Total: 903,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 903,00

FORNECEDOR: FAC LICITA - EIRELI - ME

Item 4 - Turbilhão elétrico para fisioterapia com 30 litros (220 volts) com 3 jatos de água, hidromassagem para membro superior -sistema LIFT em fibra de Vidro - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 6.990,00 Total: 6.990,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 6.990,00

FORNECEDOR: FAM LTDA EPP

Item 3 - Aparelho de Laser p/ fisioterapia pulsado ou continuo com caneta de 660nm - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.800,00 Total: 1.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 1.800,00

FORNECEDOR: SILVIO VIGIDO - ME

Item 2 - Aparelho de Laser p/fisioterapia pulsado ou continuo com caneta de 904nm - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.850,00 Total: 1.850,00

Item 5 - Bicicletas ergométrica magnética horizontal para uso profissional : - regulagem de resistência -regulagem no banco - pedais com cinta para os pés - peso suportado até 150 kg - UN Quantidade: 2,00 Valor Unitário: 4.590,00 Total: 9.180,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 11.030,00

FORNECEDOR: V.L. FUZETI - COMERCIAL

Item 7 - Esteira ergométrica (110Volts) uso profissional : -peso suportar até 150kg - chave de segurança - sistema de amortecimento de impacto - inclinação elétrica e controle de velocidade - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 8.000,00 Total: 8.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 8.000,00

FORNECEDOR: VALLEMED COMERCIAL EIRELLI

Item 6 - Bicicleta ergométrica infantil (para criança de 3 a 6 anos) - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.809,00 Total: 1.809,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 1.809,00
TOTAL GERAL: 82.656,00

Pariquera-Açu, 09 de dezembro de 2019

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N. 33 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e conversão em pecúnia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal ao servidor **SIDNEI LEOCÁDIO**; CONSIDERANDO que o Órgão conta com um quadro diminuto de servidores para desempenho de quantidade considerável de serviço; CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do servidor no cargo; CONSIDERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para conversão da licença-prêmio em pecúnia; CONSIDERANDO que as despesas de pessoal da Câmara Municipal estão dentro do limite previsto no art. 20 e 22 da Lei Complementar n.101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º Declaro preenchidos os requisitos para concessão de licença-prêmio ao servidor **SIDNEI LEOCÁDIO**.

Art. 2º Determino a conversão da licença-prêmio, declarada no art. 1º desta Portaria, em pecúnia.

Art. 3º Determino ao Diretor de Contabilidade que proceda com o respectivo empenho e liquidação para realização do pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

DORIVAL REIS
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

RENATO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES
Diretor Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA N. 34 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **GENESI ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2018 à 16 de novembro de 2019, entre os dias 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2020, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 06 à 15 de janeiro de 2020 e 20 dias de férias que serão usufruídas no período de 16 de janeiro à 04 de fevereiro de 2020, nos termos do § 5º do artigo 106 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

DORIVAL REIS
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

RENATO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU**, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme segue:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
35	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO	DEFERIDO
29	THACIANE CAROLINE ALVES MENDES	ANALISTA LEGISLATIVO	DEFERIDO

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o capítulo 3 do edital de abertura, realizando o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

Pariquera Açu, 10 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU
Mário Miranda - Presidente



 Picuki.com

AndrédoPrado Instagram posts (photos and videos) - Picuki.com

[Visitar](#)





André do Prado ✓

11 de fev • 🌐



RUA ÂNGELO PONSONI EM PARIQUERA-AÇU PAVIMENTADA

Terminou a pavimentação da rua Ângelo Ponsoni, no Jardim das Acácias, em Pariquera-Açu. A pedido do prefeito José Carlos – JC e do vice-prefeito Wagner Costa destinei os recursos de R\$ 200 mil, através de uma emenda parlamentar, para obras, que era um sonho dos moradores da rua.

Assumi este compromisso de encaminhar estes investimentos para que a Prefeitura pudesse fazer esta benfeitoria. Eu e o deputado federal Marcio Alvino continuamos o nosso trabalho em contribuir pelo progresso e o desenvolvimento da cidade!

[#PariqueraAçu](#) [#ValedoRibeira](#) [#AndrédoPrado](#)
[#TrabalhoporSP](#)



Assumi este compromisso de encaminhar estes investimentos para que a Prefeitura pudesse fazer esta benfeitoria. Eu e o deputado federal Marcio Alvino continuamos o nosso trabalho em contribuir pelo progresso e o desenvolvimento da cidade!

#PariqueraAçu #ValedoRibeira #AndrédoPrado
#TrabalhoporSP



Like



Comment



Share

DESPACHO

Processo: TC-015294.989.20-7 (Ref. TC-002932.989.20-5).
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Responsável: Jose Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal
Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Setembro e Outubro/2020
Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725)

Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 57 relatório com apontamentos relativos aos períodos de setembro e outubro/2020.

Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-002932.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.

Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Jose Carlos Silva Pinto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Ao Cartório para:

1. Notificar o Responsável;
2. Encaminhar à UR-12, para fins de continuidade no acompanhamento da matéria.

GCCCM, 11 de Novembro de 2020

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

DESPACHO

EXPEDIENTE: TC-025590.989.20-8
INTERESSADO:

- Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador

MENCIONADA:

- Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na execução de obras no município.

Ao Gabinete Técnico da Presidência para manifestação.

GP, em 26 de novembro de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

/RAG

DESPACHO

EXPEDIENTE: TC-025588.989.20-2
INTERESSADO:

- Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador

MENCIONADA:

- Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na execução de obras no município.

Ao Gabinete Técnico da Presidência para manifestação.

GP, em 26 de novembro de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-U4YH-HLT3-6UPK-3QKQ

PROCESSO: 00015294.989.20-7
ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08)
- **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A):

- JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-12
PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

À Fiscalização, para continuidade da instrução.

GDUR.12.REGISTRO, em 3 de Dezembro de 2020.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA

Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-URKP-ESUC-79WT-4YLR



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

3 de Dezembro - 2020

Data-base: 30/11/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/11/2020:

Resposta: R\$ 49.594.604,62

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/11/2020:

Resposta: R\$ 47.300.000,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto nº18 de 20/03/2020 / Decreto nº19 de 23/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: 20/03/2020

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **01/04/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: **[https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019\[699\].pdf](https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf)**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Não

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Site Prefeitura, Facebook e instagran

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 2.163.533,03**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 2.276.810,45
Valor Liquidado: R\$ 1.964.190,01
Valor Pago: R\$ 1.727.999,74

Comentários: A divergência de valor empenhado preenchido no questionário com o valor informado no portal de transparência, refere se as anulações de empenhos.

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.233.475,00

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R\$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: R\$ 470.000,00

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 152.453,00

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 100.782,85

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 130.398,40

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: Doação de cestas de alimentos e kits de higiene aos usuários da APAE, contendo informação com orientações e cuidados sobre o COVID-19

21.10.1) Informe:

Resposta: **Distribuição de máscaras aos usuários que procuram atendimento no CRAS, e ainda recebem orientação dos cuidados necessários sobre o COVID-19**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Família por meio de Mídias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: Todas as ações realizadas na Educação, mesmo aquelas adotadas para mitigar o impacto na aprendizagem em virtude da Pandemia - COVID-19, foram até o momento com materiais e equipamentos previstos e licitados para o exercício letivo de 2020.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Utilizando os recursos do PNAE

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 1.659.935,58

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: R\$ 35.670,99

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: 1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras com distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.

3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.

4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.

5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.

6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.

7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.

8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.

9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.

10- Organização rigorosa na campanha da vacina.

11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.

12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.

13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.

14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.

15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Não

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Sim

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: 23

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos municípes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 3532

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 79

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2558

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 895

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 94,52%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 3,01%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,67%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 862

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 16

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 17

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 8

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 10

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 8

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020
N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Shared/wfDashboard.aspx

Portal da Transparência

Acompanhe como é aplicado o dinheiro do seu Município

- Receita
- Despesa
- Planejamento
- Coronavírus**
- Prestação de Contas
- Folha de Pagamento
- Licitações e Contratos
- Comên...
- Diárias, Passagens e Adiantamentos
- Outras Informações
- Controle de Frota
- Terceiro...
- Estrutura Administrativa
- Legislação Municipal
- Tribunal de Contas - TCESP
- Controle...
- Audiências Públicas
- E-SIC
- Telefones Úteis
- Imprens...
- Ouvidoria
- Panel Municípios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU - RUA XV DE NOVEMBRO, 886 - CENTRO - CEP: 11930-000 - PARIQUERA-ACU / SAO PAULO (13) 3856-7100
http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/

CECAM. Todos os direitos reservados. Versão: 1.35.0.129

11:19 07/12/2020

intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusContratacoes.aspx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
Portal da Transparência

07/12/2020

Última Atualização: 06/12/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Contratações

*Exercício: 2020
*Período: 01/01/2020 a 06/12/2020

Atenção

Nenhum registro encontrado!

OK

Detalhes	Empenho	Liquidação	Anexos	Processo	Fundamento Legal	Valor (R\$)
Não existem dados para mostrar						

Página 1 de 0 (0 itens)

Valor Total:

Tamanho da página: 10

CECAM. Todos os direitos reservados. Versão: 1.35.0.129

11:21 07/12/2020

intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/Pages/Geral/wfCoronavirusContratacoesAnexo.aspx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
Portal da Transparência

07/12/2020

Última Atualização: 06/12/2020

Início Apresentação Legislação Glossário Ranking de Acesso

Coronavírus - Contratações Anexos

Nome

CECAM. Todos os direitos reservados. Versão: 1.35.0.129

11:21 07/12/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-V2GM-15SX-6RNI-74MY

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Processo : TC 015294.989.20-7

Entidade : Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC 002932.989.20-5

**Período
examinado** : 11/2020

Responsável : Sr. José Carlos Silva Pinto

CPF nº : 046.482.688-81

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-12 / DSF-I

Senhor Diretor da Unidade Regional de Registro – UR-12,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrangidas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

c. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

d. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	3532
Número de casos em análise da COVID-19	79
Número de casos descartados da COVID-19	2558
Número de casos confirmados da COVID-19	895
Número de casos recuperados da COVID-19	862
Número de óbitos confirmados de COVID-19	16
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	17
Número de leitos na enfermaria ocupados	8
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	8

Fonte: arq. 01 – fls. 24/26.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (arq. 01, fls. 3/5, neste evento):

- a. Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;



- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. **Não** há participação do Conselho Municipal de Saúde no citado comitê, sendo este composto somente pelos diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiológica;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio de seu site oficial de suas páginas em redes sociais;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. O Município informou que está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020. Porém, conforme referido no **item B.1.** deste relatório, constatamos que o Comunicado SDG nº 18/2020 não está sendo respeitado pela municipalidade em sua integralidade.

B. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

B.1. TRANSPARÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

Em visita ao site da Origem em 07/12/2020, em REINCIDÊNCIA a 10/2020, constatamos que não estão sendo disponibilizados os instrumentos contratuais e editais das contratações realizadas para combate à pandemia (arq. 02, neste evento), e, conseqüentemente, não há apresentação da fundamentação legal para as dispensas de licitação (Lei 8.666/93 ou Lei 13.979/2020).

Destacamos ainda que o Portal da Transparência não possui ferramenta de pesquisa de conteúdo.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que o eminente Relator deliberar.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

- a) Não participação do Conselho Municipal de Saúde no comitê de crise;
- b) Falta de disponibilização no site dos instrumentos contratuais e editais realizados para o combate à pandemia;
- c) Inexistência de ferramenta de pesquisa de conteúdo no site.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, 07 de dezembro de 2020.

Douglas Subi
Agente da Fiscalização

Excelentíssimo Senhor,

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-12, 8 de dezembro de 2020.

LINO BARRETO JUNIOR
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LINO BARRETO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-V2YA-ITW6-6PW9-5O6R

PROCESSO: 00015294.989.20-7

ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (GNPJ 45.685.120/0001-08)
▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)

INTERESSADO(A): ▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-12

PROCESSO PRINCIPAL: 2932.989.20-5

Excelentíssima Conselheira,

O presente processo foi autuado para fins de **Acompanhamento Especial da Gestão de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**. A matéria foi acompanhada diariamente e a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Em face das falhas apontadas na informação da Fiscalização, **ratifico a sua conclusão**.

Informo ainda que, nos mesmos termos da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, **os responsáveis foram cientificados das constatações da fiscalização**.

Sendo assim, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDUR-12-Registro, 8 de Dezembro de 2020.

LINO BARRETO JUNIOR
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LINO BARRETO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-V304-A2ZR-5KL7-2LCI